



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um
estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará**

Marcelo Dias Mendes

**Belém – Pará
2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um
estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará**

MARCELO DIAS MENDES

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas

**Belém – Pará
2022**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M538d Mendes, Marcelo Dias Mendes.
DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO
DO PARÁ : um estudo a partir das operações realizadas pela
Polícia Civil do Pará / Marcelo Dias Mendes Mendes. — 2019.
157 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas Chagas
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Segurança Pública, Belém, 2019.

1. Lavagem de Dinheiro. . 2. Corrupção. 3. Crime no
serviço público . 4. Improbidade Administrativa. 5.
Recuperação de Ativos. I. Título.

CDD 363.10098115

DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará

Marcelo Dias Mendes

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.

Belém, Pará, 21 de julho de 2022.

Profa. *Dra.* Silvia dos Santos de Almeida

(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

Prof. *Dr.* Clay Anderson Nunes Chagas

Universidade Federal do Pará

Orientador

Profa. *Dra.* Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará

Prof. *Dr.* Carlos Jorge Nogueira de Castro
Universidade Estadual do Pará

Prof. *Dr.* Clay Anderson Nunes Chagas
Universidade Federal do Pará

Prof. *Msc* Alessandro Sobral Farias
Instituto de Ensino de Segurança do Pará

Dedico esta dissertação a minha irmã Elisabeth Dias Mendes (*In Memoriam*), por toda sua alegria e fortaleza diante da dor, que me ensinou a simplicidade de enxergar a vida e compreender que é preciso muito pouco para nos fazer felizes.

AGRADECIMENTOS

Ao Magnífico Reitor da UEPA, Professor Doutor Clay Anderson Nunes Chagas, meu prezado orientador, que com toda paciência, competência me acompanhou, incentivou e conduziu, a “geografia e o mapeamento” da pesquisa acadêmica. Tal parceria foi decisiva para a conclusão desta Dissertação; pela direção e a administração que oportunizaram viver este momento de crescimento acadêmico.

A Ilustríssima Professora Doutora Sílvia dos Santos de Almeida, excepcional Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, a qual de modo técnico e diligente conduziu com maestria este egrégio curso.

Ao Professor Doutor Edson Ramos agradeço pelas observações, críticas e contribuições para aprofundar a compreensão sobre a complexidade do objeto de pesquisa.

A Polícia Civil do Estado do Pará, Sentinela do Norte, minha segunda casa há vinte anos, Instituição servindo e protegendo as pessoas e mantendo a lei, a qual tenho honra de servir. Que meus conhecimentos acadêmicos, em especial o produto profissional sugerido, possa ser útil na missão de Polícia Judiciária para investigar infrações penais e solucionar Crimes de forma efetiva, prestando atendimento de excelência à sociedade Paraense.

Aos meus amados Pais, José de Vasconcelos Mendes e Raimunda Mendes, para agradecer por tudo que fizeram e ainda fazem por mim.

Eternamente a Deus, Gratidão pelas bênçãos concedidas, me dando saúde e força para superar as dificuldades e pela permissão concedida de viver este momento especial. A Nossa Senhora de Nazaré pela proteção e por interceder ao meu favor quando clamei. Sou verdadeiramente um filho abençoado por Deus.

Muito obrigado.

“Na corrupção sistemática, a política corrompe a economia, enquanto na corrupção venal, a economia corrompe a política. Alguns pensadores clássicos concluíram que a corrupção venal é um inevitável resultado da natureza humana, portanto, eles se focaram em criar formas de governos que resistissem à corrupção sistemática. Pensavam que se eliminassem a corrupção sistemática, os problemas da corrupção venal seriam, possivelmente, também mitigados.”

(WALLIS, 2006).

RESUMO

MENDES, Marcelo Dias. **DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará.** 2022. 157f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2022.

Introdução/importância: Pode-se dizer que a corrupção é uma demanda de ordem global, atingindo as nações de todas as partes do mundo, prejudicando em muitos casos o aperfeiçoamento da democracia e das instituições públicas. No caso específico do Brasil, o tema corrupção se mostra mais latente, por conta da existência desse processo em boa parte das instituições públicas brasileiras, principalmente, com o advento da pandemia do Coronavírus. **Objetivo:** Analisar a dinâmica da corrupção no âmbito do Estado do Pará, a partir das operações realizadas pela Diretoria Estadual de Combate à Corrupção da Polícia Civil do Pará. **Método:** Trata-se de uma pesquisa eminentemente de cunho bibliográfico, documental, descritivo e exploratório. Quanto a abordagem o estudo mostra-se qualitativo. **Resultados:** Foi possível demonstrar que a corrupção, é uma das maiores demandas a ser enfrentada pela administração pública em todo o mundo, assim como, é possível encontrar diversos desafios metodológicos, sobretudo, porque é difícil de se medir e compreender algo que não pode ser facilmente observado de forma direta. Quanto as questões relacionadas à Diretoria Estadual de Combate à Corrupção da Polícia Civil do Pará, ficou demonstrado que no período de 2020 a 2021, atuou com firmeza no combate à corrupção no período pandêmico. Percebe-se ainda a existência de vários casos de corrupção praticamente em toda a extensão do Estado do Pará, permitindo assim, remeter a ideia de que foi necessário aperfeiçoar o enfrentamento da corrupção por meio da criação da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção da Polícia Civil do Pará. **Conclusão:** O referencial teórico levantado foi capaz de demonstrar que uma das principais consequências dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro é a diminuição da qualidade da prestação dos serviços públicos do Estado, assim como, um aumento do descrédito da democracia de um país. Não se pode aceitar passivamente que brasileiros ficaram sem assistência por falta de oxigênio e atendimento de emergência nos hospitais do país como um todo. Não há dúvida que de alguma forma não existiu um aparelhamento adequado da rede hospitalar, assim como, o próprio dinheiro desviado fez falta no atendimento das demandas que surgiram em grande número e colapsaram todo o Sistema de Saúde Brasileiro. Por outro lado, não se pode esquecer que a atuação dos Órgãos de Segurança Pública lutou bravamente contra esse crime que comprovadamente trouxe danos aos grupos mais vulneráveis da população.

Palavras-Chave: Corrupção. Corruptos. Lavagem de Dinheiro. Pandemia. Covid-19.

ABSTRACT

STATE OF PARÁ, BRAZIL: a case study based on the operations carried out by the State of Pará Police. 2022. 157f. Thesis (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2022.

Introduction/importance: It is said that corruption is a global demand that reaches countries all over the world harming, in many cases, the development of democracy and the public institutions. In the specific case of Brazil, the issue of corruption is even more latent due to its existence in most of the Brazilian public institutions mainly right after the advent of the Coronavirus pandemic. **Objective:** Analyze the dynamics of corruption in the State of Pará, Brazil, based on the operations carried out by the State Board of Fight against Corruption of the State of Pará Police. **Methods:** The research is eminently bibliographical, documental, descriptive and exploratory. Concerning its approach, the study is quali-quantitative. **Results:** It was possible to demonstrate that corruption is one of the biggest demands which is faced by the public administration all over the world as well as it is possible to find several methodological challenges especially because it is difficult to measure and understand something which cannot be observed directly. Regarding the role of the State Board of Fight against Corruption of the State of Pará Police, it was demonstrated that from 2020 to 2021, it acted strictly against corruption in the pandemic period, It is also observed the existence of many cases of corruption all over the State of Pará making it necessary to improve the fight against corruption through the creation of the State Board of Fight against Corruption of the State of Pará Police. **Conclusion:** The theoretical reference was able to demonstrate that the major consequences of corruption crimes and money laundry is the decrease of the quality of public services of the State as well as the increase of the discredit of the democracy of a nation. We cannot accept that Brazilians had no assistance due to the lack of oxygen at the hospitals all over the country. There is no doubt that somehow, the hospitals were not properly prepared and the misuse of money played an important role to the lack of assistance of the demands that collapsed the Brazilian Health System. On the other hand, we cannot forget that the Public Safety Agencies bravely fought against this kind of crime which demonstrably harmed the most vulnerable groups of the population.

Key words: Corruption. Corrupts. Money Laundry. Pandemic. Covid-19.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Esquema Básico da pesquisa que será desenvolvida.....	17
Figura 2	Mapa mundial da corrupção segundo a organização Transparência Internacional.....	28
Figura 3	Atos ilícitos dos tipos de corrupção no Brasil segundo o Código Penal de 1940.....	34
Figura 4	Mapa Índice de Transparência e Governança Pública (2022) dos estados brasileiros.....	37
Figura 5	7 etapas da Pesquisa Científica preconizadas por Oliveira (2011).....	44
Figura 5	Eixos de atuação e objetivos estratégicos da ENCCLA.....	49
Figura 6	Infográfico da atuação da DECOR-PCPA no combate à corrupção no Pará.....	126
Artigo 1		
Figura 1	Etapas da Revisão Integrativa da Literatura segundo Botelho, Cunha e Macedo (2011).....	58
Figura 2	Fluxograma da escolha dos artigos para a Revisão da Literatura.....	60
Figura 3	Nuvem de Palavras relacionadas a importância do termo corrupção encontrada nos artigos escolhidos para revisão integrativa da literatura.....	64
Artigo 2		
Figura 1	Estrutura organizacional da DECOR/PC-PA.....	84
Figura 2	Mapeamento da quantidade de operações policiais da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção no estado do Pará, Brasil, nos anos de 2020 e 2021.....	85
Artigo 3		
Figura 1	Estrutura Organizacional da DECOR/PC-PA.....	98
Figura 2	Estrutura da Investigação Policial.....	100
Figura 3	Operações deflagradas em 2021 pela DECOR/PC-PA no estado do Pará.....	101
Figura 4	Fluxograma dos processos desenvolvidos na operação “Forrest Bird”.....	104
Figura 5	Nuvem de Palavras sobre as respostas dos policiais civis da DECOR.....	108
Figura 6	Produtividade da DECOR/PC-PA de 2019 a 2021.....	110

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1: Tipos de análises sobre o combate à corrupção segundo Filgueiras (2008).....	27
Quadro 2: Etapas históricas do fenômeno da corrupção no Brasil do período colonial à Nova república.....	30
Quadro 3: Dimensão política do conceito de corrupção segundo Silva (2000).....	32
Quadro 4: Previsão legal do crime de corrupção no - Código Penal de 1940.....	33
Quadro 5: Legislação penal extravagante que trata da corrupção no Brasil.....	34
Quadro 6: Estrutura das atividades do Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro.....	120
Quadro 7: Ementa da disciplina Cooperação Internacional no Combate à Corrupção.....	121
Quadro 8: Ementa da disciplina Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).....	122
Quadro 9: Ementa da disciplina Aspectos Jurídico-penais da lavagem de dinheiro.....	123
Quadro 10: Ementa da disciplina de Inteligência de Segurança Pública (ISP).....	124
Quadro 11: Ementa da disciplina Medidas de <i>Compliances</i>	125
Quadro 12: Ementa da disciplina Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção.....	126
Artigo 1	
Quadro 1: Dimensão política do conceito de corrupção segundo Silva (2000).....	57
Quadro 2: Classificação dos artigos de estrato superiores B1 e A1.....	61
Artigo 3	
Quadro 1: Receita proveniente da ação Criminosa.....	102
Quadro 2: Sequestro de valores equivalentes ao produto do crime bloqueio.....	102

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DECOR – Diretoria Estadual de Combate à Corrupção

ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário

IPC – Índice de Percepção da Corrupção

IRAMUTEQ – Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires.

PCPA – Polícia Civil do Estado do Pará

PPGSP – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

SEGUP – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido-

UFPA – Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	18
1.1 Introdução.....	18
1.2 Justificativa e importância da pesquisa.....	19
1.3 Problema de pesquisa.....	22
1.4 Revisão da Literatura.....	24
1.4.1 Breve contextualização sobre a corrupção.....	29
1.4.2 Corrupção no Brasil.....	30
1.4.3 Quadro conceitual sobre Corrupção.....	31
1.4.4 Combate à corrupção no Brasil.....	38
1.4.5 A corrupção e a Pandemia da Covid-19.....	39
1.5 Objetivos.....	41
1.5.1 Objetivo Geral.....	41
1.5.2 Objetivos Específicos.....	41
1.6 Hipóteses.....	41
1.6.1 Hipótese 1.....	41
1.6.2 Hipótese 2.....	42
1.6.3 Hipótese 3.....	42
1.7 Metodologia.....	42
1.7.1 Natureza da pesquisa.....	42
1.7.2 Locus da pesquisa	45
1.7.3 Participantes da pesquisa	45
1.7.4 Procedimentos de Coleta de dados.....	46
1.7.5 Análise de dados	47
1.7.6 Procedimentos Éticos.....	48
1.7.7 Produtos Técnicos.....	49
CAPÍTULO 2 ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	52
2.1 Artigo Científico 1.....	52
2.2 Artigo Científico 2.....	74
2.3 Artigo Científico 3.....	91
CAPÍTULO 3 – Produtos e as Propostas de Intervenção.....	117
3.1 Apresentação.....	117

3.2 Produto 01	120
3.3 Produto 02.....	127
3.4 Propostas de Intervenção.....	128
CAPÍTULO 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PAR.	
TRABALHOS FUTUROS.....	134
REFERÊNCIAS CAPÍTULO 1.....	138
APÊNDICES	
ANEXOS	

Apresentação

Sou Bacharel em Direito, Delegado de Polícia, aprovado e formado em 2014 pelo IESP, tendo 20 anos de serviço público na instituição da Polícia Civil, iniciando a carreira como Investigador de Polícia. Ao longo da carreira desenvolvi diversas funções no Comando de Delegacias de Polícia no interior do Estado do Pará, bem como de Unidades Policiais da região Metropolitana de Belém, atualmente trabalhando na Delegacia Geral de Polícia Civil, lotado na Diretoria Estadual de combate a Corrupção (DECOR).

Ao longo desse período, participei de várias operações deflagradas no combate a corrupção e outros crimes correlatos, por isso, surgiu minha inquietação de pesquisar sobre o tema, principalmente pela evidência na imprensa e na sociedade civil sobre os casos de corrupção no Brasil, sobretudo aqueles ligados à Administração Pública dos últimos anos, o interesse pelo tema parece ter se expandido consideravelmente, atingindo camadas sociais que tradicionalmente são mantidas ou se mantêm alheias às discussões de caráter político e/ou econômico.

A partir desses argumentos, entende-se que com essa verdadeira popularização das discussões em torno do assunto, da constatação que existe uma espécie de lapso conceitual no âmbito dos estudos relativos à corrupção enquanto prática conclusiva generalizada e fundamentalmente com as demandas geradas pela pandemia da Covid-19.

Nesse sentido, a relevância desta pesquisa reside em abordar o combate realizado pela polícia civil aos crimes de corrupção no Estado do Pará, pois, entende-se ser de suma importante identificar como se dá a dinâmica dos crimes de corrupção com o Estado, o setor privado e a sociedade, em última análise, numa espécie de simbiose que tal situação poderá passar não só a prejudicar as políticas públicas do Estado como alterar a qualidade de vida do cidadão.

No que diz respeito à prática institucional, a Polícia Civil do Estado do Pará, interage preventivamente no combate aos crimes de Branqueamentos de Capitais, buscando identificar o cenário da corrupção, a existência do corruptor e do corrupto e, ressaltando-se que geralmente o corruptor é detentor de algum tipo de capital. Não há como corromper alguém quando não se tem nada a oferecer, é preciso ter alguma forma de favorecimento.

Para organização da presente dissertação, usufruiu-se das orientações contidas na Resolução N° 003/2022-PPGSP de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a normatização e exemplificando como a dissertação deve ser apresentada ao programa. Dessa maneira, a

pesquisa, ora apresentada, foi desenvolvida, conforme preconiza o referido documento, em quatro capítulos.

Inicialmente, no primeiro capítulo, foi reservado a apresentação das considerações gerais da dissertação, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa e relevância, problema, revisão da literatura, objetivos (geral e específicos), hipóteses e metodologia.

O segundo capítulo buscou apresentar a produção científica. Oportunidade em que foram desenvolvidos em três artigos científicos com requisitos necessário para a apresentação final do trabalho. O primeiro artigo, foi denominado “Produção Científica sobre os mecanismos de combate à corrupção no Brasil: uma Revisão Integrativa da Literatura”, no qual se refere de uma revisão integrativa da literatura, trazendo com escopo de pesquisa as questões relacionadas ao combate à corrupção existentes no Brasil.

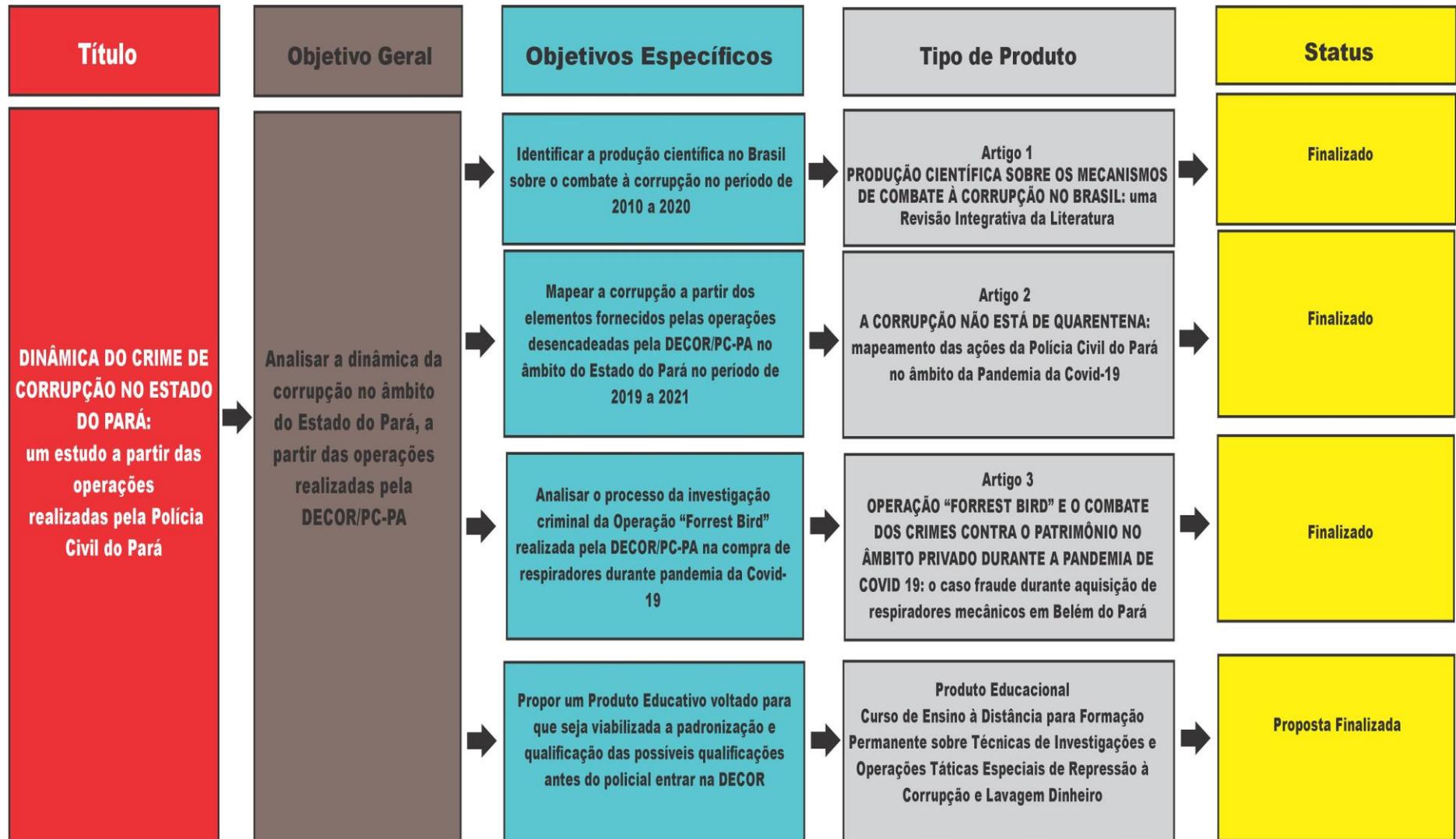
No segundo artigo, o qual foi nomeado “**A corrupção não está de quarentena: mapeamento das ações da Polícia Civil do Pará no âmbito da Pandemia da Covid-19**”, buscou mapear as ações da DECOR – PCPA relacionadas com operações de combate ao crime de corrupção no período pandêmico.

O terceiro artigo, intitulado “**Operação “Forrest Bird” e o combate dos crimes contra o patrimônio no âmbito privado durante a pandemia de Covid-19: o caso fraude durante aquisição de respiradores mecânicos em Belém do Pará**” teve como objetivo analisar a atuação da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e as etapas do processo da investigação criminal da Operação Forrest Bird na apuração da compra de respiradores na pandemia da Covid-19.

O terceiro capítulo foi destinado a apresentação dos produtos e das propostas de intervenção. Nessa conjuntura, foram confeccionados dois produtos técnicos e indicadas três propostas de intervenção. Por último, o quarto capítulo, no qual foi reservado a exposição das considerações finais e das recomendações para trabalhos futuros.

Desse modo, a fim de favorecer uma melhor assimilação de todo o percurso traçado nesta dissertação, produziu-se um esquema básico ilustrativo (Figura 1) que, por sua vez, tem como intuito favorecer um melhor entendimento acerca de todo o processo metodológico utilizado para a produção desta pesquisa. Nessa dinâmica, foi necessário desenvolver uma pesquisa de natureza exploratória e descritiva contemplando as seguintes etapas: procedimento de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e uma pesquisa de campo.

Figura 1: Esquema Básico da pesquisa que será desenvolvida.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

Com o advento da Revolução Tecnológica e a Globalização, pode-se dizer que houve uma série de transformações na sociedade contemporânea, principalmente, nos mercados, nas relações pessoais, culturais, profissionais e os valores éticos, ou seja, as organizações no âmbito público e privado, precisaram desenvolver uma grande capacidade de adaptação frente à essas mudanças.

Esse cenário de transformações pode ser interpretado sob um prisma histórico sociológico, com base na pesquisa de Cordeiro (2017), ao reconhecer a corrupção é um fenômeno social que acompanha o ser humano desde os primórdios da humanidade e pode ser considerada como uma chaga social por conta de uma pequena parte da sociedade coloca em prática seus interesses nas benesses do estado e do aparelho burocrático em detrimento ao interesse da maioria da população.

Para Porto e Memória (2019), ao abordarem as questões relacionadas com a inovação no contexto organizacional, apontam para uma infinidade de benefícios que esse processo trouxe à sociedade contemporânea, muito embora, os mesmos autores demonstram a preocupação com o gradativo aumento dos riscos, pois os criminosos também evoluíram a passaram usar esses mesmos recursos tecnológicos em ações criminosas.

Com base nesse argumento, pode-se dizer que o crime é um fenômeno complexo, e com o tempo vem sofrendo mutações e modificando em razão das influências e das transformações que estão em curso no mundo por conta da fantástica revolução tecnológica, ou seja, pode-se dizer que o crime e os criminosos evoluíram, se transformando em uma demanda controversa quando se trata de punir os responsáveis, pois, o tamanho da sofisticação e das técnicas utilizadas nos delitos dificultam a responsabilização penal dos meliantes.

Nesse processo dinâmico, Prado, Assis Machado e Barros (2021), comentam que a corrupção passou a ser estrutural e sistêmica, rondando diferentes países e continentes, produzindo sequelas das mais diversas naturezas, capazes de comprometer os valores da democracia, assim como, desafiando as forças de segurança pública à nível global sobre as possíveis soluções jurídicas da corrupção e suas múltiplas dimensões pelo mundo.

Outra contribuição sobre o tema é dada por Batista, Rocha e Santos (2020), quando afirmam que corrupção é uma demanda de ordem global, atingindo as nações de todas as

partes do mundo, prejudicando em muitos casos o aperfeiçoamento da democracia e das instituições públicas. No caso específico do Brasil, Pimentel (2014), aponta para a ideia de que o tema corrupção se mostra mais latente, por conta da existência desse processo em boa parte das instituições públicas brasileiras, principalmente, com o advento da pandemia do Coronavírus.

Por isso, buscou-se realizar uma abordagem da corrupção em sua essência, apontando quais suas origens, como vem sendo conceituada e suas principais causas e efeitos, assim como, a forma que a Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA) vem planejando, executando as políticas públicas do Governo Estadual e Federal, propiciando o combate à lavagem de dinheiro e à corrupção no Brasil.

1.2 Justificativa e importância da pesquisa

Diante da breve contextualização histórica e conceitual sobre corrupção feita anteriormente, foi possível constatar que diversos órgãos internacionais, além de organizações não governamentais, mostram grande preocupação com as nefastas consequências e implicações globais da corrupção sobre a economia, ou seja, as consequências da corrupção são muito graves, porque o desvio de recursos públicos inviabiliza os serviços urbanos, impedindo que o estado construa e conclua obras indispensáveis à população. A corrupção afeta seriamente a educação, prejudicando as crianças e jovens com a possibilidade de se desenvolverem intelectual e culturalmente. Pode-se dizer também que a corrupção dilapida as verbas destinadas e indispensáveis à saúde, comprometendo de forma direta o bem-estar dos cidadãos, e pior, causa a morte na sociedade onde esse crime prospera e não é combatido.

Por isso, a justificativa para realização da presente pesquisa se dá por conta do alto índice de corrupção dentro da Administração Pública em todo território brasileiro, dos escândalos emblemáticos da Operação Lava Jato e mais recentemente dos casos relacionados com o dinheiro desviado da saúde para o combate da pandemia da Covid-19, que acabaram provocando apuração pelo Ministério Público e órgãos policiais, assim como, a revolta da população.

Outra justificativa para a realização deste estudo, se dá por conta de que os corruptos cada dia que passa se especializam e praticam crimes complexos e difíceis de serem identificados, dada a sofisticação e ferramentas que são utilizadas. Neste caso, pode-se dizer que a ideia de se combater à corrupção remete um cenário de que deve haver especialização,

qualificação, condições técnicas de pessoal e de equipamentos, pois, cada dia que passa os criminosos estão mais especializados e os crimes mais difíceis de serem identificados. Por isso a justificativa da escolha do tema se dá em três esferas: social, acadêmica e pessoal.

Em relação à questão social pode-se dizer que a especialização da polícia no combate à corrupção é uma temática pouco explorada no Estado do Pará, embora, se percebe o combate à corrupção no Brasil e no mundo, venha se consolidando como uma das principais demandas dos órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado. Por isso, entende-se que a corrupção se constitui como um dos problemas mais graves que atinge a Administração Pública no Brasil e a intensa pressão pública por meio da mídia, dos órgãos fiscalizatórios e da população em geral, para que seja apresentada e implementada uma solução ao problema da corrupção.

Portanto, percebe-se que a investigação e estudo do referido tema, se mostra importante para compreensão de como vem sendo desenvolvido o combate a corrupção dentro da Região Metropolitana de Belém, bem como, do estudo da atuação da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção representando, assim, estudo inédito no âmbito do Mestrado em Segurança Pública do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) da Universidade Federal do Pará (UFPA)

Outra relevância do estudo é por conta do clima tenso que o Brasil vive na atualidade por conta da Covid-19 e a exposição das relações criminosas que se estabeleceram com as tentativas de conter o coronavírus, pois, é fato de quando se fala no binômio corrupção x saúde, deve-se tratar como uma demanda que pode resultar em vida ou morte.

Importante acrescentar outra questão social está relacionada pela necessidade de se analisar um momento atípico na história brasileira e foi desenvolvida com o intuito de entregar insumos ao poder público e à comunidade, mesmo que de forma incipiente. Entendendo que diante da necessidade de implementação de políticas públicas emergenciais forma-se cenários propícios para ocorrência de crimes de corrupção.

Quanto a relevância pessoal, levou-se em consideração a questão do pesquisador atuar na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e por isso, acredita-se ser relevante analisar a criação, estruturação e resultados alcançados pelo órgão nas operações policiais realizadas desde sua criação, atentando para as fases, números, desdobramentos, prisões, material apreendido, policiais envolvidos nas operações e inquéritos instaurados, com ênfase na Atividade de Inteligência da Polícia Judiciária no Combate a Corrupção dentro da fazenda Pública.

Acredita-se também que a realização da presente pesquisa pode trazer uma contribuição qualitativa em levantar a percepção dos delegados de polícia que atuam na DECOR/PC-PA em relação aos avanços e desafios encontrados no dia a dia, isso remete à possibilidade do tema ser relevante profissionalmente, haja vista, que houve o compartilhamento de conhecimento sobre o tema e pretende contribuir ao preenchimento das possíveis lacunas existente na atuação da PCPA no combate à corrupção.

Em se tratando da relevância acadêmica do tema que foi desenvolvido, compreende-se ser de extrema necessidade a construção do conhecimento em relação ao combate da corrupção, pois, foi possível perceber que os criminosos cada dia que passa os esquemas de lavagem de capital impõe o aperfeiçoamento das equipes de investigação, com a participação de profissionais especializados.

Outro aspecto de grande relevância para a escolha do tema é o fato de não existir nenhuma dissertação provada dentre as 133 disponibilizadas no banco de dados do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no período de 2011 a 2019, que trate especificamente do tema corrupção, por isso, entende-se a relevância da realização da presente pesquisa. Por esses motivos, entende-se que ao se abordar sobre o aperfeiçoamento da detecção e monitoramento de operações fraudulentas é uma forma de inovar e promover a construção e transmissão do conhecimento científico. Não se deve esquecer que o país ainda vive sobre o impacto das 530 mil mortes pela Covid-19, e por isso, acredita-se que a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção, pode contribuir com a construção do conhecimento e de saberes que venham promover o aperfeiçoamento de estratégias de enfrentamento ao crime de corrupção, bem como a criação de novas, suficiente para o controle de um crime complexo como a corrupção.

Em relação à corrupção, o autor do presente projeto entende que deve haver uma repressão criminal séria e eficaz. Porém, acredita-se que deve haver o aumento dos investimentos especialmente, principalmente, nas questões preventivas, relacionadas com a implementação de programas de integridade nas gestões pública e empresarial, bem como com a imposição de deveres de imparcialidade, neutralidade e transparência.

Os benefícios para o autor e para a administração da PCPA, consiste em acrescentar conhecimentos sobre as estratégias e a atual necessidade da disseminação de uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Estado do Pará, ou seja, entende-se que a proposta de pesquisa poderá dar um norte na atuação dos agentes públicos que atuam na DECOR/PC-PA, para reforçar e empoderar a proteção do patrimônio dos entes

públicos. Pode-se também dizer que a pesquisa trará benefícios para a comunidade científica na medida em que haverá a contribuição da construção do conhecimento em relação ao significado das organizações criminosas e a denúncia de lavagem de dinheiro. As informações coletadas nessa pesquisa poderão contribuir para encontrar respostas sobre a proteção do patrimônio dos entes públicos, e como se proteger da corrupção.

1.3 Problema de pesquisa

Partindo-se da contextualização apresentada anteriormente, a presente pesquisa tem o intuito trabalhar a temática do combate a corrupção e recuperação de ativos em favor do Estado, vez que apesar dos avanços legislativos que o Brasil tem alcançado no combate a corrupção, entende-se que ainda há muito que se fazer sobre o tema.

De forma ilustrativa, mostra-se que o Brasil, obteve a nota 38 no Índice de Percepção da Corrupção (IPC) (2021)¹ ONG Transparência Internacional, ficando à frente da média global (43) e da América Latina (41). Vale ressaltar que o IPC possui uma escala de 0 a 100 e quanto mais baixo as notas, mais problemas com corrupção o país possui. No caso do Brasil a nota 38 o coloca como um país com indícios de níveis graves de corrupção (IPC, 2021).

Corroborando este cenário, cite-se a pesquisa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), indicando que 8% da arrecadação brasileira é consumida pela corrupção. Importante lembrar que a pesquisa do IBPT levou em consideração os desvios apurados pela Operação Lava Jato e processos em tribunais de contas.

No mesmo sentido, Torga *et al.* (2021), abordou como a corrupção impactou a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) no mercado de capitais por meio das operações realizadas com a Lava Jato, os autores concluíram que as ações da Petrobras foram prejudicadas com as suspeitas de corrupção na referida organização, pois, todo esse cenário causou incerteza nos retornos futuros, por isso, houve uma reação significativa nos preços das ações, com onda de pessimismo e de otimismo demonstrada pela oscilação dos ativos no mercado de ações.

Especificamente sobre a corrupção na pandemia, Borges, Patella e Santos (2022), acenam para a ideia de que é nítido o elevado custo da corrupção no Brasil. Comprometendo a possibilidade de proporcionar à população melhores condições de vida. A corrupção em quaisquer circunstâncias ou sociedade acarreta danos, principalmente em locais com grandes

¹ Disponível em <https://transparenciainternacional.org.br>. Acesso em 01 jul. 2021

desigualdades sociais. Ela atrapalha a quebra dos ciclos de pobreza e prejudica o fortalecimento da democracia.

Diante deste quadro, não resta dúvida que a corrupção no Brasil precisa ser combatida de todas as maneiras e em todos os setores da sociedade, com afirma Oliveira *et al.* (2021), ao pesquisar sobre uso de tecnologias para detecção de fraudes na pandemia da Covid-19, ou seja, diante da robustez da corrupção na utilização de recursos públicos nesse cenário de excepcionalidade, surgem pessoas oportunistas, que aproveitam da situação, para obterem benefícios pessoais, com as verbas que são destinadas a atender à população.

Ainda sobre a importância do combate à corrupção, Londero (2021, p. 23), traz uma excelente explicação sobre esse tema:

Apesar da atenção recente, não é correto afirmar que a corrupção no setor público se tornou um problema importante apenas neste momento no Brasil. Ao contrário, ela vem sendo uma constante preocupação no sistema político brasileiro, em todos os níveis e ramos de governo, ao menos desde o final da década de 1980. Não à toa, diversos escândalos de corrupção ocorreram no país desde a redemocratização, afetando praticamente todas as administrações em nível federal no período

Como se pode ver a corrupção no surto pandêmico da Covid-19 trouxe para o Brasil a confirmação de que existia várias precariedades do sistema de saúde brasileira, assim como, veio acentuar os níveis de corrupção diante das oportunidades surgidas com a flexibilização das compras públicas voltadas para o fornecimento de insumos hospitalares, criação de hospitais de campanha, compra de respiradores e a urgente contratação de profissionais da saúde pelo estado afim de combater a doença e atender a população que tem esse direito preconizado na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, Beraldo, Passos e Rister (2020), afirmam que as questões atinentes à boa governança e ao combate à corrupção estão estritamente relacionadas à efetivação de políticas públicas de promoção à saúde e combate à COVID-19, mas para que isso aconteça é necessário que haja integridade dos governantes na aplicação do orçamento público, a fim de que impeça que a corrupção mate mais que a pandemia

No caso do Estado do Pará. para minimizar e combater o problema da corrupção sistêmica dentro das instituições públicas, foi a criação da DECOR/PC-PA, com a proposta investigar os crimes de corrupção, classificar os tipos de corrupção e associá-los aos fatores que influenciam e facilitam o afloramento da corrupção dentro do estado do Pará.

Diante do contexto apresentado anteriormente, formulou-se a seguinte questão problema: Qual a dinâmica da corrupção no âmbito do Estado do Pará a partir das operações realizadas pela DECOR/PC-PA?

1.4 Revisão da Literatura

1.4.1 Breve contextualização sobre a corrupção

Vieira (2014), traz o ensinamento de que corrupção pode ser considerada como uma um fenômeno social muito antigo e, como tal, vem evoluindo de acordo com a sociedade também evolui desde os primeiros agrupamentos sociais. O referido autor afirma também que o Estado Democrático de Direito é afetado diretamente pela corrupção. Além disso, percebe-se que a ordem e a estrutura social são agredidas diretamente pela corrupção, prejudicando de forma concreta que a prestação de serviços estatal seja oferecida com eficiência, diminuindo assim, a confiança da sociedade em relação a idoneidade dos agentes públicos.

Nessa perspectiva histórica, Simões (2014), mostra que o termo corrupção está relacionado originalmente com a teologia de Santo Agostinho (416 a.C), quando relatou como se dava os costumes cristãos, apontando que os seres humanos viviam numa situação de corrupção., explicando também o significado do termo corrupção vem de *corruptus* é quando o coração foi quebrado, rompido ou sofrido algum tipo de perversão.

Romeiro (2015), aponta que o termo corrupção deriva da palavra em latim *corruptione*, que remete à ideia de adulteração, algo putrefato, no estado de decomposição, a palavra permaneceu nas línguas vernáculas a definição original latina, como mostra, por exemplo, o Dicionário Michaelis, pode ser definida como: Corrupção: cor.rup.ção [...] 1. Ação ou efeito de corromper; decomposição, putrefação. 2. Depravação, desmoralização, devassidão. 3. Sedução. 4.Suborno. Destaca-se nesse conceito os três últimos pontos

No Dicionário Aurélio, apalavra é conceituada em poucos pontos: “cor.rup.ção [...] 1. Ato ou efeito de corromper (-se); decomposição. 2. Devassidão, depravação. 3. Suborno; peita” (FERREIRA, 2010).

A partir de uma aproximação teórica entre os conceitos citados anteriormente, pode-se dizer que a corrupção existe desde que o homem passou a viver em sociedade, assim como, existe uma percepção de que a corrupção é um ato reprovável na sociedade e está inserida na esfera pública e privada.

Segundo Oliveira (2017), constata-se também que por ser um processo que vem acompanhando a evolução da humanidade, causando a desmoralização do Estado. Não obstante, é possível observar que há uma indignação causados pelos escândalos de corrupção e a atuação de gestores inescrupulosos.

Outro dado histórico sobre corrupção é dado por Sarmiento (2002, p. 28) ao relatar que houve na Grécia Clássica o surgimento e implementação de ferramentas de combate à corrupção sob a justificativa apenas três crimes em Atenas: “[...] a conspiração contra a democracia, a traição em favor de um inimigo da cidade e a corrupção, ou seja, a utilização do mandato popular para a satisfação dos interesses pessoais.”

Sarmiento (2002) ensina ainda que por conta desta corrupção estabelecida de forma sistêmica em todos os setores governamentais do Império Romano, por esse motivo, segundo dados históricos, foi um dos motivos da derrocada desta grandiosa sociedade de dentro pra fora. Martins (2008), aponta para as ideais de corrupção de Maquiavel, afirmando ser uma enfermidade com atormenta profundamente a vida coletiva da sociedade, permeando vários costumes, assim como, pervertendo a linguagem. Já o próprio Maquiavel (2004) faz a defesa de que há corrupção quando o povo é excluído dos negócios de governo quando é realizado pelo controle político ou alguma oligarquia. No mesmo sentido, Montesquieu (2000), traz a reflexão de que em governos distintos começam sempre pela quebra dos princípios.

Já na época medieval, Ménissier (2007), traz a lição de que a corrupção era um ato reprovável e uma característica natural do homem, sendo uma prática impura, que poderia ser relacionada com a ganância dos administradores públicos, onde a igreja se responsabilizava por sua repressão com práticas religiosas purgativas. Ménissier (2007) também faz uma abordagem sobre a corrupção na modernidade destacando que havia a compreensão pelos pensadores políticos que a corrupção se tratava de uma perversão ou patologia do regime governativo.

Schwarcz (2008), ao citar os postulados de Montesquieu sobre corrupção acena para o fato de que o referido pensador mostrava esse ato inaugurando uma ideia de corrupção *sui generis*, por meio de práticas que remetem a ideia de que a ação humana está atrelada aos princípios de cada governo que desmoronaram historicamente.

Como se pode ver a corrupção colocava sob suspeita a moralidade da sociedade da época, já que de forma abrangente pode-se dizer que havia um código de conduta ou comportamento ético que era quebrado em favor dos interesses particulares.

Nessa perspectiva, Rousseau (2014) pautava seu discurso na necessidade de haver a moralidade pública para a estabilidade e credibilidade das instituições, ou seja, o referido pensador entendia que a corrupção iniciava quando havia o rompimento dos princípios morais dos cidadãos em detrimento ao bem-comum.

Ferreira Filho (2004), demonstra que a Inglaterra do século XVII era envolvida por atos de corrupção por membros do governo, envolvendo compras de votos e práticas de

suborno a fim de garantir a maioria e os resultados das eleições. Ferreira Filho (2004), comenta também que já havia tentativas de combater a prática da corrupção por parlamentares ao adotarem em 1883 o *Corrupt and Illegal Practices Act*, que proibia doações, presentes, empréstimos, assim como oferta de bebidas, alimentos e divertimentos para os eleitores por parte dos candidatos a políticos, além de limitar as despesas deles.

Portanto, pode-se dizer que historicamente o problema da corrupção acontece desde os tempos remotos da humanidade, trespassando, tanto a esfera da política, da economia, das relações sociais e a diversificação de suas formas de ação, por conta das fragilidades históricas do Estado em buscar alternativas para o combate dessa prática e conter seus meios.

Assim, Silva (1994), afirma que a corrupção está presente desde as sociedades mais primitivas, com raízes fixadas em períodos bastante remotos e abrangendo uma grade variedade de formas. Entretanto, apesar de prática antiga, a corrupção só se tornou objeto de estudo de forma sistemática a partir da década de 1950, onde sociólogos e economistas teorizaram com abundância sobre o tema.

Sobre esse debate do fenômeno da corrupção, Cordeiro (2017), indica que ideologicamente o combate à corrupção surgiu de forma impetuosa das diversas lutas sociais neste novo momento da humanidade.

Por outro lado, constata-se que é posto em dúvida a atuação do Estado em se tratando do combate ao crime organizado e suas organizações criminosas pelo mundo, assim como, percebe-se que todos os países do mundo estão sujeitos a corrupção, porém, o que mais espanta é que há um recrudescimento dessas práticas danosas na sociedade contemporânea em todas as partes do mundo, principalmente, quando se fala das inovações tecnológicas acabaram por facilitar o acobertamento desses crimes.

Nessa dinâmica, Mesquita (2020), aponta para a ideia de que a revolução tecnológica trouxe uma série de benesses, em contrapartida, acabou gerando situações deletérias ao estado por conta de que os criminosos também evoluíram, sem esquecer que aumentou os problemas existentes, ou seja, com o desenvolvimento das tecnologias da informação e das telecomunicações, houve sem dúvida nenhuma um aumento do compartilhamento de informações para a prevenção de ilegalidades, facilitando que as agências de combate a essa prática delituosa se comuniquem com mais facilidade, porém, nessa mesma velocidade e com maior sofisticação os criminosos aperfeiçoaram suas técnicas de cometer crimes, cujo principal alvo vem sendo os cofres públicos dos estados. Essa dinâmica remete a discussões elencada por Filgueiras (2008), ao dizer que a partir da década de 1950 houve o início de três

tipos de análises em relação aos crimes de corrupção: a funcionalista, a análise sob à ótica da cultura política e a econômica, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1: Tipos de análises sobre o combate à corrupção segundo Filgueiras (2008)

Tipo de Análise	Características
Funcionalista a partir da década de 1950	Votada para realizar a possível relação entre a corrupção e modernização.
Análise sob o viés da cultura política a partir da década de 1970	Voltada partir das interações entre os atores sociais que atuam no contexto da ocorrência ou não da corrupção.
Análise econômica da corrupção a partir da década de 1980	Vem prevalecendo até os dias de hoje, onde se trata de analisar as questões econômica e o enriquecimento ilícito dos agentes públicos.

Fonte: Filgueiras (2008)

A base da abordagem de Filgueiras (2008), indica que existe uma série de transformações nas formas de analisar a corrupção no mundo, em que se percebe que há uma mesclagem entre os conceitos da vertente economicista com alguns dos aspectos do funcionalismo no contexto global.

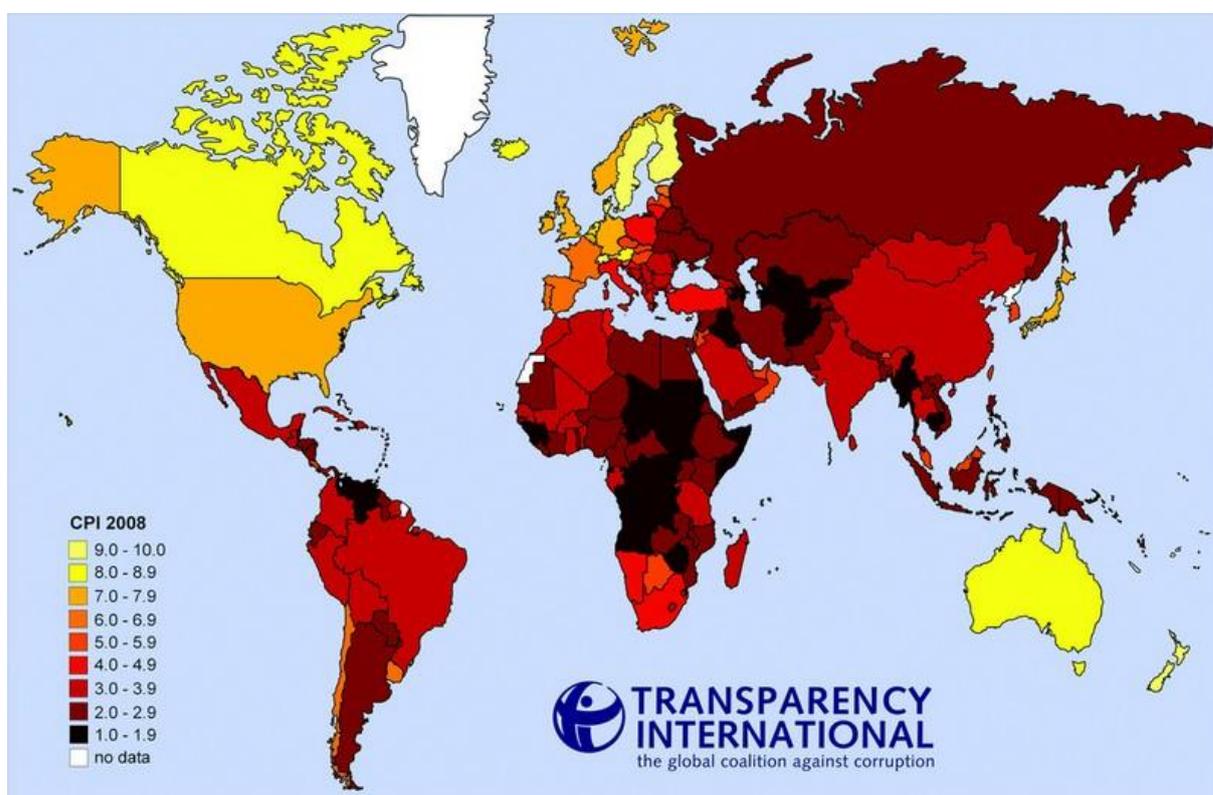
Nesse sentido, Knoerr, Guaragni e Knesebeck (2019), ao abordarem em seu artigo, os efeitos econômicos da corrupção, afirmam que a corrupção, em especial a corrupção pública por meio do suborno, afeta a Ordem Econômica. Da mesma forma, Fortini e Sherman (2018), ensinam que a necessidade do reconhecimento da complexidade da corrupção e seu caráter multifacetado, não se pode analisar apenas por uma ótica. No caso do viés econômico, por exemplo, está em evidência nesses tempos, busca-se avultar os altos custos financeiros produzidos pela corrupção, assim como, dar o enfoque aos agentes públicos e suas condutas individuais, buscando de qualquer maneira provar a sua conduta ilícita, deve ser aliada a outras visões do fenômeno, ou seja, só a partir dessa ideia que a corrupção poderá ser combatida com o máximo de efetividade.

Já Cordeiro (2017) mostra que é preciso reconhecer a corrupção é um uma demanda social muito antiga que vem acompanhando a evolução humana desde os primórdios da humanidade, para que seja possível compreender quão é complexo essa problemática, suas causas e consequências.

Diante desta breve contextualização sobre a gênese da corrupção, pode-se dizer que suas causas não podem ser colocadas de lado, é necessário que se busque sua gênese e sua conjuntura social, por conta de que a corrupção vem acompanhando a sociedade há muito tempo e, como tal, está presente desde quando surgiram os primeiros agrupamentos sociais.

De forma ilustrativa, deve-se acrescentar que a organização Transparência Internacional vem demonstrando que a corrupção no setor público vem contribuindo com o retrocesso de instituições e valores democráticos, além de apresentar um mapa mundial da corrupção no relatório denominado Índice de Percepção da Corrupção (2021) que faz uma avaliação da corrupção no setor público de 180 países, indicando que o Brasil é considerado altamente corrupto como mostra a Figura 2.

Figura 2: Mapa mundial da corrupção segundo a organização Transparência Internacional



Fonte: Índice de Percepção da Corrupção (2021)²

Como se pode ver o caráter multifacetado e complexo da corrupção atinge o mundo inteiro e necessita de que sejam realizadas a associação da corrupção ao Estado e a seus agentes, por isso, é correto afirmar que quando se pretende analisar a corrupção no Brasil é necessário contextualizar historicamente os dados que contribuíram para o quadro atual existente no Brasil em relação à corrupção.

² Disponível em <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2021>. Acesso em 13 mai. 2022.

1.4.2 Corrupção no Brasil

Historicamente, pode-se dizer que a corrupção data desde os tempos do Brasil colônia movida por cultura política e práticas administrativas peculiares, como afirma Pimentel (2014), os primeiros relatos sobre as práticas corruptas datam da época da colonização portuguesa no século XVI. Ressalte-se que a colonização portuguesa foi pautada no extrativismo e meramente com a função econômica, o que facilitou à ambição e, conseqüentemente, à corrupção.

Evidências históricas sobre a corrupção desde os tempos de colônia no Brasil, são dadas por Neto (2019), quanto ao alcance e conseqüências da corrupção, sabe-se que no Brasil, desde os tempos de Brasil-colônia, forjou-se um sistema em que prevalece a troca de favores e conchavos palacianos que, desafortunadamente, perpetua até os dias de hoje, embora com nova roupagem, com muitas nomeações políticas a cargos importantes advindo de troca de favores, facilitando e subjugando o Estado a interesses privados escusos que não o interesse público.

Da mesma maneira, Aires e Melo (2015), ensinam que os sistemas hereditários forma os primeiros núcleos de corrupção no Brasil, por conta do poder político que fora lhe atribuído, principalmente, pelo arbítrio do donatário, assim como, a ambição de Portugal que alimentou por longos anos a cobiça pelas riquezas brasileiras sem se importarem com as habituais limitações jurídicas e morais.

A partir de uma aproximação teórica entre os dois autores anteriores é possível dizer que o sentimento expressado nos casos de corrupção no Brasil colônia advém das características culturais e políticas muito peculiares do período da colonização de Portugal.

Ao desenvolver esses argumentos, Figueiredo (2008), mostra uma sistemática e confusa quantidade de leis, assim como, uma máquina legal morosa e cheia de caprichos, com funções administrativas justapostas, remunerações desniveladas, cargos administrativos acumulados pelos mesmos oficiais e as recorrentes contradições jurídicas dos códigos legais aparentemente desorganizados.

Como se pode ver a corrupção existe no Brasil desde os tempos da colônia, ficando evidente a existência do reflexo da herança cultural em que os valores éticos e morais foram pautados na postural moral ou ideológica das pessoas que vieram deportadas de Portugal.

Em contrapartida, autores como Nunes (2008), apontam para a ideia de que se deve levar em consideração que se trata de um problema complexo com causas variadas e igualmente complexas. Porém, um ponto em comum que se percebe em todas essas

abordagens históricas e conceituais é o fato de que a corrupção fere claramente os interesses públicos, sendo relacionada com formas de obter privilégios e como se ganhar dinheiro fácil e rápido. Por não ser foco central da pesquisa a ideia de que a corrupção é algo formado culturalmente no Brasil, comunga-se dos ensinamentos de Pereira (2010), que chegam a afirmar que o fenômeno da corrupção é algo tido como natural, ou seja, pertence à própria natureza humana. Para que se possa caracterizar historicamente o fenômeno da corrupção no Brasil, o Quadro 2 faz uma breve sequência dos fatos sobre casa fase.

Quadro 2: Etapas históricas do fenômeno da corrupção no Brasil do período colonial à Nova república.

Etapas	14 Fatos que caracterizam
Colônia 1500-1822	Carata de Pero Vaz de Caminha, pode ser considerada como a a certidão de nascimento do Brasil em misturou-se o público e o privado, na medida que o descobridor pediu um favor pessoal ao rei Dom Manuel I, ou seja, a libertação de seu genro da prisão e do degredo na Ilha de São Tomé por conta de ter descoberto o Brasil.
Império 1822-1889	Já no Primeiro Reinado, pode-se dizer que já havia a cobrança de propina, pois a Marquesa de Santos, que era amante de Dom Pedro I, os dados históricos mostram que havia a cobrança de dinheiro em troca de cargos públicos.
República a partir de 1889	Na chamada República Velha, um fato ficou conhecido na história: o “voto de cabresto”. Os chamados coronéis, normalmente eram ricos fazendeiros e donos de grandes extensões de terras, estabeleciam em quem se deveria votar. Ainda existia o cenário quando o candidato destes coronéis estava perdendo, o resultado das urnas era mudado pelos mesários. Um exemplo emblemático desta era foi o suicídio de Getúlio Vargas em 1954, por conta de várias denúncias de corrupção, principalmente, pela acusação de ter liberado um empréstimo do Banco do Brasil para que fosse criado o jornal Última Hora – o único da grande imprensa que o defendia. A expressão “mar de lama” foi popularizada na época.
Nova República	Collor sofre o impeachment em 1992, mesmo assim, o Brasil ainda seria palco de grandes escândalos de corrupção. A reeleição de Fernando Henrique Cardoso foi possível por conta de uma votação sob suspeita de compras de votos favoráveis no Congresso e assim permitiu-se a reeleição, mesmo assim FHC conseguiu se livrar das acusações. O governo Lula, em 2005 foi palco do escândalo do mensalão; Mais recentemente veio a Lava Jato, que é considerado o maio esquema de corrupção do mundo, e acabou por criar uma pressão popular para o impeachment de Dilma Rousseff.

Fonte: Eldorado pelo autor, 2021.

Diante do contexto apresentado pela literatura citada anteriormente, pode-se dizer que a origem histórica do fenômeno da corrupção no Brasil traz traços advindos da herança cultural dos portugueses, principalmente, na forma administrativa e política de Estado.

Por isso, verificou-se nos ensinamentos dos diversos autores da literatura que a origem da corrupção no Brasil é reflexo das práticas e das ações da natureza humana, assim

como, está atrelada ao caráter dos funcionários públicos portugueses no período da colonização portuguesa, como afirma Biason (2019), ao comentar sobre a postura dos funcionários públicos portugueses no século XVI no período da colonização portuguesa os encarregados de fiscalização do contrabando e outras transgressões contra Portugal, acabaram por praticar atos de corrupção, principalmente, comércio ilegal de produtos brasileiros, que originalmente era sua função de fiscalizar, os principais produtos comercializados na época eram o pau-brasil, especiarias, tabaco, ouro e diamante. Ressalte-se que nesse período, esses produtos só poderiam ser comercializados com autorização especial da coroa real de Portugal, mesmo assim esses produtos acabavam nas mãos dos contrabandistas. Para piorar a situação, é possível verificar que Portugal não fazia nada para tentar resolver os assuntos ligados ao contrabando e a propina que ocorria na época, a realeza só queria saber de em manter os rendimentos significativos da camada aristocrática.

Importante acrescentar que buscou-se fazer uma abordagem geral sobre corrupção, sem a devida preocupação de traçar esse fenômeno em seus diversos cenários como humano, religioso, social, cultural, político, econômico e jurídico.

Com efeito, diversas são as acepções dadas à expressão corrupção, no próximo tópico, buscar-se-á traçar os conceitos encontrados na literatura brasileira sobre o tema.

1.4.3 Quadro conceitual sobre Corrupção

Livianu (2006, p. 31) conceitua corrupção como [...] toda e qualquer vantagem obtida pelos agentes públicos no exercício das funções que cause prejuízo aos bens, serviços e do interesse do Estado.

Para Zaffaroni (1994), ao trabalhar com a aplicação do conceito de corrupção na perspectiva do setor privado, e que em muitas vezes se dá não em benefício privado, mas visando conferir vantagens a uma pessoa jurídica e partido político, traz o entendimento de que corrupção pode ser relacionada com um ente público com poder decisório estatal e outra pessoa operando de fora da Administração Pública, ou seja, essa relação promíscua tem como objetivo a troca de vantagens, onde as duas partes buscam incrementar o patrimônio de ambos, em função de um ato (ou omissão) da primeira pessoa em benefício da segunda

O Banco Mundial, traz o conceito de corrupção como [...] o abuso do poder público para benefícios privados. O relatório denominado Índice de Percepção da Corrupção (2020) da Transparência Internacional define corrupção: [...] o abuso do poder confiado para obtenção de ganhos privados

Para Silva (1994), traz a definição de corrupção como um desvio de conduta em relação à algo que é padronizado institucionalmente, caracterizando-se pela utilização do público pelo privado, em favor de um grupo ou de uma pessoa.

Silva (2000), apresenta uma série de dimensões relacionadas com a concepção do termo corrupção na perspectiva ética, dimensão jurídica e a sua dimensão política, conforme mostra o conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Dimensão política do conceito de corrupção segundo Silva (2000).

Corrupção é a prática do uso do poder do cargo público para a obtenção de ganho privado, à margem das leis e regulamentações em vigor.
Corrupção é o comportamento de agentes públicos, que foge das normas aceitáveis, para atingir fins privados.
Corrupção é o mau uso do poder político para benefícios privados
Corrupção governamental é a venda, por parte de funcionários públicos, de propriedade do governo, tendo em vista ganhos pessoais.

Fonte: Silva (2000)

Quanto a dimensão elencada no quadro anterior de Silva (2000), percebe-se que há um enfoque dado agente político/público que se utiliza hierarquicamente sua posição de poder superior na estrutura organizacional, para a obtenção de ganhos privados, sempre à margem das leis e da moralidade vigente.

No que concerne a tipificação penal da corrupção no Brasil, é possível encontrar vários tipos de crimes, como afirma Amundsen (1999): pagamento de suborno, desfalque, fraude, extorsão, favoritismo/nepotismo e tráfico de influências.

Mileski (2015), compreende que a corrupção pode ser relacionada com vários aspectos, quais sejam: aspecto moral ou jurídico, exemplificando como um tipo de depravação, ações de suborno, atos de enriquecimento ilícito, quando há favorecimento indevido por meio de roubo, furto, suborno e propina, entre outros.

No mesmo sentido, Resende (2015), apresenta como destaque como a corrupção é extensa e profunda no Brasil atualmente, chegando causar perplexidade aos mais experientes estudiosos. Continuando sua abordagem Resende (2015), acena para o fato de que havia uma complacência por parte da população em relação às pequenas transgressões e a corrupção propriamente dita, sempre existiu, porém, com o aumento dos crimes e o crescente nível de desonestidade dos administradores públicos e tamanha é a gravidade da situação que a economia e política correm o risco de serem paralisadas.

Juridicamente, verifica-se a existência de vários artigos no Código Penal de 1940 que preconizam os atos de corrupção no Brasil, dispostos no Quadro 4:

Quadro 4: Previsão legal do crime de corrupção no - Código Penal de 1940

Art. 312	<p>Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.</p> <p>§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.</p> <p>Peculato culposo</p> <p>§ 2º - Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem</p> <p>Pena - detenção, de três meses a um ano.</p> <p>§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.</p> <p>Peculato mediante erro de outrem (BRASIL, 1940).</p>
Art. 314	<p>Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente</p> <p>Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.</p> <p>Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (BRASIL, 1940)</p>
Art. 315	<p>Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei</p> <p>Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.</p> <p>Concussão (BRASIL, 1940)</p>
Art. 316	<p>Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida</p> <p>Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.</p> <p>(Revogado)</p> <p>Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)</p> <p>Excesso de exação</p> <p>§ 1º Se o funcionário exige imposto, taxa ou emolumento que sabe indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza</p> <p>Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de um conto a dez contos de réis.</p> <p>(Revogado)</p> <p>§ 1º - Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)</p> <p>Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)</p> <p>§ 2º - Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos</p> <p>Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.</p> <p>Corrupção passiva (BRASIL, 1940)</p>
Art. 317	<p>Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem</p> <p>Pena - reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.</p> <p>(Revogado)</p> <p>Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)</p> <p>§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.</p> <p>§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem</p> <p>Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.</p> <p>Facilitação de contrabando ou descaminho (BRASIL, 1940)</p>

Fonte: Adaptado pelo autor do Código penal de 1940, 2022.

A partir do quadro 4 é possível observar que existem várias formas de configurar atos de corrupção segundo o Código Penal de 1940, como pode ser visto de forma ilustrativa na Figura 3:

Figura 3: Atos ilícitos dos tipos de corrupção no Brasil segundo o Código Penal de 1940



Fonte: Adaptado pelo autor a partir do Código Penal, 1940

Há também no Brasil a legislação penal extravagante que trata da corrupção, conforma o Quadro 5:

Quadro 5: Legislação penal extravagante que trata da corrupção no Brasil

Decreto-Lei Nº 201/1967	Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.
Lei Nº 8137/1990	Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
Lei Nº 8666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei Nº 12.683/2012	Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.
Lei Nº 12.850/2013	Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

De forma, específica, no Brasil, o peculato encontra-se preconizado no Art. 312 do Código Penal de 1940 e segundo Levcovitzs (2020), representa o crime mais praticado no Brasil envolvendo dinheiro ou bens públicos são simplesmente furtados ou desviados.

Pode-se dizer que a Lei Nº 12.846/2013 (BRASIL, 2013) veio representar um grande avanço na legislação que trata do combate à corrupção, defendendo uma postura ética na Administração Pública. Dessa forma, buscou-se no Brasil, preencher uma lacuna existente em relação ao cumprimento de que compromissos internacionais pelo nos termos do seu Art. 5º:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Deve-se ressaltar que em se tratando da responsabilidade objetiva não se pode dizer que será responsabilidade pelo risco integral. Muito pelo contrário, entende-se que caso a

acusação for para uma pessoa jurídica pelos seus atos de corrupção e não houver prova de ter sido violada ordem jurídica, ou até mesmo não se consiga configurar o nexo de causalidade por seus representantes, não se pode aplicar nenhum tipo de sanção prevista na referida lei, ou seja, a Lei Nº 12.846/2013 não trouxe em seu bojo a possibilidade de adotar a responsabilidade objetiva pelo risco integral.

Feitos os esclarecimentos sobre a responsabilidade das pessoas jurídicas, se mostra necessário fazer uma abordagem sobre a responsabilidade da pessoa física pelos atos de corrupção subjetiva, como preconiza o Art. 3º, §3º, da Lei Nº 12.846/2013.

Nessa perspectiva, entende-se que a direção e a administração realizadas por administradores das referidas pessoas jurídicas quando agirem com dolo ou culpa poderão ser responsabilizados pelos atos de corrupção desde que seja comprovado seus atos. Ademais, pode-se dizer que de acordo com o §1º do Art. 3º da Lei Nº 12.846/2013, a pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais.

Há também que citar as questões que tratam das sanções penais dos crimes de corrupção passiva e ativa, como trata Neto (2019, p. 64). ao afirmar que:

Verifica-se que o legislador brasileiro optou por separar a corrupção ativa da passiva com a finalidade de evitar a bilateralidade do delito, de modo que, por estarem previstos em tipos penais independente e autônomos, a comprovação de um deles não pressupõe e independe da comprovação do outro.

Outro motivo apontado é que a corrupção ativa se insere dentre os delitos cometidos pelo particular contra a Administração Pública, ao passo que o crime de corrupção passiva está entre aqueles cometidos pelo funcionário público.

Outra razão é de se prever penas diferenciadas para o corruptor e para o corrompido.

Mileski (2015), traz a afirmação de há o entendimento sobre a corrupção no Brasil como tipo penal, ou seja, há a definição de duas formas de corrupção: corrupção ativa e corrupção passiva. O autor, acrescenta que a corrupção ativa se dirige ao cidadão quando de forma insistente oferece ou promete vantagens indevidas ao ente público que cometa omissão ou práticas indevidas contra a Administração Pública. Quanto a corrupção passiva, segundo autor, é quando o indivíduo que solicita para si, ou para outro, vantagens indevidas.

Bitencourt (2021), afirma que a corrupção passiva se dá quando um agente público solicita, recebe ou aceita a promessa de possíveis vantagens indevidas, para si ou para outrem, em razão do cargo ou função pública exercida pelo agente, mesmo que fora dela, ou antes de assumi-la, mas, de qualquer sorte, em razão dela. Continuando sua abordagem, o autor, mostra que a corrupção ativa é quando o agente oferece algum tipo de vantagem indevida de qualquer natureza, seja material ou moral à servidor público no intuito de praticar algum tipo

de ato voltado para a omissão, ou retardamento de um ato de ofício incluído na esfera de competências do funcionário.

Em uma outra abordagem sobre a corrupção ativa, Masson (2015, p. 763) ensina que tem natureza funcional e está inserida como crime praticado por agente público contra a própria Administração Pública, sendo baseada também na prática de crimes relacionados com particulares e atos lesivos contra a Administração Pública em geral.

Uma pesquisa realizada pela Transparência Internacional/Brasil, apresenta o Índice de Transparência e Governança Pública (2022) dos estados brasileiros, como pode ser visto na figura 4.

Figura 4: Mapa Índice de Transparência e Governança Pública (2022) dos estados brasileiros



Legenda:



Fonte: Transparência Internacional/Brasil,.2022

Uma definição geral de corrupção deveria ser, portanto, expansiva o suficiente para cobrir tanto a atividade orientada para o enriquecimento pessoal quanto a atividade orientada no sentido de obter benefícios políticos.

1.4.4 Combate à corrupção no Brasil

Mendes e Carvalho (2017), alertam para o fato de que nos últimos anos, o combate à corrupção passou ser considerado como uma demanda global e vem forçando as organizações no mundo inteiro modificarem suas culturas organizacionais e estruturais, bem como as investigações passaram a ter uma maior cooperação entre os países.

Da mesma maneira, Oliveira e Chaves (2021), tratam a corrupção, que além de ser um custo econômico estimado em trilhões de dólares, em âmbito mundial, ela acarreta ainda um custo humano devastador, matando e levando milhões de pessoas à pobreza em países em desenvolvimento, falindo estados e gerando terrorismo e ameaça à segurança nacional em diversos países do mundo.

Ainda sobre corrupção, Martins *et al.* (2020), elencam a percepção de corrupção relacionada com o desenvolvimento humano, afirmando que este problema traz grandes problemas por conta dos desvios dos recursos públicos para o setor privado que acabam afetando desenvolvimento de um país.

Prola Jr, Tabak e Aguiar (2015), afirmam que a corrupção foi inicialmente entendida como se fosse um fenômeno que se restringia somente para países não desenvolvidos e com grande dificuldade de mensuração, porém passou com o passar do tempo, constatou-se que esse fenômeno social atinge toda a sociedade sem exceção, gerando efeitos negativos na perspectiva da obtenção da eficiência econômica e na possibilidade da alocação de recursos.

No Brasil, não é novidade nenhuma afirmar que os crimes de corrupção vêm gerando efeitos nefastos para o país. Esses crimes prejudicam o desenvolvimento econômico do Estado, influenciam no bem-estar dos cidadãos e coloca em xeque a legitimidade da democracia do Brasil e do mundo à fora.

Sobre a corrupção no Brasil, Silva Junior, Valadares e Macedo (2019), trazem sua colaboração sobre essa temática afirmando que corrupção é proeminente um assunto da burocracia pública, ou seja, é um fenômeno antigo e mutante, que de acordo com o tamanho do Estado vai ganhando dimensões inimagináveis como vem acontecendo no Brasil, principalmente, com a dimensões que ganhou com o decorrer das investigações da Operação Lava-Jato e a revelação de casos difíceis de imaginar que poderiam acontecer por contar do descaso e a ganância do agente público. Silva Junior, Valadares e Macedo (2019), também colocam que as implicações causadas pelos crimes de corrupção levam à evasão substancial de receitas públicas, o crescimento econômico desacelera e grande parte dos recursos desviados são direcionados para atividades improdutivas.

No Estado do Pará, não é diferente, como pode ser visto nas afirmações de Mendonça, Coutinho e Martins (2020), ao pesquisarem sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Pará no combate aos crimes de corrupção, afirmam que por meio da Constituição estadual, o poder de realizar auditorias e fiscalizações no âmbito dos órgãos estaduais, o qual compete a apreciação anual da prestação de contas do Governador, fiscalizando como foi aplicado qualquer tipo de recursos repassado pelo Estado, por conta de convênio ou qualquer tipo de instrumento jurídico para tal repasse, assim como julga todas as contas e seus responsáveis por administrá-las da mesma maneira faz com bens e valores públicos, dentre outras atribuições.

Marani *et al.* (2018) ressaltam que o sistemático desvio de recursos públicos que deveriam ser aplicados em prol da sociedade sob a formação da prestação de serviços e na busca da melhoria do bem comum da sociedade, traz imensos prejuízos não só as cidades, mas todos os países que sofrem com a corrupção acabam por serem condenados ao subdesenvolvimento econômico e social crônicos.

Por isso, entende-se que o crime de corrupção deve ser combatido na Administração Pública brasileira com grande força, além de ser o compromisso de todas as pessoas, e principalmente dos agentes públicos.

1.4.5 A corrupção e a Pandemia da Covid-19

Desde o final do ano de 2019, o mundo enfrenta uma crise após a descoberta de um novo vírus. Esse vírus é uma variação de um coronavírus preexistente, denominado novo coronavírus (SARS-CoV-2) que causa uma doença com manifestações predominantemente respiratórias (SOUZA *et al.*, 2021).

Para demonstrar a velocidade com que a doença se espalhou, Souza *et al.* (2021), alertam para o nível de contaminação e da gravidade desse vírus, no mundo, em 31 de março de 2020 existiam 760.040 casos e 40.842 mortes, havendo um aumento, após seis meses, em 27 de setembro de 2020, para 32.925.668 de casos confirmados e 995.352 mortes.

Ainda sobre a velocidade da contaminação pelo vírus, o Ministério da Saúde acenou para o crescente número de infectados e mortes, o epicentro da doença foi modificando-se rapidamente, da China, para Itália, Espanha, e Reino Unido, sequencialmente, e nos meses de abril e maio, para os Estados Unidos da América (EUA), onde o número de casos superou todos os países. O Vale acrescentar que desde o final do ano de 2019, o Brasil e o mundo

foram impactados com o surgimento da Covid-19, o país contabilizava 530.344 óbitos e 18.962.786 casos, atrás apenas dos EUA (BRASIL, 2020).

Freitas, Napimoga e Donalisio (2020), ao analisarem a gravidade da pandemia de Covid-19, elencaram a ideia de que o comportamento ainda não havia sido totalmente esclarecido; além disso, a aplicação desses indicadores no contexto social, político e epidemiológico de outros países pode levar a resultados diferentes do esperado.

Porém, Belmonte e Maranhão (2020), trazem a reflexão de que a pandemia da Covid-19, além das milhões de mortes à nível global, essa doença mudou a estrutura da sociedade com a utilização do distanciamento social, como isolamento e lockdown, na tentativa de conter a proliferação do vírus do Sars Cov 2, pois essa imposição feita pelas autoridades sanitárias em todo mundo acabou criando um cenário de incertezas e pânico na população, sem contar que colapsou a economia com a quebra de empresas, recessão, desabastecimento e a fome dos mais vulneráveis.

Outro impacto observado no surto pandêmico, tratadas contratações públicas, pois, na tentativa de conter a contaminação do vírus do Sars Cov 2, foi necessário o Brasil editar a Medida Provisória Nº 961/2020, para fins de trazer celeridade nas contratações de insumos e prestações de serviços que, direta ou indiretamente, contribuíssem para o enfrentamento do Covid-19, criando a dispensa de certames licitatórios obrigados por lei, fazendo expandir-se o Regime Diferenciado de Contratações, bem como a compras de insumos para atender a população afetada, testagem de medicamentos, que temas como a corrupção no poder público ganhou largo destaque (BRITO; COSTA, 2021).

No caso da pandemia da Covid-19, Oliveira *et al.* (2021), afirmam que os entes públicos receberam verbas governamentais, para socorrer a população, oportunamente, gestores corruptos passaram a obter benefícios pessoais com essas verbas.

Sobre essa questão da corrupção em tempos de pandemia no Brasil, Brito e Costa (2021), afirmam que a corrupção é um problema que assola o Brasil, com grandes escândalos em seus mais variados níveis, não há dúvidas. Contudo, o que se tem observado é que, ante a situação emergencial de calamidade pública e desatenção da sociedade, atualmente mais preocupada em sobreviver, essa prática tem sido costumeiramente encontrada durante as compras de produtos e serviços pelo poderio público.

Borges, Patella e Santos (2022), fazem uma abordagem mais específica da corrupção na saúde brasileira durante a pandemia e afirmam que as ações estatais voltadas ao sistema de saúde têm extrema importância. Tem-se de um lado, a grande necessidade de investimento, tanto na saúde básica como na ampliação de leitos em Unidades de Terapia Intensiva, e de

outro lado, a flexibilização das regras de licitação que amplia a possibilidade de desvios de recursos governamentais

Desse modo, o foco central da presente dissertação de mestrado está pautado na eficácia das operações de combate à corrupção no estado do Pará e a relação da especialização da PCPA, pois, como ficou constatado no referencial levantado anteriormente, que o crime de corrupção é difícil de ser combatido, pois, entende-se que é necessário um estudo aprofundado deste fenômeno, para o seu combate pela PCPA, com aparelhamento e mecanismos de combate sobre o referido crime.

1.5 Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

Analisar a dinâmica da corrupção no âmbito do Estado do Pará, a partir das operações realizadas pela DECOR/PC-PA.

1.5.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar a produção científica no Brasil sobre o combate à corrupção no período de 2010 a 2020;
- b) Mapear a corrupção a partir dos elementos fornecidos pelas operações desencadeadas pela DECOR/PC-PA no âmbito do Estado do Pará no período de 2019 a 2021;
- c) Analisar o processo da investigação criminal da Operação “*Forrest Bird*” realizada pela DECOR/PC-PA na compra de respiradores durante pandemia da Covid-19;
- d) Propor um Produto Educativo voltado para que seja viabilizada a padronização e qualificação **das** possíveis qualificações antes do policial entrar na DECOR.

1.6 Hipóteses

1.6.1 Hipótese 1

A dinâmica do crime de corrupção no estado do Pará é responsável pelo crescimento na atuação da DECOR/PC-PA

1.6.2 Hipótese 2

A eficácia da atuação da DECOR/PC-PA no combate à corrupção depende da qualificação de seus policiais.

1.6.3 Hipótese 3

O crescimento expressivo dos crimes de corrupção no estado do Pará é proporcional ao crescimento da atuação da DECOR/PC-PA ao longo dos anos.

1.7 Metodologia

Inicialmente é importante citar os ensinamentos de Gil (2021, p. 8), ao comentar sobre a complexidade do método científico, afirmando o seguinte: “[...] a investigação científica depende de um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos”.

Da mesma maneira, Prodanov (2013, p. 24) afirma que:

[...] método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que devemos empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa. Os métodos que fornecem as bases lógicas à investigação são: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico.

Minayo e Guerriero (2014, p. 7), definem a pesquisa como “atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”.

Doravante serão descritas as atividades que envolveram a elaboração da presente dissertação, assim como a definição dos recursos necessários para cada atividade proposta e como proceder, como fazer a pesquisa, por onde começar e qual a sequência deve ser seguida para que os objetivos sejam satisfatoriamente atingidos.

1.7.1 Natureza da pesquisa

Barros e Lehfeld (2014), ensinam que na pesquisa aplicada, busca-se obter orientações para possíveis soluções de imediata de demandas do cotidiano de maneira imediata ou não. Por isso, pode-se dizer que a pesquisa aplicada visa apontar soluções os

problemas existentes em determinado cenário, ou seja, estabelecer ordem e controle na natureza.

A partir desse entendimento, pode-se dizer que a pesquisa é aplicada por conta da necessidade de se comprovar a hipótese de que há a relação entre a capacitação dos agentes públicos que atuam no combate à corrupção e os resultados alcançados nas operações da DECOR/PC-PA.

Por isso, pode-se dizer que foi realizada uma pesquisa quali-quantitativa, com delineamento transversal, com um viés descritivo, privilegiando os danos econômicos, sociais e políticos da corrupção no período de 2019 a 2021.

Para o alcance dos objetivos apresentados, foi necessário realizar uma pesquisa teórica ou bibliográfico-documental. Na questão da pesquisa documental, buscou-se apresentar os documentos disponíveis no banco de dados da DECOR/PC-PA.

Creswell (2021, p. 15), aponta para ideia de que a pesquisa qualitativa é: “[...] um processo de entendimento, baseado em tradições metodológicas de questionamento distintas que explora um problema social ou humano.”

Dessa maneira, foi realizada uma entrevista com o universo dos policiais civis que atuam no DECOR-PC-PA, a fim de levantar a percepção desses atores sociais em relação as necessidades de qualificação para atuar nessa área da PCPA.

Quanto a pesquisa bibliográfica foi desenvolvida uma pesquisa por meio de artigos científicos, monografias, teses, dissertações e outras fontes que divulgam dados a respeito da corrupção no Brasil nos últimos anos.

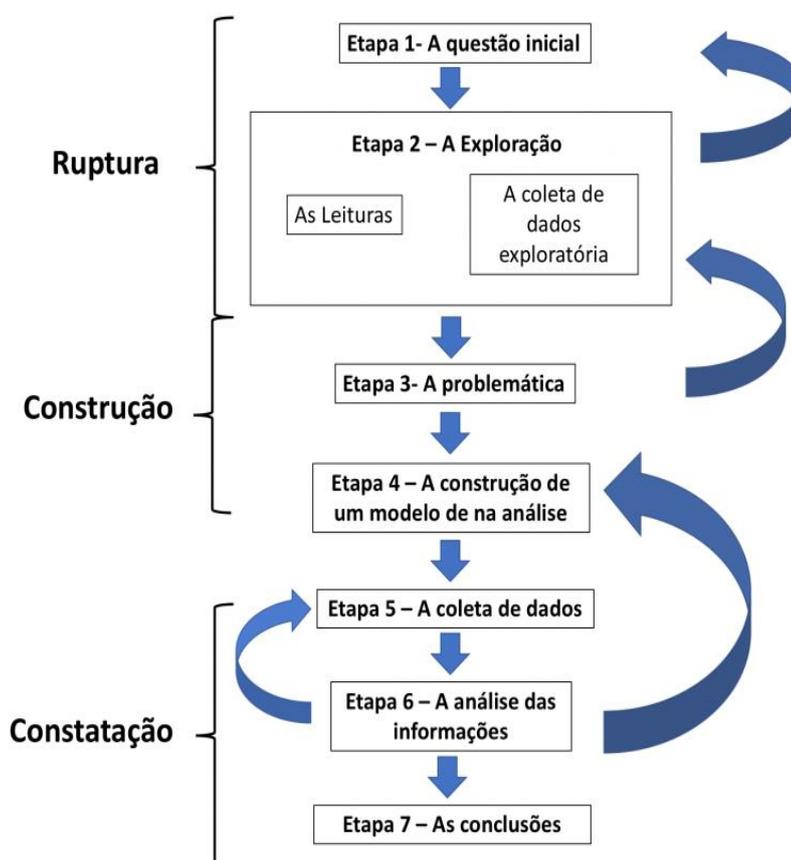
Buscou-se apresentar por meio da literatura especializada as evidências em relação à origem do vírus COVID-19 e as possíveis relações com o mercado criminoso engajado em atividades corruptas, assim como, as polícias atuaram no combate à corrupção nesse período pandêmico e quais resultados obtiveram. No caso específico da PCPA, buscou-se ilustrar um caso emblemático que, na ocasião, causou grande repercussão na sociedade paraense, por conta de que os desvios foram realizados na compra de respiradores que, por sua vez, tinham o único objetivo de salvar vidas, porém, nem isso impediu que os criminosos agissem diante da facilidade que surgiu com a flexibilização das compras públicas durante a pandemia da Covid-19.

Quanto a busca de documentos oficiais relacionadas com o tema, buscou-se nos ensinamentos de Gil (2021), ao remeter a ideia de que a pesquisa documental é quando são utilizados documentos ou relatórios que ainda não passaram por algum tipo de análise, havendo a possibilidade de reelaboração conforme demandar a pesquisa, por meio da

exploração das fontes documentais. A pesquisa documental é bastante utilizada em pesquisas puramente teóricas e naquelas em que o delineamento principal é o estudo de caso, pois aquelas com esse tipo de delineamento exigem, em boa parte dos casos, a coleta de documentos para análise (MARCONI; LAKATOS, 2021).

A pesquisa tratando a corrupção como uma demanda das organizações públicas no mundo contemporânea que vem desafiando a pesquisa científica e foi elaborada seguindo as sete etapas preconizadas por Oliveira (2011).

Figura 5: 7 etapas da Pesquisa Científica preconizadas por Oliveira (2011)



Fonte: Oliveira, 2011

Com base nesses argumentos, a proposta da presente pesquisa foi voltada para obtenção de dados sobre corrupção no estado do Pará, a partir da atuação dos agentes de segurança da PCPA e das operações realizadas de combate à corrupção pela DECOR-PC-PA, do perfil e da extensão dessas práticas em tempo da pandemia da Covid-19, assim como, a percepção dos policiais que atuam no combate a corrupção em relação a necessidade de capacitação especificamente desenhada para capacitar esses policiais civis no enfrentamento de ocorrências de corrupção.

1.7.2 Lócus da Pesquisa

De acordo com ensinamentos de Marconi e Lakatos (2021), foi realizada uma pesquisa documental visando a coleta de dados de documentos oficiais, com o objetivo de compreender a forma de obtenção dos resultados obtidos nas operações de combate à corrupção disponibilizado pelo banco de dados da DECOR-PC-PA, no período de 2019 a 2021.

Foi utilizado também dados primários por meio de entrevistas semiestruturadas, utilizando um roteiro previamente elaborado com perguntas abertas partir da escolha de informações na formação de um discurso sobre a importância das ações realizadas pela DECOR-PC-PA.

1.7.3 Participantes

Creswell (2021), ensina que o estudo qualitativo tem um número reduzido de participantes apresentando resultados subjetivos, já a pesquisa quantitativa trabalha com poucas variáveis e muitos casos.

Por isso, pode-se dizer que esta pesquisa envolveu uma ferramenta de coleta de dados, utilizando-se entrevistas semiestruturadas, que segundo Gil (2021), permite que o entrevistador retome a questão original ao perceber desvios, ao passo que entrevistado tem a liberdade de falar abertamente sobre o assunto elencado.

Nessa dinâmica, buscou-se realizar a coleta dos dados por meio de entrevistas com agentes de segurança pública que atuam na DECOR/PC-PA. O universo de policiais civis que atuam nesta delegacia é de 30 (trinta) policiais civis, independente da função.

Ressalte-se que a coleta de dados foi realizada por meio da observação participante, que segundo Campos e Albuquerque (2021, p. 2), afirmam que:

na observação participante o observador não é apenas um espectador. O pesquisador se une a cultura estudada para registrar ações, interações ou eventos que ocorrem, permitindo não só que os fenômenos sejam estudados à medida que surgem, mas também oferecendo ao pesquisador a oportunidade de obter informações por meio da experiência dos fenômenos por si mesmos

Neste caso, pode-se dizer que o autor da pesquisa teve mais condições de compreender os hábitos, atitudes, interesses, relações pessoais e características da vida diária dos policiais civis que atuam na DECOR/PC-PA.

Foram incluídos da pesquisa os policiais civis com as seguintes características: a) Policiais civis que atuaram na DECOR/PC-PA no período entre 2019 a 2021; b) Policiais civis que tenham atuado pelo menos em uma operação de combate à corrupção pela DECOR/PC-PA 2019 à 2021; c) Concordar em participar da pesquisa por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE (Apêndice C).

Foram excluídos da pesquisa os policiais civis que apresentavam as seguintes características: a) Estar em gozo de férias regulamentares ou tratamento de saúde; b) Estar em gozo de licença especial; c) Não aceitar participar da pesquisa; e e) Não ter participado de nenhuma investigação de combate à corrupção.

1.7.4 Procedimentos de coleta de dados

Inicialmente para realizar a coleta de dados, por meio da pesquisa documental, foi necessário oficializar este procedimento junto a PCPA, por meio do Ofício N° 091/2020-PPGSP (ANEXO 2) do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), protocolado em 20/09/2020, endereçado ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, solicitando autorização para o acesso ao banco de dados das operações de combate à corrupção realizadas pela DECOR-PC-PA no período de 2019 à 2021, e, após autorização do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará (APÊNDICE A) e assinatura e concordância do termo de compromisso de utilização de dados (APÊNDICE B), foi realizada a pesquisa.

Foi utilizado o recurso metodológico da realização de entrevistas online por meio do *Google Forms*, permitindo assim maior flexibilidade na elaboração de campos para formulários eletrônicos, tornando a manipulação das respostas mais precisa e simplificada. Será realizada também a entrevista pelo *Skype*, por ser mais vantajosa por se tratar de um programa acessível, gratuito, restrito a uma conta de usuário pessoal e que pode ser instalado em computadores ou telefones celulares.

Sobre esse recurso Oliveira e Jacinski (2017, p. 07) afirma que “[...] se obtém com esse método maior alcance, confiabilidade das informações e maior disponibilidade [...]. O formulário permanece na rede, acessível em diferentes plataformas e pelo tempo necessário”.

As entrevistas foram programadas para espaços de tempo que fossem livres e tranquilos para os participantes que poderiam ser feitas a partir do ambiente de trabalho dos atores sociais da pesquisa.

Como fonte de informações, foi considerada a legislação existente no ordenamento jurídico pátrio preconizando as questões concerne a tipificação penal da corrupção no Brasil, quais sejam: Decreto-Lei Nº 201/1967; Lei Nº 8137/1990; Lei Nº 8666/1993; Lei Nº 12.683/2012 e Lei Nº 12.850/2013.

Outra fonte de informação documental, foi fornecida pelo setor responsável pelas estatísticas de combate à corrupção pela DECOR/PC-PA 2019 à 2021. Todos os dados foram lançados em uma planilha eletrônica e ali trabalhados com a ajuda de filtros e fórmulas para identificar os resultados alcançados pela DECOR/PC-PA 2019 à 2021.

Por fim, foi efetuada a leitura, na íntegra, dos relatos contidos na investigação realizada pela DECOR/PC-PA na Operação denominada “*Forrest Bird*” na compra de respiradores na pandemia da Covid-19 e será construído um banco de dados próprio, para que se possa entender a dinâmica da atuação da DECOR/PC-PA no combate à corrupção e lavagem de dinheiro no Estado do Pará, tendo como variáveis a *notitiacia criminis*, Inquérito Policial Civil (IPC), representação por medida cautelar, operações, apreensões e Valores Bloqueados (R\$) e Valores Recuperados (R\$).

Importante acrescentar com relação à garantia de confidencialidade e de não violação da privacidade e honra todos os envolvidos na pesquisa, estes, não foram identificados, garantindo dessa forma, a preservação de suas identidades. Para tanto, os sujeitos e as organizações pesquisadas lhe foram atribuídos nomes fictícios, principalmente nos dados relacionados com a Operação “*Forrest Bird*”.

1.7.5 Análise de dados

A análise narrativa, segundo Flick (2013, p. 235) é o “estudo de dados narrativos que leva em conta o contexto de toda a narrativa”. Dessa maneira, foi utilizada a análise textual da transcrição das informações contidas nas entrevistas por meio do software gratuito IRaMuTeQ (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*).

Os resultados e a discussão foram desenvolvidos de forma descritiva, pois, a análise de dados qualitativos tem como núcleo central a recolha de informação e a preparação dela tendo em vista uma análise textual.

Sendo assim, foram utilizadas duas técnicas envolvidas na Análise de Conteúdo, sendo elas: Frequência das palavras, que se trata de uma técnica que utiliza o corpus textual para identificar a incidência das palavras; a categorização que é quando o pesquisador reúne

os termos por similaridade semântica, destacando as categorias que as representam; e, por fim, a nuvem de palavras que se trata da incidência de forma gráfica das palavras, destacando os termos mais incidentes de acordo com a sua representatividade no corpus textual (BANDIN, 2011).

No caso de entrevistas, foram descritas as categorias de respostas que apareceram à partir da realização da análise de conteúdo, que segundo Bardin (2011), com a finalidade de compor as categorias analíticas por meio do tratamento em três fases, quais sejam: pré-análise, por meio da leitura flutuante das respostas; exploração do material, com posterior classificação e agregação dos dados em categorias; e tratamento e interpretação dos dados, utilizando como base o referencial teórico e as indicações trazidas pela leitura geral.

Com base nesses argumentos, entende-se que foi importante os resultados tenham sido descritos por meio de texto também, não apenas a partir de gráficos e tabelas. Esses recursos podem facilitar a compreensão dos dados obtidos, mas não substituíram a redação escrita dos resultados.

Portanto, pode-se dizer que quando foram analisadas as informações obtidas na coleta de dados foram utilizados procedimentos de transcrição e categorização das entrevistas, análise de conteúdo buscando combinação de padrão com o referencial teórico e elaboração do relatório.

1.7.6 Procedimentos Éticos

A apresentação desta dissertação segue os preceitos preconizada pela Resolução N° 003/2022-PPGSP de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta as normas, bem como o modelo de dissertação a ser seguido no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará.

Há também o atendimento as questões éticas conforme a Resolução 196/2012 Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Resolução N° 466, de 12 de dezembro de 2012, com a autorização dos participantes, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE C). Além disso, a pesquisa também foi desenvolvida somente após a autorização do orientador Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas (APÊNDICE E) e a Aceite da PCPA (APÊNDICE F).

Os riscos da pesquisa em relação à população consistem no constrangimento de informações incorretas. Caso o(a) entrevistado(a) se sinta social, cultural ou espiritualmente atingido(a). Uma outra alternativa para amenizar o constrangimento será deixá-lo(a) à vontade

para escolher não responder, caso prefira, antes que qualquer pergunta seja feita. Caso necessário, o(a) entrevistado(a) poderá contar com ajuda de bibliografia especializada da área para que possa compreender outros estudos que estão sendo desenvolvidos sob a mesma temática, de cunho sociológico e psicológico.

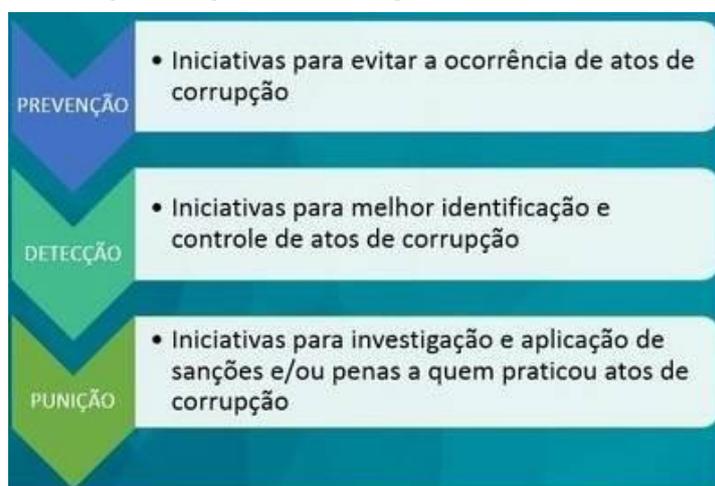
1.7.7 Produtos Técnicos

A proposta de Produto Técnico será por meio do Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro.

Entende-se aqui que este produto educacional, atende à exigência para conclusão do percurso formativo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, assim como, retrata a representa a contribuição social do pesquisador para com o Sistema de Segurança Pública do estado do Pará para pesquisa na área da Segurança Pública e o combate à corrupção no país.

Dessa maneira, trata-se de um Produto Educacional, cujo objetivo será capacitar os agentes da PCPA que atuam nas investigações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro na PCPA. Ressalte-se a presente proposta será ancorada nos eixos de atuação e objetivos estratégicos (Figura 5) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) (BRASIL, 2004).

Figura 5: Eixos de atuação e objetivos estratégicos da ENCCLA



Fonte: ENCCLA, 2004.

Buscou-se criar um Produto Educacional visando a capacitação e treinamento de agentes públicos que irão atuar DECOR/PC-PA no combate à corrupção, assim como,

orientar a servidores públicos de outros órgãos do governo do Estado do Pará, a fim de otimizar a utilização de recursos públicos e a disseminação de uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Estado do Pará.

Sobre essa questão Marwell (2022), afirma que

É preciso frisar que a atividade policial é uma profissão complexa, o que faz com que haja a necessidade de um critério rigoroso de seleção dos aspirantes aos cargos policiais. O policial precisa de uma formação qualificada, passando pelo direito, pela sociologia e pela psicologia, ou seja, só deve fazer jus à posse do cargo depois avaliações aplicadas por intermédio de uma grade curricular própria e específica. Só assim será possível ter policiais preparados e qualificados para atender às demandas da sociedade

Portanto, pode-se dizer que ao se fazer uma breve pesquisa na literatura acerca do combate à corrupção e a lavagem de dinheiro expressou em linhas gerais que é necessário haver mudanças nas políticas de qualificação profissional dos agentes de Segurança Pública; na modernização dos processos e nas mudanças estruturais e culturais sobre boas condições de trabalho.

Pensando nas necessidades dos policiais civis que atuam no combate à corrupção, Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro aqui proposto, propõe oferecer ao público-alvo, além da qualificação contidas no Curso de Qualificação, um “Manual de Operação Técnica sobre prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro”, sua função será oferecer meios para pronta resposta nas situações em que envolvem indícios de corrupção e como proceder nestes casos.

O objetivo da proposto deste produto educacional é estabelecer uma comunicação técnica afim de que se possa dar assistência aos agentes da Segurança Pública da PCPA, a fim de que esses servidores possam estar preparados para atuarem nas operações contra a lavagem de dinheiro, a partir de indícios de autoria e materialidade dos crimes, o que otimiza investigações mais eficazes.

Sobre a importância de o policial civil estar preparado para as novas demandas investigativas baseadas na tecnologia da informação, Duarte (2022, p. 31), traz uma importante reflexão sobre o tema:

[...] a tecnologia é diariamente atualizada, sendo desenvolvida para melhor atender as necessidades do homem em suas tarefas diárias e em seu ambiente laboral. Com o operador do Direito não é diferente, a tecnologia está abrangendo cada dia mais áreas e o auxiliando em seu trabalho, independente da sua área de atuação. Nas áreas do Direito em que há a necessidade de fiscalização e investigação não é diferente.

Como se pode ver esse reconhecimento dessa transformação tão almejada pela sociedade precisa vir dos policiais, que devem levar suas demandas ao Estado para conscientizá-lo dos problemas enfrentados por cada corporação. Quando os gestores das polícias dão o famoso “jeitinho” para fazer a engrenagem continuar funcionando, tem se a impressão de que o Estado não precisa mais fazer a sua parte. Com isso, os gestores, conscientemente ou não, acabam prejudicando os próprios policiais por não reconhecerem que as polícias precisam, permanentemente, de investimentos.

No sentido de materializar parte dessa pesquisa, acrescento que foi elaborado um segundo produto técnico por meio de um infográfico estatístico relacionado com a função da DECOR-PCPA e sua missão de combater a corrupção no estado do Pará afim de evidenciar a multiplicidade de formatos e ferramentas dispostas na rede de internet.

Sobre essa questão, Lyra (2017), afirma que diversos formatos de visualização são utilizados com o objetivo de facilitar o aprendizado. Dentre eles, um formato que vem recentemente ganhando popularidade no contexto educacional é o infográfico (contração do termo em inglês *information graphic*).

CAPÍTULO 2 - ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Artigo Científico 1

PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE OS MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL: uma Revisão Integrativa da Literatura³

Marcelo Dias Mendes

Mestrando em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará

Clay Anderson Nunes Chagas

Prof^o. Dr. em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará
Prof^o. efetivo da Universidade Federal do Pará e da Universidade do Estado do Pará

RESUMO

O objetivo do presente artigo buscou identificar a produção científica no Brasil sobre o combate à corrupção no período de 2010 a 2020. Trata-se de um estudo realizado por meio de levantamento bibliográfico por meio de uma Revisão Integrativa da Literatura nas bases de dados indexadas da Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (SciELO), Google Acadêmico, Portal de Periódicos CAPES/MEC. Excluiu-se editoriais, cartas ao editor, estudos reflexivos, publicações duplicadas, bem como estudos que não abordem temática relevante ao objetivo da revisão. Os artigos coletados foram publicados no período de 2017 a 2021, no máximo qualis B2 segmento do Sistema Qualis/CAPES. Foram utilizados como critérios de inclusão para seleção das publicações os seguintes descritores: Corrupção, Leis de combate à corrupção, Colaboração Premiada, Lei Anticorrupção, Lei Nº 12.846/13 e Lei Nº 12.850/13, que estejam em português; publicados no período delimitado; disponíveis na íntegra e eletronicamente para leitura. Após o refinamento realizado por uma última filtragem com o termo “combate à corrupção”, ficaram elegíveis 19 artigos. Foi possível identificar a existência de evidências apontando diferentes entendimentos sobre quais são as causas da corrupção e quais possíveis maneiras de reduzir a sua ocorrência ou intensidade.

Palavras-chave: Corrupção. Mecanismos de combate. Agentes públicos. Administração Pública

Abstract

The objective of this article sought to identify the scientific production in Brazil on the fight against corruption in the period from 2010 to 2020. It is a study carried out through a bibliographic survey through an Integrative Literature Review in the indexed databases of the Online Electronic Scientific Library (SciELO), Google Scholar, CAPES/MEC Journal Portal. Editorials, letters to the editor, reflective studies, duplicate publications, as well as studies that do not address a topic relevant to the purpose of the review were excluded. The articles collected were published from 2017 to 2021, at most qualis B2 segment of the Qualis/CAPES System. The following descriptors were used as inclusion criteria for the selection of publications: Corruption, Anti-Corruption Laws, Award-Winning Collaboration, Anti-

³ Artigo a ser submetido à publicação na Revista Brasileira de Segurança Pública

Corruption Law, Law N° 12,846/13 and Law N° 12,850/13, which are in Portuguese; published in the defined period; available in full and electronically for reading. After the refinement carried out by a final filtering with the term “fighting corruption”, 19 articles were eligible. It was possible to identify the existence of evidence pointing to different understandings about what are the causes of corruption and what possible ways to reduce its occurrence or intensity.

Keywords: Corruption. Combat Mechanisms. Public agents. Public administration

INTRODUÇÃO

O fenômeno da corrupção no Brasil é um problema antigo. É possível verificar em várias pesquisas recentes um ponto em comum nas suas abordagens, o fato de que, vem desafiando, os mecanismos utilizados para o seu combate, por conta de se tratar de um crime complexo de caráter sistêmico que tem adquirido cada vez mais centralidade nos debates sobre os impactos socioeconômicos, institucionais e na própria democracia brasileira e que merece uma nova abordagem, teórica e prática (SACRAMENTO; PINHO, 2018; SADEK, 2019; MADEIRA; GELISKI, 2020; GABARDO; LAZZAROTTO; WATZKO, 2021).

Dessa forma, Romeiro (2015), aponta que o termo “corrupção” é derivado do latim “*corruptio*”, significando algo putrefato, indicando o estado de decomposição ou de alguma forma adulterado, o referido autor acena também para a ideia de que a palavra corrupção conservou nas línguas vernáculas a acepção original latina

Segundo dados da Transparência Internacional (2021), sobre o Índice de Percepção da Corrupção que atribui notas em uma escala entre 0 e 100 sobre a corrupção, aponta para o cenário de que o Brasil é um país muito corrupto por ocupar a 106ª posição, empatado com a Albânia, Costa do Marfim, Argélia e Egito. Esse debate sobre o fenômeno da corrupção ganha notoriedade ao se perceber nas mídias brasileiras, que é muito difícil não se ver uma matéria abordando esse tema, principalmente, no mundo político. Essa dinâmica remete a uma variedade de que crimes que vão desde malversação de recursos públicos como indubitavelmente foi visto na “Operação Lava-Jato”, onde a sociedade tem um sentimento de impotência, ou seja, existe um senso comum que a corrupção representa um dos maiores desafios a ser enfrentado pelos governos que chegam ao poder, dificultando de sobremaneira o desenvolvimento do Estado brasileiro.

Sobre essa questão, a pesquisa de Almeida (2016), afirma que a Operação Lava Jato é uma investigação que teve por origem esquemas de lavagem de dinheiro, que logo alcançaram esquemas de corrupção e financiamento ilegal de campanhas envolvendo empresas públicas.

Da mesma forma, Silva Junior, Valadares e Macedo (2019), afirmam que a Operação Lava-Jato pode ser considerada com a maior investigação sobre corrupção conduzida no país até hoje, com o objetivo da apuração de crimes cometidos contra a Administração Pública brasileira, por meio da lavagem de dinheiro praticados de forma organizada por doleiros que tinham estreitos relacionamentos, utilizando como laranjas uma rede de lavanderias e postos de combustíveis com o objetivo de possibilitar a movimentação de vultosas quantias de origem ilícita, dando a origem ao nome da operação denominada de “Lava-Jato”.

Diante de tais escândalos e a dimensão dos crimes cometidos contra o estado brasileiro, muito vem se falando sobre a importância do combate à corrupção no Brasil, como por exemplo, a contribuição encontrada nos ensinamentos de Santos (2021), ao realizar uma pesquisa sobre *compliance* como mecanismo de combate à corrupção, afirma que a corrupção dos agentes públicos ganhou as manchetes de todas as mídias, passando de eventos individuais, realizados por funcionários públicos em seu posto de trabalho burocrático, para eventos coletivos, envolvendo vários atores públicos e corporativos, alinhados para burlar o sistema e obter vantagens ilícitas.

Schier e Ziliotto (2020) argumentam na mesma direção, afirmando que combate à corrupção previsto na meta 16.5 da Agenda 2030 onde se vislumbra a ideia de haver integridade no comportamento ante às instituições públicas, permitindo que seja implementada uma cultura organizacional pautada nos hábitos, costumes, valores, práticas e processos em detrimento à esta chaga denominada de corrupção, ou seja, postula-se a necessidade de haver uma cultura da ética, íntegra e transparente, assim, seja permitido que o dinheiro público seja alocado de forma eficiente e se tenha eficácia e qualidade na prestação dos serviços do Estado.

Já a pesquisa de Madeira e Geliski (2020), traz a ideia de que a corrupção enquanto problema social e político tem desencadeado um grande clamor social pela moralização da política, moralismo que promove um deslocamento da ordem do político para a ordem do mundo jurídico, em particular na dimensão penal.

Nessa perspectiva, a abordagem do presente artigo traça um panorama geral teórico e prático sobre a produção científica brasileira em torno do combate à corrupção, reconhecendo os graves efeitos econômicos e sociais que essa prática proporciona à sociedade.

A justificativa da realização para a realização deste estudo, se dá por conta da corrupção não ser uma característica própria do Brasil, ela está presente em países desenvolvidos e subdesenvolvidos, muito embora, essa prática no país prejudica a imagem do Estado junto aos cidadãos e compromete a eficácia das Instituições públicas no país. Deste

modo, considerando a contemporaneidade da temática, não se estranha que seu combate tenha se tornado uma prioridade no cenário global e que o surgimento de determinadas normas internacionais tenha influenciado o tratamento da corrupção no Brasil.

Diante deste contexto, o objetivo do presente artigo buscou produção científica brasileira vem abordando as questões relacionadas ao combate à corrupção existentes no Brasil.

2 Referencial Teórico

2.1 Contextualização histórica da Corrupção

Vários autores apontam para o cenário histórico da corrupção como um fenômeno social que vem evoluindo com a sociedade desde os primeiros agrupamentos sociais, onde o governo exclui o povo por meio do controle político reprovável provocada pela ação humana, pela ganância do agente pública, vindo sistematicamente desmoralizar a figura do Estado e a consequente reprovação da sociedade (LOPES JUNIOR *et al.*, 2018; GONÇALVES; ANDRADE, 2019; JORDÃO; PENNER, 2021; KOPROWSKI *et al.*, 2021).

Autores como Santos (2002), Ménessier (2007) e Martins (2008) apontam um ponto comum em suas pesquisas é o fato de que sempre ao longo da evolução histórica da humanidade o homem teve sempre como desafio lidar as mazelas impostas pelos atos de corrupção cometidos pelos homens, assim como, consideram a corrupção como um dos grandes males da humanidade.

Corroborando o cenário de evolução da corrupção em conjunto com a humanidade, Rocha (2009), traz uma amostra dessa prática antiga ao apontar evidências de práticas de corrupção desde a Antiguidade, em civilizações como a dos Caldeus ou Assírios, porém, o referido autor faz o alerta de que essas práticas ainda se resumiam nas tribos por não haver uma organização social, política e econômica desses povos, por isso, não se pode afirmar que as práticas criminosas foram cometidas contra o Estado.

No Brasil, segundo Habib (1994), traz o ensinamento de que a corrupção tem seus primeiros registros desde o processo formativo do país, quando a coroa de Portugal fomentar a polícia de extrativismo ainda no período colonial, perpassando pela fase Imperial e enraizando-se até dos dias de hoje, no período republicano.

Diante do contexto apresentado pela literatura citada anteriormente, pode-se dizer que a origem histórica do fenômeno da corrupção no Brasil traz traços advindos da herança cultural dos portugueses, principalmente, na forma de administrar a política e o Estado.

Não obstante, é possível observar a partir de uma aproximação teórica entre os conceitos citados anteriormente, pode-se dizer que a corrupção existe desde que o homem passou, assim como, existe uma percepção de que a corrupção é um ato e está inserida na esfera pública e privada.

Portanto, pode-se dizer que historicamente o problema da corrupção acontece desde os tempos remotos da humanidade, trespassando, tanto a esfera da política, da economia, das relações sociais e a diversificação de suas formas de ação, por conta das fragilidades históricas do Estado em buscar alternativas para o combate dessa prática e conter seus meios.

Como se pode ver a corrupção, precisa ser vista como um problema do Estado brasileiro, haja vista, que a corrupção traz influências nefastas à sociedade brasileira, principalmente por conta da acentuada desigualdade social, assim como, na interferência que essa prática criminosa acaba interferindo na prestação de serviços públicos essenciais para o povo tão sofrido como o brasileiro.

2.2 Conceito de Corrupção

Marques (2019), afirmam que mesmo não havendo um conceito universal para a corrupção, deve-se ressaltar que com o fenômeno da globalização, os Estados, as empresas e os indivíduos estão cada vez mais interdependentes, as fronteiras territoriais estão sendo relativizadas e a cooperação internacional está mais presente nos relacionamentos desses entes.

Ainda sobre corrupção, Martins *et al.* (2020), elencam a ideia da percepção de corrupção e desenvolvimento humano, afirmando que este problema traz grandes problemas para o desenvolvimento de um país ao desviar recursos públicos para determinadas associações privadas.

Da mesma maneira, Oliveira e Chaves (2021), tratam a corrupção, que além de ser um custo econômico estimado em trilhões de dólares, em âmbito mundial, ela acarreta ainda um custo humano devastador, matando e levando milhões de pessoas à pobreza em países em desenvolvimento, falindo estados e gerando terrorismo e ameaça à segurança nacional em diversos países do mundo.

Vannucci; Petrarca (2021), afirmam que quando a corrupção é sistêmica e não esporádica, nas redes de atores envolvidos, uma cuidadosa divisão de tarefas pode ser observada, com forte especialização de funções e desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício de funções designadas

Silva (2000), apresenta uma série de dimensões relacionadas com a concepção do termo corrupção na perspectiva ética, dimensão jurídica e a sua dimensão política, conforme mostra o conforme o quadro 1:

Quadro 1: Dimensão política do conceito de corrupção segundo Silva (2000)

Corrupção é a prática do uso do poder do cargo público para a obtenção de ganho privado, à margem das leis e regulamentações em vigor.
Corrupção é o comportamento de agentes públicos, que foge das normas aceitáveis, para atingir fins privados.
Corrupção é o mau uso do poder político para benefícios privados
Corrupção governamental é a venda, por parte de funcionários públicos, de propriedade do governo, tendo em vista ganhos pessoais.

Fonte: Silva (2000)

Quanto a dimensão política elencada no quadro anterior de Silva (2000), percebe-se que há um enfoque dado agente político/público que se utiliza hierarquicamente sua posição de poder superior na estrutura organizacional, para a obtenção de ganhos privados, sempre à margem das leis e da moralidade vigente.

2 METODOLOGIA

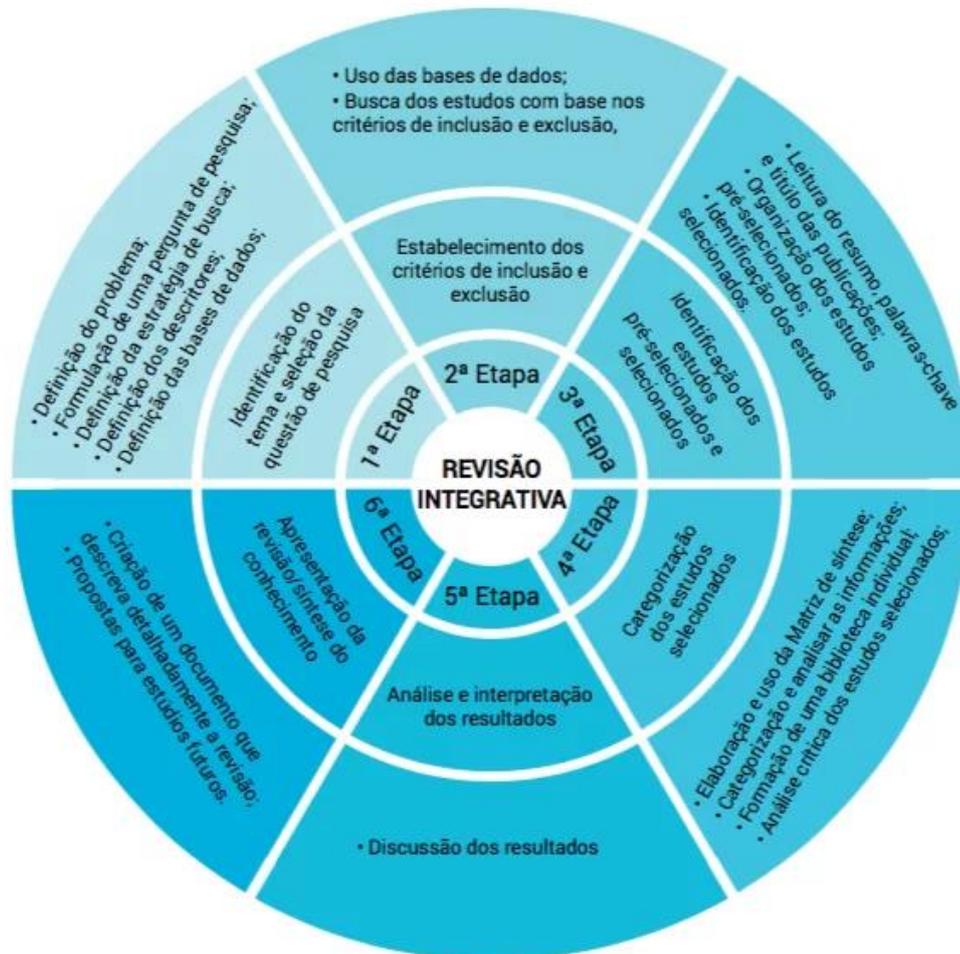
Trata-se de uma pesquisa bibliográfica desenvolvida por meio de uma Revisão Integrativa da Literatura nas bases de dados indexadas da Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (SciELO), Google Acadêmico, Portal de Periódicos CAPES/MEC. Excluiu-se editoriais, cartas ao editor, estudos reflexivos, publicações duplicadas, bem como estudos que não abordem temática relevante ao objetivo da revisão.

Os artigos coletados foram publicados no período de 2017 a 2021, no máximo qualis B2 segmento do Sistema Qualis/CAPES. Foram utilizados como critérios de inclusão para seleção das publicações os seguintes descritores: Corrupção, Leis de combate à corrupção, Colaboração Premiada, Lei Anticorrupção, Lei Nº 12.846/13 e Lei Nº 12.850/13, que estejam em português; publicados no período delimitado; disponíveis na íntegra e eletronicamente para leitura. Foram escolhidas somente as publicações em português, na forma de artigos (ensaio, revisão, pesquisa, relato de experiência e estudo de caso).

Com intuito de alcançar os objetivos da pesquisa foram desenvolvidas etapas na presente Revisão Integrativa da Literatura (Figura 1) conforme os ensinamentos de Botelho,

Cunha e Macedo (2011): 1) identificação do tema e seleção da questão de pesquisa); (2) estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão; (3) Identificação dos estudos pré-selecionados e selecionados; (4) Categorização dos estudos selecionados; (5) Análise e interpretação dos resultados; (6) Apresentação da revisão/síntese do conhecimento.

Figura 1: Etapas da Revisão Integrativa da Literatura segundo Botelho, Cunha e Macedo (2011)



Fonte: Botelho; Cunha; Macedo (2011)

Para organizar a análise dos artigos, foi elaborado um quadro composto pelos seguintes campos: nome dos autores, título do artigo, ano de publicação e objetivo do estudo. De posse dos artigos, posteriormente foi feita uma leitura minuciosa e integral dos artigos individualmente, com o objetivo de ordenar e sistematizar os elementos necessários para que o quadro elaborado como instrumento de coleta de dados fosse preenchido, o qual contém os seguintes tópicos: autores do artigo, título do artigo, ano, revista onde foi publicada e objetivo geral da pesquisa.

A seguir com a seleção da bibliografia potencial, foi realizada a leitura crítica interpretativa dela e a análise crítica reflexiva dos dados. Todas as publicações foram lidas na íntegra e analisadas, a fim de constatar aspectos como objetivos e principais resultados/conclusões encontrados.

Buscou-se identificar as questões que são relacionadas costumeiramente com a corrupção quando se aborda a pesquisa no campo da ciência social e das ciências humanas, foi feita uma análise por meio do software Iramuteq, com a temática mais comum que aparece nos resumos dos artigos escolhidos na presente Revisão Integrativa da literatura.

Os resultados e a discussão foram desenvolvidos de forma descritiva, para viabilizar a aplicabilidade da revisão elaborada e fornecer subsídios na identificação do estado da arte disponível na literatura nacional sobre o combate da corrupção no Brasil.

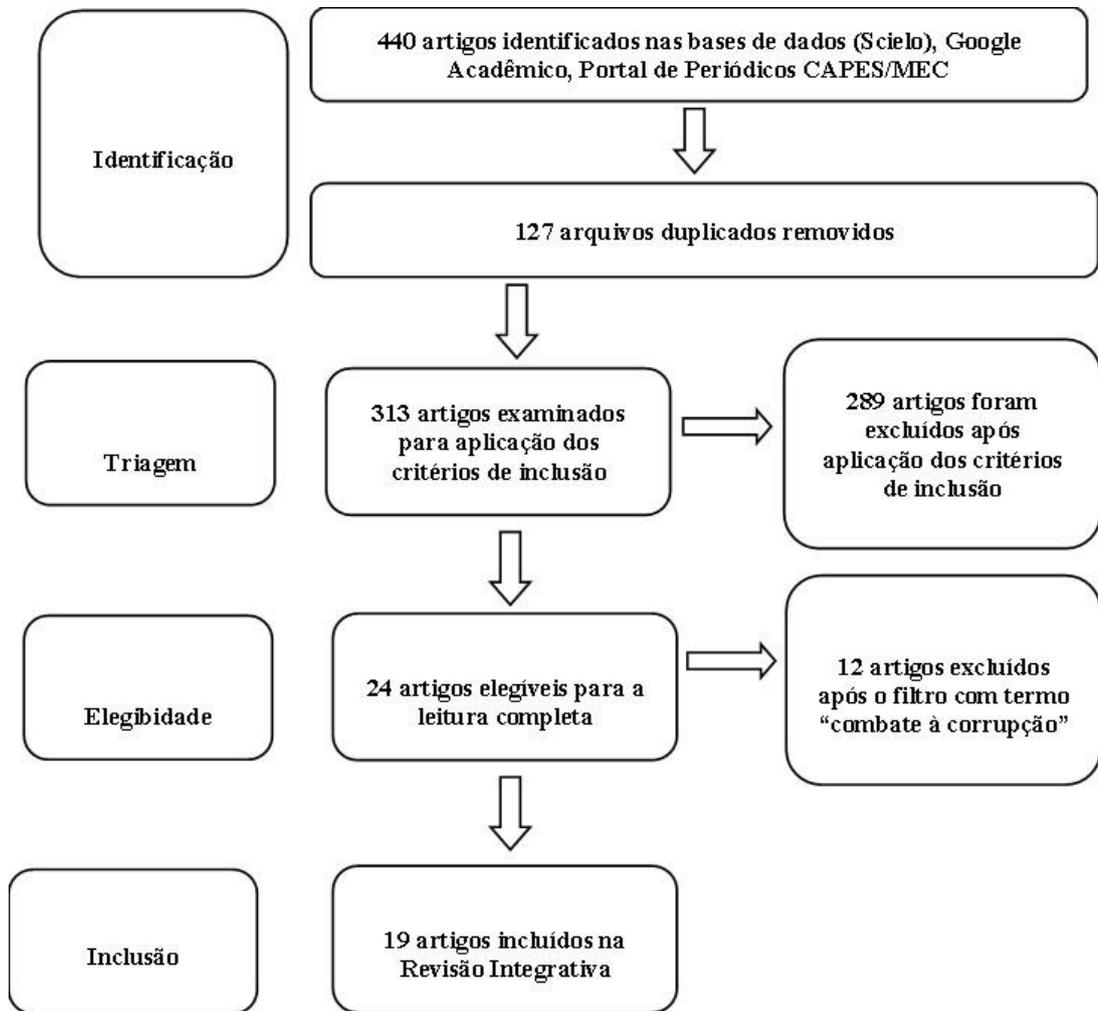
Importante acrescentar que o conteúdo dos textos utilizados, manteve-se sua originalidade. Quanto aos riscos da pesquisa corre-se ao utilizar materiais advindos da internet alheia sem os créditos devidos o que pode ser caracterizado como plágio. Para que isso não ocorra, buscou-se respeitar a Lei Nº 9.610/1998, que trata dos Direitos Autorais, assim como, a NBR 10520/2002 que trata de Citações em documentos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De forma preliminar encontrou-se 440 artigos para a triagem inicial, dos quais tiveram 127 foram excluídos, tendo como critério a adequação do título ao tema investigado e a exclusão de ocorrências duplicadas. Após o primeiro refinamento, foram realizadas leituras em resumos de 313 trabalhos, a fim de verificar se o conteúdo dos artigos estava adequado à presente pesquisa, assim como as metodologias desenvolvidas nos referidos artigos, por esse motivo, resultou na exclusão de 289 artigos inadequados ao tema proposto para essa investigação.

Assim, em uma nova filtragem com o termo “combate à corrupção” e a leitura dos 24 textos na íntegra, analisando individualmente cada artigo e aplicando os fatores e inclusão e critérios de elegibilidade foram feitas, filtragem que resultou na exclusão de 5 artigos, reduzindo-se a apenas 19 artigos (Figura 2), os quais conseguiram se enquadrar nos critérios de inclusão, os quais foram lidos na íntegra e incluídos neste estudo.

Figura 2: Fluxograma da escolha dos artigos para a Revisão da Literatura.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Após realizar a análise das informações contidas nos artigos selecionados dois revisores de forma individual. Deste modo, uma planilha foi criada no Microsoft Word® para a extração das informações mais pertinentes de cada estudo, as variáveis determinadas foram: Autores; título, base de dados e ano, objetivo e achados da pesquisa.

Após realizada a tabulação uma nova avaliação por parte dos autores da pesquisa foi feita, de forma que, alcançassem um consenso para cada dado extraído e que as informações obtidas fossem sintetizadas e integralizadas, transcrevendo as dúvidas desta pesquisa (SOARES *et al.*, 2014).

O Quadro 2 apresenta, de forma sintética, mostra-se as informações extraídas dos artigos eleitos da seguinte maneira: Autores; título, base de dados e ano, objetivo e achados da pesquisa.

Quadro 2: Classificação dos artigos de estrato superiores B1 e A1

Autores/ano	Título/Ano	Qualis	Descritores	Objetivos
Costa Santos; Rodrigues (2017)	Os Jogos da Leniência: uma Análise Econômica da Lei Anticorrupção	A1	Análise econômica do Direito. Teoria dos Jogos. Teoria da Agência. Lei Anticor-rupção.	Analisar a Lei Anticorrupção baseando-se nos métodos da Teoria Econômica e Análise Econômica do Direito
Oliveira (2017)	O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade	B1	Teste de integridade. Combate à Corrupção. Agentes públicos	Analisar a validade e a efetividade do teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção
Oliveira Medeiros; Silveira (2017)	A Petrobrás nas teias da corrupção: mecanismos discursivos da mídia brasileira na cobertura da Operação Lava Jato	A1	Corrupção. Mídia. Lava Jato. Petrobrás.	Explorar a construção e o delineamento de escândalos de corrupção pela mídia no caso da Operação Lava Jato, que tornaram a Petrobrás protagonista de um dos maiores escândalos de corrupção do Brasil
Lopes Junior <i>et al.</i> (2018)	Influência da corrupção nos gastos das empresas estatais	A2	Ambiente Político. Corrupção. Empresas Estatais. Gastos Públicos	Analisar o efeito da corrupção sobre o nível de gastos das empresas estatais (State-Owned Enterprises - SOEs) e como essas práticas podem ser prejudiciais para a economia
Marani <i>et al.</i> (2018)	Os Sentidos da Pesquisa sobre Corrupção	A2	Corrupção; revisão de literatura; eixos temáticos; pesquisa científica; Brasil.	Traçar um panorama geral sobre as discussões acumuladas em torno da corrupção, identificando e agrupando as principais ocorrências relacionadas com ela na pesquisa científica.
Staffen (2018)	Superlegalidade, direito global e o combate transnacional à corrupção	A1	Carl Schmitt. Superlegalidade. Corrupção. Direito Global	Estudar o problema do combate transnacional à corrupção e os fluxos de normatização global, a partir da teoria de superlegalidade de Carl Schmitt.
Ramos, Sousa; Benevides (2018).	Acesso à Informação como Ferramenta de Combate à Corrupção por Jornalistas Investigativos	B2	Acesso à Informação; Jornalismo Investigativo; Corrupção	Tornar acessíveis informações de interesse público mantidas pelos governos, a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) possibilita maior acompanhamento das ações governamentais, facilitando a prestação de contas junto à sociedade

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Quadro 2: Classificação dos artigos de estrato superiores B1 e A1 (continuação).

Autores/ano	Título/Ano	Qualis	Descritores	Objetivos
Gonçalves; Andrade (2019)	A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato	A2	Corrupção. Fato Social. Operação Lava Jato	Interpretar e compreender a maior investigação de crimes de corrupção no país utilizando conceitos e raciocínios durkheimianos.
Sadek (2019)	Combate à Corrupção: novos tempos	B1	Combate à Corrupção. Democracia. Lei Anticorrupção. Lavagem de Dinheiro	Analisar as ações de combate à corrupção sob à ótica dos graves efeitos econômicos e sociais.
Ros (2019)	<i>Accountability</i> legal e Corrupção	B1	<i>Accountability</i> . <i>Accountability</i> Legal. Corrupção; Sanção. Punição. Poder Judiciário	Examinar o conceito de <i>accountability</i> legal e seu potencial no controle da corrupção desagregando-o em três tipos: administrativo, civil e criminal
Luciano; Wiedenhof; Calegari (2019)	Entendendo os fatores de combate à corrupção: proposta de um constructo de dissuasão à corrupção	A2	Corrupção. Causas da corrupção. Proteção à corrupção. Organizações públicas. Governança.	Identificar as dimensões para criação de um constructo de dissuasão à corrupção que possa explicar a variação da corrupção em diferentes países.
Batista; Rocha; Santos (2020)	Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros	A2	Transparência. Lei De Acesso à Informação. Corrupção. Má Gestão. Governo Local	Testar o argumento de que maior compromisso institucional legal com a transparência é associado com a redução da má gestão e da corrupção nos municípios brasileiros.
Staffen (2020)	Burocratizar para não Corromper: o impacto de atores transnacionais nas medidas anticorrupção da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro	B1	Burocracia. Corrupção. Atores Transnacionais. ENCCLA.	Analisar o impacto de atores transnacionais nas alterações da burocracia estatal brasileira anticorrupção por meio das diretrizes exaradas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Fonte:

Elaborado

pelo

autor,

2022.

Quadro 2: Classificação dos artigos de estrato superiores B1 e A1 (continuação).

Autores/ano	Título/Ano	Qualis	Descritores	Objetivos
Ragazzo; Cuesta (2020)	Governança Regulatória Para Incentivos Fiscais: Prevenção à Corrupção	A1	Incentivo tributário; governança; corrupção.	Analisar os riscos de desvio de finalidade ou de prática de corrupção na concessão de incentivos tributários, apontando os elementos de governança que influenciam os riscos de verificação dessas práticas
Dias; Callegari; Zaghlout (2020)	As operações de combate à corrupção no Brasil e o impacto nas ciências criminais	A1	Operações. Crime. Política Criminal. Processo Penal. Mídia	Discorrer sobre as mudanças causadas nas ciências criminais (processo penal, principalmente) pelas cada vez mais recorrentes e impactantes operações policiais, midiáticas e ministeriais voltadas “ao combate ao crime”, com destaque para as práticas corruptivas.
Rodrigues <i>et al.</i> (2020)	Corrupção e má gestão nos gastos com educação: fatores socioeconômicos e políticos.	A2	Corrupção. Má Gestão. Ensino Básico	Analisar os fatores socioeconômicos e políticos que influenciaram a ocorrência de corrupção e má gestão nos gastos com o ensino básico nos municípios brasileiros.
Koprowski <i>et al.</i> (2021)	Governança corporativa e conexões políticas nas práticas anticorrupção	A2	Governança corporativa; vínculos políticos; divulgação; combate à corrupção; auditoria	Analisar se mecanismos específicos de governança corporativa e as conexões políticas influenciam a evidenciação voluntária de práticas anticorrupção em empresas listadas na [B]3.
Jordão; Penner (2021)	Estratégias regulatórias de combate à corrupção	A1	Corrupção. Regulação. Estratégias regulatórias	Classificar as estratégias anticorrupção na taxonomia já proposta pela literatura para as estratégias regulatórias
Viol (2021)	O Farol da Integridade Pública: Um Estudo de Caso sobre o Programa de Integridade da CGU (2021)	B1	Corrupção. Integridade Pública. Programas De Integridade. Institucionalismo Organizacional. CGU	Analisar a institucionalização do programa de integridade, o qual é uma estratégia de combate à corrupção, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

e impacto 33 vezes, permitiram agrupar três categorias temáticas de análise: Os efeitos da corrupção na sociedade atual, a percepção da sociedade contemporânea em relação à corrupção e as formas de combate e controle à corrupção.

Categoria 1: Os efeitos da corrupção na sociedade atual

De uma maneira geral ficou evidenciado nesta categoria de análise o fato de que os efeitos da corrupção se concentram na Administração Pública brasileira, onde é possível perceber que este fenômeno prejudica o desenvolvimento econômico, dificulta a prestação de serviços das cidades, como gerar empregos e riquezas.

Nessa perspectiva, uma pesquisa que pode ser citada sobre essa categoria é o artigo de Marani *et al.* (2018) ao apontarem que existe uma conexão entre a corrupção e a administração pública.

Corroborando a afirmação anterior, é possível citar as evidências a pesquisa de Viol (2021) trazendo a afirmação de que os custos econômicos e sociais da corrupção podem ser enormes, pois ela prejudica a concorrência econômica efetiva, diminui significativamente o investimento, corroendo o Estado de Direito, e ainda diminuiu a eficiência e eficácia da administração estatal e promove a instabilidade política.

Na mesma esteira, Oliveira (2017), coloca que a corrupção é um problema social envolvendo vários atores sociais que giram em torno do governo, que vão desde os políticos, lideranças empresariais e os profissionais do jornalismo; destruindo sistematicamente as economias locais, prejudicando a estabilidade democrática e por fim provoca a desconfiança da sociedade com a classe burocráticas e as instituições de um país.

Dias, Callegari e Zaghout (2020) aponta seu pensamento às causas e consequências da corrupção mundial, cuja sua magnitude é capaz de limitar o investimento e o crescimento econômico e social, trazendo resultados pífios dos governos a insuficiências das verbas para obras públicas. Gonçalves; Andrade (2019)

Tais evidências, permitem inferir a ideia de que os efeitos da corrupção drenam os recursos da administração pública, pois os desvios subtraem recursos que deveriam ser aplicados em prol do povo e acaba influenciando de forma incontestável a política do país, por conta da criação da desconfiança nas instituições e o fomento a desigualdade e a pobreza.

Com base nesse argumento, a pesquisa de Rodrigues *et al.* (2020) fazem a sugestão de que a corrupção e o processo de má gestão são decorrentes meramente das da atuação dos agentes públicos, causando significativos prejuízos para a atividades produtivas, saúde,

educação, tecnologia, dentre outras. Da mesma forma, Jordão e Penner (2021) relaciona o fenômeno da corrupção com a distorção nos gastos públicos que acabam colocando a nação ficar fadada ao subdesenvolvimento econômico de forma crônica.

Dessa forma, esta categoria se mostra relevante pela necessidade de se identificar como a sociedade contemporânea percebe a corrupção e com essas abordagens são abordadas e quais são as causas da corrupção e quais possíveis maneiras de reduzir a suas ocorrências ou intensidade.

Categoria 2: A percepção da sociedade contemporânea em relação à corrupção

As evidências encontradas na categoria que trata da percepção da sociedade contemporânea em relação à corrupção, apontam para a ideia de que o Brasil é um país corrupto, existe uma descrença nas instituições e a impunidade dos corruptos acabam por criar um círculo vicioso com índices altos de desconfiança da população.

Estudiosos da corrupção como Staffen (2020), Rodrigues *et al.* (2020) e Koprowski *et al.* (2021) evidenciam em suas pesquisas que a corrupção em nível global e a corrupção na vida social brasileira vem produzindo um sistemático descrédito das instituições públicas, dos administradores e de políticos engajados em práticas corruptas.

No caso da corrupção, a julgar pelas afirmações de Luciano, Wiedenhof e Calegari (2019) apontam para a ideia de que se percebe na sociedade contemporânea que a corrupção vem crescendo dentro do campo da administração pública em todo o mundo e no Brasil se mostra como uma chaga aos cofres públicos, enriquecimento ilícito dos corruptos e fundamentalmente o Estado a adotar medidas contra a impunidade

Outra evidência que reforça a percepção da sociedade brasileira sobre a corrupção pode ser encontrada no estudo de Oliveira (2017) ao constatar que a existência de um cenário permissivo ao ambiente corrupto, quando se constatou em sua pesquisa: uma legislação vulnerável sobre o tema, grande número de recursos públicos com possibilidade de serem desviados, a ideia de haver impunidade para os crimes cometidos contra a Administração Pública e investimentos incipientes para que se possa combater a sofisticação dos crimes de corrupção.

Uma faceta adicional a esse constructo, é dada por Gonçalves e Andrade (2019) ao afirmarem que parece ser ausente punições para quem comete o crime de corrupção, acabam por influenciar outros atores sociais tentarem aplicar golpes desse tipo, na medida em que

representa o não cumprimento das normas sociais e morais por parte das próprias instituições jurisdicionais do Estado.

Na mesma toada, a pesquisa de Koprowski *et al.* (2021) coloca que a corrupção não se dá só na relação com o Estado, mas também com a sociedade.

Portanto, nesta categoria infere-se o entendimento de que a percepção sobre corrupção no Brasil remete a ideia de que a corrupção é uma queixa sistêmica da sociedade brasileira, por conta da existência de instituições frágeis, políticos corruptos, na sensação de impunidade e na demonstração clara que há baixa efetividade dos mecanismos de proteção contra este fenômeno como pode ser visto na pesquisa de Oliveira Medeiros e Silveira (2017) apontando para a ideia de que o esquema de corrupção envolveu políticos e seus partidos, e isso foi amplamente mencionado na cobertura da mídia analisada, indicando a perspectiva da corrupção centrada nos cargos e na autoridade.

Ainda sobre os casos de corrupção encontrados na lava jato, Dias, Callegari e Zaghout (2020), trouxeram a evidência da forte influência da mídia na formação de opinião pública do Brasil, ou seja, constatou-se que a Operação Lava-Jato, apesar de não ser a primeira nem a única força-tarefa brasileira dedicada à contenção do crime, inovou ao apresentar à sociedade uma junção de forças com a grande mídia, justamente como forma de obtenção de apoio popular às suas práticas e objetivos

Portanto, pode-se dizer que há evidências nesta categoria de análise que a sociedade brasileira clama pelo acirramento das discussões em torno da corrupção, além disso, ficou evidenciado também que existe uma pressão social de que seja combatido no Brasil o favorecimento, como nepotismo, proteção ou favorecimento que podem ser consideradas como forma de corrupção.

Categoria 3: Formas de combate e controle à corrupção

As evidências encontradas nesta categoria de análise, apontam para a ideia de que o fenômeno da corrupção é um fato muito antigo e crescente que veio evoluindo junto com a tecnologia, política, economia e os próprios corruptos. Além disso, ficou latente nos artigos analisados que o Estado é responsável por prevenir, combater e reprimir esse tipo de crime, muito embora, haja muitas dificuldades de articulação de mecanismos mais efetivos na luta contra a prática de atos ilícitos por agentes públicos tem ganhado força na sociedade em geral.

Sobre essa questão a pesquisa de Luciano, Wiedenhof e Calegari (2019), aponta para a necessidade de existir um país menos burocrático, mais democrático, mais transparente e

onde as instituições funcionam melhor está mais protegido da ocorrência de corrupção, considerando que estas quatro variáveis agem como um dissuasor da corrupção.

Dias, Callegari e Zaghout (2020) ao pesquisarem sobre as operações de combate à corrupção no Brasil e o impacto nas ciências criminais, aposta na expansão do direito penal, no recrudescimento do punitivismo e num tipo de eficientismo restrito à imposição de pena de prisão

Da mesma forma, Viol (2021), coloca que nenhum país, conseqüentemente, nenhum órgão estatal, está imune à corrupção. Diante do reconhecimento da possibilidade de corrupção e da impossibilidade de controle total e homogêneo frente a recursos restritos, as vulnerabilidades mais agudas à corrupção precisam ser conhecidas, expostas e melhor geridas pelas organizações a fim de integridade seja alcançada.

No mesmo sentido, Jordão e Penner (2021) colocam se, por um lado, o investimento concentrado em uma só estratégia não solucionará problemas ligados ao combate à corrupção; por outro, a combinação de estratégias também pode gerar custos e riscos como os derivados da descoordenação regulatória. Há também uma tendência de sofisticação e de custos crescentes para lidar com os problemas ligados à corrupção, o que, embora possa aumentar a efetividade das medidas, também traz dificuldades à medida que as estratégias se distanciam da simplicidade.

Já para Batista, Rocha e Santos (2020) o acesso à informação é constantemente associado ao combate à corrupção e à melhoria da gestão pública, ou seja, os referidos autores evidenciam que o acesso às informações públicas é um requisito importante para a luta contra a corrupção, o aperfeiçoamento da gestão pública, o controle social e a participação popular.

Além disso, ficou evidenciado na pesquisa de Rodrigues *et al.* (2020), a afirmação de que a internet pode desempenhar um papel substancial no combate a corrupção, melhorando a aplicação das regras, diminuindo o poder discricionário dos funcionários e aumentando a transparência. Complementarmente, Lopes Junior *et al.* (2018) afirmam que a base para implementação de medidas anticorrupção em todo o mundo e abordam aspectos como suborno nacional e transnacional, enriquecimento ilícito, recuperação de ativos, cooperação jurídica internacional, responsabilização de pessoas jurídicas por atos de corrupção, entre outros.

Diante deste contexto, fica evidenciado nas pesquisas analisadas que a corrupção, é um dos maiores inimigos da administração pública em todo o mundo, assim como, é possível encontrar diversos desafios metodológicos, sobretudo, porque é difícil de se medir e compreender algo que não pode ser facilmente observado de forma direta.

A partir desse contexto, entende-se que o combate à corrupção vai ganhando relevo a cada dia que passa na sociedade brasileira por conta da necessidade de se resgatar a cidadania do povo brasileiro e o sentimento de se defender a ética na Administração Pública, por meio de recomendações nacionais e internacionais de combate à corrupção.

4 CONCLUSÃO

Ao finalizar o presente artigo é possível concluir que existem literatura analisada trazendo várias visões de forma distintas sobre corrupção, assim como, apresentam estudos com variadas dimensões, em especial as questões da legalidade, questões econômicas, políticas, culturais e administrativas

Foi possível identificar a existência de evidências apontando diferentes entendimentos sobre quais são as causas da corrupção e quais possíveis maneiras de reduzir a sua ocorrência ou intensidade, muito embora, se tenha observado em várias pesquisa que a corrupção para o Estado é uma demanda que requer muitos desafios para o seu enfrentamento, principalmente, nas questões que tratam de como os crimes vem ficando especializados e difíceis de identificá-los. Outra lição que se tirou na pesquisa, foi o fato de que a prática da corrupção traz efeitos perversos ao crescimento econômico, por conta de redução da quantidade e a qualidade da infraestrutura oferecidas pelos serviços públicos, pois, há um esvaziamento dos cofres públicos dos recursos que eram para serem aplicados nos serviços prestados ao cidadão.

Portanto, é possível afirmar que os objetivos da pesquisa foram alcançados na medida em que se mostrou que a corrupção se mostra como uma demanda muito difícil de ser enfrentada e está arraigada no contexto brasileiro, que vem sendo desafiado a combatê-la. Ficou evidenciado também que a Operação Lava-Jato foi um exemplo que vem possibilitando entender como a corrupção está disseminada de forma sistêmica em todos os poderes estatais, assim como, possui uma relação promiscua com o setor privado, só assim será possível compreendê-la melhor combatê-la.

Por fim, vislumbra-se a necessidade de que produção acadêmica brasileira sobre a corrupção deve aprofundar as pesquisas votadas para o setor público e privado afim de que se possa construir um pensamento crítico e teórico voltados para compreensão das causas dessas chagas que estão impregnadas no aparelho estatal, assim como, mensurar os efeitos da corrupção na democracia e os possíveis prejuízos aos cidadãos.

Outra necessidade que se mostra necessário mais estudos, é a profissionalização dos profissionais da Segurança Pública que combatem esse tipo de crime, pois, ficou bastante evidentes que a sofisticação dos crimes de corrupção evoluem com grande velocidade e vem forçando os agentes públicos buscarem qualificação e técnicas mais avançadas e baseadas na inovação tecnológica, haja vista, que todos esses crimes são cometidos por pessoas de grande qualificação, inclusive, da Tecnologia da Informação.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT **NBR 10520:2002. Citações em documentos – apresentação**. Rio de Janeiro, 2002.

ALMEIDA, Frederico. Justiça, combate à corrupção e política: uma análise a partir da operação Lava Jato. **Revista Pensata**. V. 5 N. 2 novembro DE 2016, p. 72, 2016.

BATISTA, Mariana; ROCHA, Virginia; SANTOS, José Luiz Alves dos. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1382-1401, 2020.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; DE ALMEIDA CUNHA, Cristiano Castro; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011.

COSTA SANTOS, Natália Batista; RODRIGUES, Fillipe Azevedo. OS JOGOS DA LENIÊNCIA: UMA ANÁLISE ECONÔMICA DA LEI ANTICORRUPÇÃO¹. **Direito Público**, v. 14, n. 78, 2017.

DIAS, Paulo Thiago Fernandes; CALLEGARI, André Luiz; ZAGHLOUT, Sara Alacoque Guerra. AS OPERAÇÕES DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL E O IMPACTO NAS CIÊNCIAS CRIMINAIS. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

GABARDO, Emerson; LAZZAROTTO, Gabriel Strapasson; WATZKO, Nicholas Andrey Monteiro. Ética pública e parcialidade no combate à corrupção: o caso The Intercept Brasil vs. Operação Lava Jato: Public ethics and partiality in the fight against corruption: The Intercept Brasil vs. Operation Car Wash. **International Journal of Digital Law**, v. 2, n. 1, p. 151-198, 2021.

GONÇALVES, Vinícius Batista; ANDRADE, Daniela Meirelles. A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 271-290, 2019.

HABIB, Sérgio. **Brasil: quinhentos anos de corrupção – enfoque sócio-histórico-jurídico-penal**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1994.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; PENNER, Luiz Carlos. Estratégias regulatórias de combate à corrupção. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 1, 2021.

KOPROWSKI, Sirlene; KREIN, Viviane; MAZZIONI, Sady; DAL MAGRO, Cristian Baú. Governança corporativa e conexões políticas nas práticas anticorrupção. **Revista de Administração de Empresas**, v. 61, 2021.

LOPES JÚNIOR, Elias Pereira; CÂMARA, Samuel Façanha; ROCHA, Leonino Gomes; BRASIL, Alexander. Influência da corrupção nos gastos das empresas estatais. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 695-711, 2018.

LUCIANO, Edimara Mezzomo; WIEDENHOFT, Guilherme; CALEGARO, Sabrina. Entendendo os fatores de combate à corrupção: proposta de um constructo de dissuasão à corrupção. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 2019.

MADEIRA, Lígia Mori; GELISKI, Leonardo. O combate a crimes de corrupção pela Justiça Federal da Região Sul do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 987-1010, 2020.

MARANI, Sílvio César Zákha; BRITO, Mozar José de, SOUZA, Gustavo Costa de; BRITO, Valéria da Glória Pereira. Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 712-730, 2018.

MARTINS, José Antônio. **Corrupção**. 1.^a ed. São Paulo: Globo, 2008.

MARTINS, Sílvia Conceição et al. A RELAÇÃO ENTRE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL 2012-2017. **Revista CESUMAR (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)**, v. 25, n. 1, 2020

MARQUES, Miquéias Serrão. Corrupção e desigualdade na perspectiva de intérpretes neorrepúblicanos de Maquiavel. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 24, n. 2, p. 131-153, 2019.

MÉNISSIER, Thierry. La corruption, ver concept philosophique et politique chez les Anciens et les Modernes. *Anabases*. Université de Toulouse-II Le Mirail, FR, n. 6, p. 11-16, 2007. Disponível em: <<https://anabases.revues.org/3284>>. Acesso em 20 mar. 2022.

OLIVEIRA MEDEIROS, Cintia Rodrigues; SILVEIRA, Rafael Alcadipani. A Petrobrás nas teias da corrupção: mecanismos discursivos da mídia brasileira na cobertura da Operação Lava Jato. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 31, p. 11-20, 2017.

OLIVEIRA, Cintia Rodrigues de; CHAVES, Isabella do Nascimento. ANATOMIA DA CORRUPÇÃO TRANSCIONAL: DESVENDANDO AS TEIAS E TRILHAS DO DINHEIRO SUJO EM NEGÓCIOS LEGÍTIMOS. Internext: **Revista Eletrônica de Negócios Internacionais da ESPM**, v. 16, n. 1, 2021.

OLIVEIRA, Almerinda Alves. O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. **Revista da CGU, Brasília**, v. 9, n. 15, p. 619-642, 2017.

RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; CUESTA, Karine Susan Gomes. GOVERNANÇA REGULATÓRIA PARA INCENTIVOS FISCAIS: PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO. **Direito Público**, v. 18, n. 98, 2021.

RAMINA, Larissa Liz Odreski. **Ação internacional contra a corrupção**. Curitiba: Juruá, 2002.

RODRIGUES, Daniele Silva *et al.* Corrupção e má gestão nos gastos com educação: fatores socioeconômicos e políticos. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 301-320, 2020.

ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna-conceitos e desafios metodológicos. **Tempo**, v. 21, p. 216-237, 2015

ROS, Luciano. Accountability legal e corrupção. **Revista da CGU**, v. 11, n. 20, p. 1251-1275, 2019.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antonio Gomes. Combate à corrupção no Brasil: Identificando entraves à luz da versão revisitada da teoria da modernização. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 7, n. 1, 2018.

SADEK, Maria Tereza Aina. Combate à corrupção: novos tempos. **Revista da CGU**, v. 11, n. 20, p. 1276-1283, 2019.

SANTOS, Luiz Antonio. **Compliance como mecanismo de combate à corrupção: comparativo da legislação brasileira com a perspectiva internacional**. 2021. 101 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Justiça e Desenvolvimento) Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2021.

SCHIER, Adriana da Costa Ricardo; ZILIOOTTO, Mirela Miró. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: os impactos do combate à corrupção para afirmação da Agenda 2030 da ONU à luz da teoria do desenvolvimento como liberdade de Amartya Sen. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 121, p. 13-48, 2020.

STAFFEN, Marcio Ricardo. Superlegalidade, direito global e o combate transnacional à corrupção. **Revista Brasileira de Direito**, v. 14, n. 1, p. 111-130, 2018.

SILVA JUNIOR, Alessandro Carlos; VALADARES, Josiel Lopes; MACEDO, Suélem Viana. Desdobramentos da Operação Lava-Jato no combate à corrupção no Brasil: uma análise a partir da perspectiva neo-institucional. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 4, p. 154-170, 2019.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **A Economia Política da Corrupção do Brasil**. São Paulo: Senac, 2000.

SOARES, Cassia Baldini *et al.* Revisão integrativa: conceitos e métodos utilizados na enfermagem. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 48, p. 335-345, 2014.

1q1', Pedro. Acesso à Informação como Ferramenta de Combate à Corrupção por Jornalistas Investigativos. **Revista Observatório**, v. 4, n. 2, p. 756-782, 2018.

RAMOS, Afonso Mota; SOUSA, P. H. M.; BENEVIDES, Selene Daiha. Tecnologia da industrialização da manga. Manga: produção integrada, industrialização e comercialização. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, v. 1, p. 571-604, 2004.

STAFFEN, Márcio Ricardo. Burocratizar para não Corromper: o impacto de atores transnacionais nas medidas anticorrupção da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. **Sequência (Florianópolis)**, p. 204-226, 2020.

VIOL, Dalila Martins. O Farol da Integridade Pública: Um Estudo de Caso sobre o Programa de Integridade da CGU. **Revista da CGU**, v. 13, n. 23, p. 122-141, 2021.

2.2 Artigo Científico 2

A CORRUPÇÃO NÃO ESTÁ DE QUARENTENA: mapeamento das ações da Polícia Civil do Pará no âmbito da Pandemia da Covid-19¹

Marcelo Dias Mendes

Mestrando em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará

Clay Anderson Nunes Chagas

Prof^o. Dr. em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará
Prof^o. efetivo da Universidade Federal do Pará e da Universidade do Estado do Pará

RESUMO

Não há dúvida que desde 31 de dezembro de 2019, quando surgiram os primeiros casos de pneumonia na cidade de Wuhan na República Popular da China que o mundo precisou aprender lidar com o vírus SARS-CoV-2, responsável por causar a doença COVID-19. O objetivo do presente artigo foi mapear as operações de combate à corrupção realizadas pela DECOR-PCPA durante a pandemia da Covid-19 no Estado do Pará. Trata-se de uma pesquisa exploratória, de natureza quantitativa; bibliográfica e uma pesquisa documental realizada na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR) da Polícia Civil do Pará (PCPA). Foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC). Dessa maneira, a proposta metodológica foi desenvolvida de forma indutiva, analisando as informações disponíveis na DECOR-PCPA. Assim, utilizou-se a modelação cartográfica em ambiente do software ArcGis 10.5 com intuito de determinar o mapeamento das ações de combate à corrupção pela DECOR-PCPA no estado do Pará nos anos de 2020 e 2021. Ao finalizar o presente artigo pode-se concluir que a crise sanitária originada pela pandemia da Covid-19, criou um cenário propício para as práticas corruptas no Brasil, ou seja, foi possível concluir que quando se leva em conta as medidas tomadas pelo governo brasileiro para limitar o efeito mortal e a crise sanitária causada pelo Novo coronavírus, foram disponibilizados grandes fluxos de caixa aos estados e municípios. Por fim, pode-se dizer não ser exagero afirmar que enquanto a população ficou de quarentena e no isolamento social com todas as demandas físicas e psicológicas advindas dessa condição, os corruptos não ficaram e passaram à prática uma infinidade de crimes de corrupção, aumentando assim, a gravidade da situação, pois na maioria dos recursos desviados, os mesmos, eram destinados ao combate e na prevenção da transmissão e mortes em decorrência da Covid-19.

Palavras-chave: Corrupção. Desvios de Verbas. Pandemia. Covid-19. Novo coronavírus. (Palavras-chave não podem conter no título)

ABSTRACT

There is no doubt that since December 31, 2019, when the first cases of pneumonia appeared in the city of Wuhan in the People's Republic of China, the world had to learn to deal with the SARS-CoV-2 virus, responsible for causing the COVID-19 disease. The purpose of this article was to map the anti-corruption operations carried out by DECOR-PCPA during the

¹ Artigo a ser submetido à publicação na Revista Brasileira de Segurança Pública

Covid-19 pandemic in the State of Pará. It is an exploratory research, of a quantitative nature; literature and a documentary research carried out at the State Directorate for Combating Corruption (DECOR) of the Civil Police of Pará (PCPA). They were extracted from the Integrated Public Security System (SISP) and made available through the Assistant Secretariat for Intelligence and Criminal Analysis (SIAC). Thus, the methodological proposal was developed inductively, analyzing the information available in DECOR-PCPA. Thus, cartographic modeling was used in an ArcGis 10.5 software environment in order to determine the mapping of anti-corruption actions by DECOR-PCPA in the state of Pará in the years 2020 and 2021. At the end of this article it can be concluded that the health crisis caused by the Covid-19 pandemic created a favorable scenario for corrupt practices in Brazil, that is, it was possible to conclude that when taking into account the measures taken by the Brazilian government to limit the deadly effect and the health crisis caused by the new coronavirus, large cash flows were made available to states and municipalities. Finally, it can be said that it is not an exaggeration to say that while the population was quarantined and in social isolation with all the physical and psychological demands arising from this condition, the corrupt did not stay and began to practice a multitude of corruption crimes, thus increasing , the seriousness of the situation, as most of the diverted resources were intended to combat and prevent transmission and deaths due to Covid-19.

Keywords: Corruption. Diversion of funds. Pandemic. Covid-19. new coronavirus

1 INTRODUÇÃO

Não há dúvida que desde 31 de dezembro de 2019, quando surgiram os primeiros casos de pneumonia na cidade de Wuhan na República Popular da China que o mundo precisou aprender lidar com o vírus SARS-CoV-2, responsável por causar a doença COVID-19, causando, milhões de mortes, histeria coletiva, calamidade pública, sendo declarada uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) (CONCEIÇÃO LIMA *et al.*, 2021).

No Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) (BRASIL, 2020a) e imediatamente sancionou a Lei N° 13.979 de 6/2/2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de importância de caráter nacional e internacional, decorrente da COVID-19 (BRASIL, 2020b). No mês seguinte, o Brasil declarou a situação de transmissão comunitária em todo o território nacional por meio da Portaria n° 454/2020 (BRASIL, 2020c).

Nesse cenário pandêmico e com um número significativo de mortos no Brasil, foi editada a Lei N° 13.979/2020, autorizando a Administração Pública de todo país realizar compras, com dispensa de licitação, insumos, bens e serviços, para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 (BRASIL, 2020b).

Uma faceta adicional a esse constructo, segundo Santos e Costa (2021), é o fato de que com a edição da Lei N° 14.217/21 pelo poder legislativo, ficou evidenciada em vários estados

do Brasil casos de corrupção, principalmente, por conta da flexibilização na aquisição de produtos e serviços, dispensando o processo licitatório, para serem empregados no combate à pandemia da Covid-19 (BRASIL, 2021).

Nessa dinâmica, foi necessário gerenciar uma pandemia global que impunha desafios, trazia mortes, dor e sofrimentos aos cidadãos, assim como, o Estado foi obrigado aumentar seus gastos em diversas áreas, entre os quais se destacam os relacionados a questões de saúde com vacinas, tubos de oxigênio e a infraestrutura hospitalar, entre outros. (COSTA; RIZZOTTO; LOBATO, 2021).

Segundo Pereira, Medeiros e Bertholini (2020), diversos episódios vieram à público sobre casos de corrupção na área da saúde com recursos destinados ao combate à Covid-19, como por exemplo: desvios de dinheiro, superfaturamento de insumos, contratação com pagamento à vista de serviços que não foram fornecidos, compra irregulares de produtos e serviços que não foram entregues e atuação de empresas fantasmas no fornecimentos de produtos e serviços à administração pública dos estados e municípios do país.

Para Henriques, Pessanha e Vasconcelos (2020), a pandemia além de atingir todos os continentes, praticamente todos os países do mundo, instalou no Brasil, especificamente, uma crise sem precedentes relacionada com a corrupção, que além de prejudicar o atendimento básico de saúde, a corrupção afetou o atendimento das famílias em situação vulnerável que contraíram a Covid-19.

Portanto, pode-se dizer que não foi só o coronavírus que matou os cidadãos brasileiros nesse período pandêmico, ou seja, a corrupção foi responsável por muitas mortes no país, em decorrência de práticas de má gestão e práticas corruptivas na prestação dos serviços voltados para o combate da pandemia.

Sobre o combate à corrupção, Madeira e Geliski (2020), mostram cerca de 300 referências à interceptação telefônica utilizadas justamente em situações de *grand corruption* envolvendo os seguintes crimes: tráfico internacional de entorpecentes; fraude ao INSS; advocacia administrativa; crime de organização criminosa; corrupção passiva, extorsão, peculato, formação de quadrilha e receptação; corrupção passiva; roubo de armas; organização criminosa no interior dos presídios; dinheiro falso.

Com base nesses argumentos, propõem-se fazer uma abordagem sobre a atuação da Polícia Civil do Pará (PCPA), por meio de sua Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR) no combate aos crimes de corrupção no Estado do Pará.

Dessa maneira, o objetivo do presente artigo foi mapear as operações de combate à corrupção realizadas pela DECOR-PCPA durante a pandemia da Covid-19 no Estado do Pará.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CORRUPÇÃO

Romeiro (2015), aponta que o termo “corrupção” é derivado do latim “*corruptione*”, que significa putrefação, decomposição e adulteração, a palavra conservou nas línguas vernáculas a acepção original latina.

No Dicionário Aurélio, a palavra é conceituada em poucos pontos: “cor.rup.ção [...] 1. Ato ou efeito de corromper (-se); decomposição. 2. Devassidão, depravação. 3. Suborno; peita” (FERREIRA, 2010).

Como se pode ver o termo “corrupção” vem sendo utilizados desde os primórdios da civilização humana e a partir do momento que o homem passou a viver em sociedade, porém, é importante acrescentar que a corrupção é percebida como um ato reprovável na sociedade e está inserida na esfera pública e privada.

Sobre essa questão Cordeiro (2017), faz uma abordagem sociológica, vislumbrando a ideia de que a corrupção precisa ser reconhecida como um dos fenômenos sociais complexo e precisa ser compreendida suas causas e consequências. Continuando sua abordagem, Cordeiro (2017), afirma que a corrupção é uma chaga ao ambiente social, na medida em que os interesses de uns poucos que estão no comando do aparelho burocrático do Estado se sobrepõem à vontade e ao interesse da maioria.

Livianu (2006, p. 31) conceitua corrupção como “[...] toda e qualquer vantagem obtida pelos agentes públicos no exercício das funções que cause prejuízo aos bens, serviços e do interesse do Estado”.

Para Zaffaroni (1994), ao trabalhar com a aplicação do conceito de corrupção na perspectiva do setor privado, e que em muitas vezes se dá não em benefício privado, mas visando conferir vantagens a uma pessoa jurídica e partido político, traz o seguinte entendimento:

Por corrupção deve-se entender a relação que se estabelece entre uma pessoa com poder decisório estatal e uma outra pessoa que opera fora deste poder. O objetivo desta relação é uma troca de vantagens, onde ambas obtêm incremento patrimonial, em função de um ato (ou omissão) da primeira pessoa em benefício da segunda

Mileski (2015), afirma que no Brasil a corrupção é entendida como tipo penal, onde é definida de duas formas, corrupção ativa e corrupção passiva. A ativa é dirigida ao cidadão que insiste em oferecer ou prometer vantagens indevidas ao funcionário público, para

convencê-lo a omitir e praticar atos indevidos. A passiva diz respeito ao indivíduo que solicita para si, ou para outro, vantagens indevidas.

Bitencourt (2021), afirmam que a corrupção passiva consiste em solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida, para si ou para outrem, em razão da função pública exercida pelo agente, mesmo que fora dela, ou antes de assumi-la, mas, de qualquer sorte, em razão da mesma. Continuando sua abordagem Bitencourt (2021), mostra que a corrupção ativa consiste em oferecer ou prometer vantagem indevida de qualquer natureza, seja material ou moral, a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar a prática de ato de ofício incluído na esfera de competências do funcionário.

Em uma outra abordagem sobre a corrupção ativa, Masson e Marçal (2015, p. 763) ensina que tem natureza funcional e está inserida como crime praticado por funcionário público contra a Administração como um todo, sendo baseada também nos crimes praticados por particular contra a Administração em geral.

Importante acrescentar que não é só o Brasil que sofre com esse problema, como pode ser visto nas afirmações de Palma (2020, p. 36), traz uma reflexão de que não é só no Brasil os problemas com a corrupção como pode ser visto na seguinte afirmação de que: “[...] temos assistido, infelizmente, a diversos casos de corrupção que se têm aproveitado da atual situação de pandemia. O crime de corrupção acarreta graves consequências para a nossa sociedade e economia, afetando seriamente à democracia, da cidadania e da igualdade social.”

No mesmo sentido, a pesquisa de Terziev, Georgiev e Bankov (2020), tratou da importância da corrupção em tempos de pandemia na Bulgária, afirmando que a covid-19 aumentou os riscos de corrupção no setor de saúde, ou seja, em um estado de emergência e concentração de poder, a injeção de uma grande quantia de dinheiro na economia para aliviar a crise, os riscos de corrupção não devem ser subestimados. Continuando suas abordagens Terziev, Georgiev e Bankov (2020), afirmam que o setor de saúde é um dos meios mais importantes de prevenir a corrupção, por isso, há a necessidade de informações regulares e confiáveis de instituições públicas é crucial em emergências.

Teremetskyi *et al.* (2021) é um ucraniano que tratou do fato da pandemia de Covid-19 criar a oportunidade para a corrupção florescer nos setores de saúde em todo o mundo, envolvendo compras públicas de bens e serviços para o tratamento de doenças, falsificação de contratos públicos e propinas, desvio de verbas de saúde, falta de transparência na governança, desvio de poder, nepotismo e favoritismo na gestão, pequena corrupção no nível de serviço, fraude e furto ou desvio de medicamentos e dispositivos médicos.

Para Sánchez-Duque *et al.* (2021), a corrupção relacionada com o setor de saúde está em ascensão, ou seja, quando a corrupção se infiltra na saúde global, causa o peculato de fundos de saúde pública, com mau funcionamento de equipamentos médicos, serviços de saúde fraudulentos ou ineficazes, como medicamentos expirados e vacinas falsas que podem ter consequências de vida ou morte.

Outra afirmação de Sánchez-Duque *et al.* (2021, p. 19), que pode ser citada é “[...] quando m sistema de saúde corrupto, em meio a crises globais de saúde, como a pandemia Covid-19, quando os recursos estão em restrição e a confiança estão em alta demanda, podem levar a consequências devastadoras, embora evitáveis, à saúde e econômicas.”

Diante deste contexto, pode-se dizer que a corrupção no período pandêmico se alastrou no mundo inteiro, causando morte das classes menos favorecidas por conta dos desvios de verbas voltados à saúde e conseqüentemente o enriquecimento ilícito dos corruptos, porém, torna-se necessário fazer uma breve abordagem sobre o combate da corrupção no Brasil e as questões relacionadas com pandemia da Covid-19.

2.2 COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL

Mendes e Carvalho (2017), alertam para o fato de que nos últimos anos, o combate à corrupção passou ser considerado como uma demanda global e vem forçando as organizações no mundo inteiro modificarem suas culturas organizacionais e estruturais, bem como as investigações passaram a ter uma maior cooperação entre os países.

Da mesma maneira, Giacomini, Bleil e Mendes (2018), colocam que a Lei Anticorrupção que traz como objetivo a responsabilização objetiva, civil e administrativa de todas as pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, além de atender aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em se tratando da conduta dos corruptores.

Por outro lado, Chaves, Borges e Oliveira Barros (2021), tratam a corrupção, que além de ser um custo econômico estimado em trilhões de dólares, em âmbito mundial, ela acarreta ainda um custo humano devastador, matando e levando milhões de pessoas à pobreza em países em desenvolvimento, falindo estados e gerando terrorismo e ameaça à segurança nacional em diversos países do mundo. Ainda sobre corrupção, Martins *et al.* (2020), elencam a ideia da percepção de corrupção e desenvolvimento humano, afirmando que este problema traz grandes problemas para o desenvolvimento de um país ao desviar recursos públicos para determinadas associações privadas.

Prola Jr, Tabak e Aguiar (2015), afirmam que a corrupção foi inicialmente entendida como um fenômeno restrito a países não desenvolvidos e de difícil medição, porém passou a ser percebida como um fenômeno que atinge toda a sociedade, com efeitos negativos sobre a alocação de recursos e a eficiência econômica.

No Brasil, segundo Pinotti *et al.* (2019), colocam que não é novidade nenhuma afirmar que os crimes de corrupção vêm gerando efeitos nefastos para o país. Esses crimes prejudicam o desenvolvimento econômico do Estado, influenciam no bem-estar dos cidadãos e coloca em *check* a legitimidade da democracia do Brasil e do mundo à fora.

Sobre a corrupção no Brasil, Silva Junior, Valadares e Macedo (2019), acrescentam que a corrupção é um assunto proeminente no âmbito da burocracia pública, ou seja, é um fenômeno antigo e mutante, que de acordo com o tamanho do Estado vai ganhando dimensões inimagináveis como vem acontecendo no Brasil, partir dos casos de corrupção revelados no bojo da Operação Lava-Jato. Silva Junior, Valadares e Macedo (2019), também colocam que as implicações causadas pelos crimes de corrupção são: evasão de receita, a desaceleração do crescimento econômico e o direcionamento de recursos para atividades improdutivas.

No Estado do Pará, não é diferente, como pode ser visto nas afirmações de Mendonça, Coutinho e Martins (2020), ao pesquisarem sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Pará no combate aos crimes de corrupção, afirmam que por meio da Constituição estadual, o poder de realizar auditorias e fiscalizações no âmbito dos órgãos estaduais, o qual compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, dentre outras atribuições.

Ressalte-se que o desvio sistemático de recursos públicos que seriam aplicados na melhoria da sociedade condena não só as cidades, mas também o país ao subdesenvolvimento econômico e social crônicos (MARANI *et al.*, 2018). Por isso o combate à corrupção nas administrações públicas deve ser um compromisso de todas as pessoas, e principalmente dos agentes públicos.

2.3 A CORRUPÇÃO NA PANDEMIA DA COVID-19

Vale acrescentar que desde o final do ano de 2019, o Brasil e o mundo foram impactados com o surgimento da Covid-19, o país contabiliza 664 mil óbitos e 30,5 milhões de casos, segundo balanço do consórcio de veículos de imprensa com dados das secretarias de

Saúde². A doença já infectou milhões de pessoas em centenas de países, com milhões de infectados, a velocidade intensa de sua disseminação, que hoje já se fala em uma segunda onda (CAPOMACCIO, 2020).

Este cenário caótico, modificou estruturalmente a vida dos cidadãos do mundo e trouxe uma certa histeria coletiva global com o isolamento social imposto ao mundo na tentativa de conter a proliferação do vírus do Sars Cov 2, assim como, o colapso da economia com o desaparecimento de um número incontável de empresas de forma devastadora em todos os setores da economia, ou seja, uma recessão fulminante, desemprego, desabastecimento, fome e nas oportunidades de trabalho (BELMONTE; MARTINEZ; MARANHÃO, 2020).

O Brasil emitiu a Medida Provisória no 961/2020, com o objetivo de enfrentar as consequências da proliferação do vírus do Sars Cov 2, permitindo assim, que houvesse a antecipação de pagamentos, contratações e licitações, assim como, a flexibilização a antecipação dos pagamentos de contratos e licitações, assim como, a dispensa de certames licitatórios obrigados por lei, fazendo expandir-se o Regime Diferenciado de Contratações (BRASIL, 2020). No caso da pandemia da Covid-19, Oliveira *et al.* (2019), afirmam que os entes públicos receberam verbas governamentais, para socorrer a população, oportunamente, gestores corruptos passaram a obter benefícios pessoais com essas verbas.

No mesmo sentido, Silva Paixão e Oliveira (2020), a medida de isolamento social e outras providências instituídas pelo Estado para conter a disseminação do COVID-19, além de gerar incertezas na dinâmica econômica e sociabilidade, obrigou os poderes federal, estadual e municipal a elaboração de leis, decretos e demais instrumentos institucionais para combater a pandemia. Muitos destes, geraram polêmicas e constituíram espaços de corrupção, com desvio de verbas, entre outros.

No mesmo sentido, cita-se a reflexão do Machado (2020) ao afirmar que o cenário de corrupção, evidenciou-se, com fraudes no auxílio emergencial, programa, para as pessoas em vulnerabilidade social, onde cidadãos que não possuíam os requisitos para participarem do programa, realizaram o cadastro de forma fraudulenta, ainda a deflagração de operações pela polícia federal para investigar, condutas ilícitas nos processos licitatórios, onde se evidenciou, principalmente, superfaturamento de preços e irregularidades em hospitais de campanha.

Henriques; Pessanha; Vasconcelos (2020), afirmam que a situação econômica se deteriorou nesse mesmo processo, como consequência e também alça de retroalimentação da

² Disponível em <https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F015fr&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>. Acesso 06 mai 2022.

crise política. Recessão econômica, desemprego e a espetacularização da luta contra a corrupção foram os principais componentes da cena nacional.

Esse debate sobre o fenômeno da corrupção indica que este fenômeno ocorre quando há interseção de agentes criminosos e negócios legítimos e está presente em todos os países do mundo, desde os países desenvolvidos até os mais pobres, gerando grandes prejuízos em diferentes contextos, quais sejam: político, econômico, corrupção privada e Administração Pública.

Ficou também o entendimento de que as discussões sobre a presença da corrupção no contexto brasileiro vêm aumentando, principalmente, a partir de escândalos de crimes de corrupção dos mais variados tipos, criando esquemas bilionários de desvio de dinheiro público, trazendo custos econômicos, sociais e morais ao país que em plena pandemia da Covid-19 viu o arrefecimento do sentimento democrático dos cidadãos, a desigualdade persistente e a elevada percepção de corrupção no Brasil, por conta de vários escândalos.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa exploratória, de natureza quantitativa; bibliográfica e uma pesquisa documental realizada na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR) da Polícia Civil do Pará (PCPA)

Para a pesquisa bibliográfica, foram coletadas e analisadas bibliografias especializadas no assunto de corrupção. Quanto a pesquisa documental foi realizada uma análise do Decreto Nº 89, de 6 de maio de 2019 e o mapeamento das investigações de combate à corrupção realizadas pelas delegacias que compõem a DECOR-PCPA.

Os dados utilizados na pesquisa referem-se à quantidade de inquéritos tombados, finalizados e inquéritos em instrução, ocorridos no Estado do Pará, nos anos 2020 e 2021 por meio de sua Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR) no combate aos crimes de corrupção no Estado do Pará, foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC).

Segundo Vergara (2010, p.56), “o tratamento dos dados refere-se àquela seção na qual se explicita para o leitor como se pretende tratar os dados a coletar, justificando porque tal tratamento é adequado aos propósitos do projeto”. A análise dos dados, sua interpretação, discussão teórica, relação com o problema estudado foram realizadas de forma quantitativa.

Os dados foram tratados de acordo com as recomendações feitas por Yin (2014), que sugere que estes sejam classificados por categorias para facilitar sua apresentação em diferentes modalidades e, finalmente, compará-los com a literatura pesquisada no referencial teórico levantado.

Dessa maneira, a proposta metodológica foi desenvolvida de forma indutiva, analisando as informações disponíveis na DECOR-PCPA, utilizando técnica de geoprocessamento nas ações das delegacias que atuaram na pandemia no combate à corrupção no estado do Pará. Assim, utilizou-se a modelação cartográfica em ambiente do *software* ArcGis 10.5 com intuito de determinar o mapeamento das ações de combate à corrupção pela DECOR-PCPA no estado do Pará nos anos de 2020 e 2021.

Apresentar-se-á a distribuição espacial das operações de combate à corrupção pela DECOR-PCPA no estado do Pará nos anos de 2020 e 2021, utilizando ferramentas de Sistemas de Informação Geográficas (SIG) a partir do software ARCGIS Geostatistical Analyst (CÂMARA *et al.*, 2002).

Dessa forma, vislumbra-se a necessidade órgãos da Segurança Pública, compreenderem a corrupção no estado do Pará e suas características, assim como, mostra-se imprescindível ter esse cenário levantado para que seja possível planejar ações e políticas de segurança pública para este tipo de crime. Porém, Lemgruber *et al.* (2002), se posicionam de uma forma em que há a necessidade de diminuir os problemas enfrentados quando se buscar desenvolver estratégias voltadas para as políticas de segurança, ou seja, é necessário que se facilite e se estabeleça um diagnóstico preciso dos problemas em relação à corrupção no estado do Pará.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 LÓCUS PESQUISADO

O Governo do Estado do Pará, partindo da diretriz de fortalecimento da atuação da Polícia Judiciária Estadual em delitos de grande complexidade investigativa, instituiu, por meio do Decreto n° 89, de 6 de maio de 2019, a DECOR/PC-PA, intensificando os investimentos na prevenção e repressão dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e contra o sistema tributário. Sob esse prisma, prezando pela eficiência operacional, o art. 4° do

supracitado Decreto criou subunidades administrativas especializadas no combate às diversas modalidades de condutas delitivas, *in verbis*:

I - Secretaria;

II - Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD/DECOR/PC-PA);

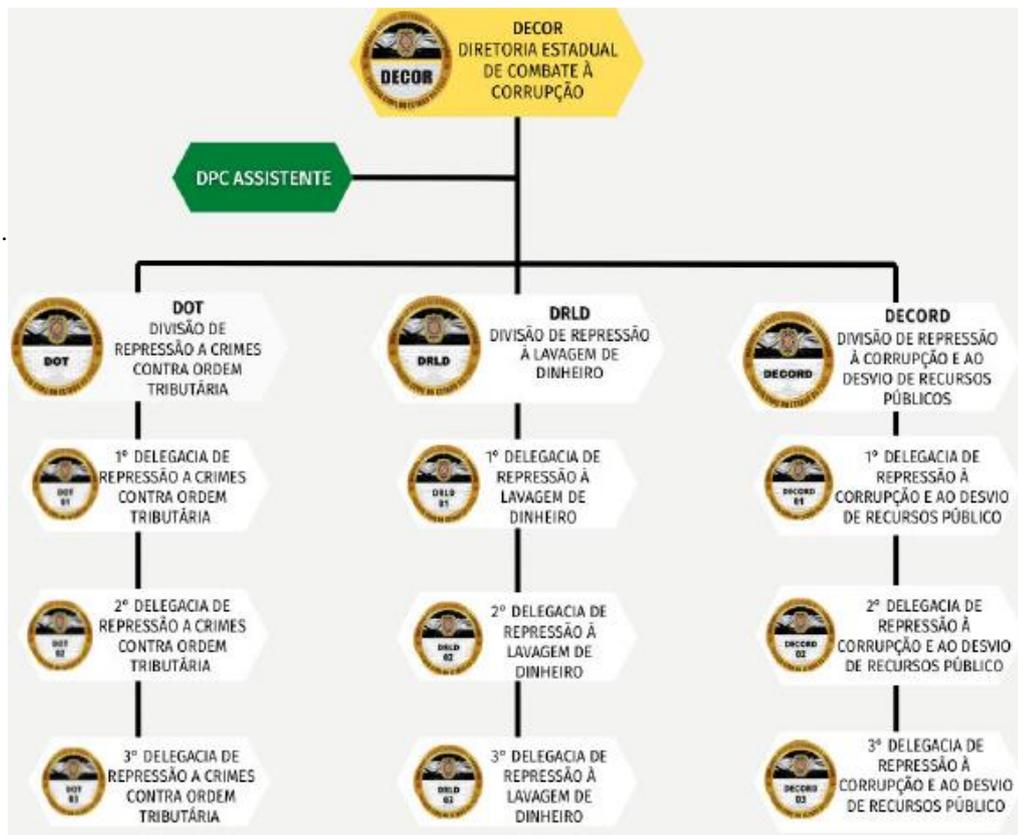
III - Divisão de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária (DOT/ DECOR/PC-PA); e

IV - Divisão de Repressão à Corrupção e ao Desvio de Recursos Públicos (DECORD/DECOR/PC-PA).

Parágrafo único. À Secretaria compete executar todas as atividades administrativas inerentes às atividades desenvolvidas na DECOR/PC-PA e em suas subunidades administrativas vinculadas, bem como outras atividades conexas por determinação do seu titular.

A Figura 1 apresenta a estrutura organizacional da DECOR/PC-PA.

Figura 1: Estrutura organizacional da DECOR/PC-PA



Fonte: PC-PA, 2022

Dessa maneira, pode-se dizer que o objetivo da DECOR-PCPA está pautado na promoção da investigação de crimes contra a ordem tributária no Estado do Pará. Portanto, percebe-se que a DECOR/PC-PA tem atuação em todo território paraense na apuração de crimes relacionados à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores resultantes de atos de corrupção, além de promover a investigação de crimes contra a ordem tributária na

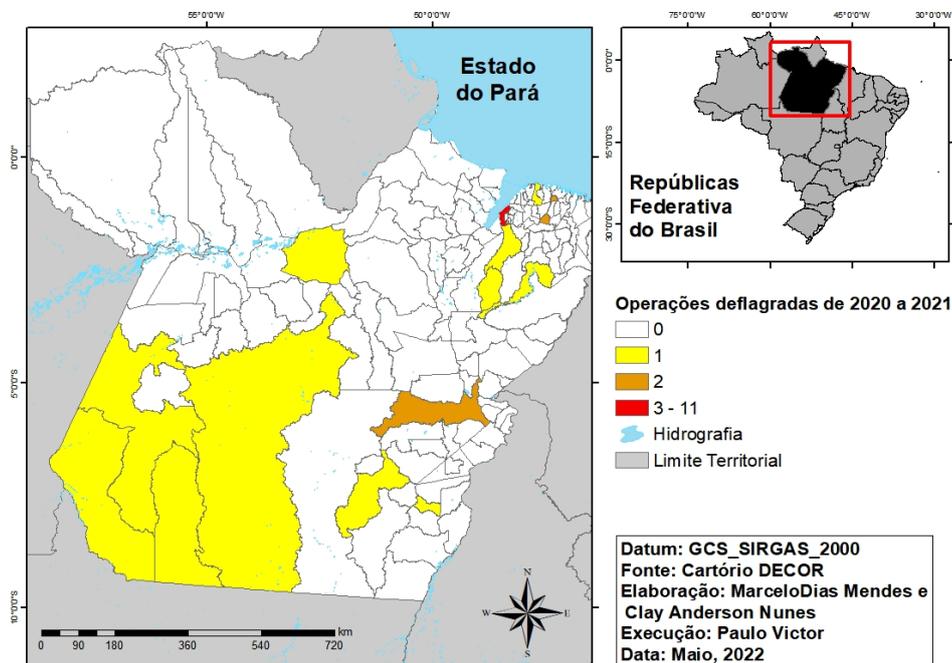
administração pública do Estado, mesmo nos casos em que o Estado do Pará tome parte como beneficiário, partícipe ou terceiro interessado. A DECOR/PC-PA atua ainda na apuração de fraudes e atos de corrupção nos casos que resultem em danos ao erário e à moralidade administrativa.

Esse cenário nos processos da prestação de serviço da DECOR/PC-PA podem ser corroborados pela pesquisa de Olivieri (2011, p. 76), ao afirmar que:

[...] As instituições brasileiras que atuam no ciclo do combate à corrupção apresentam um paradoxo: elas são fortes, ativas e relativamente bem estruturadas (muitas são independentes e seus funcionários são bem formados e remunerados), mas o resultado final é fraco, pois muitos casos só são descobertos depois de grandes prejuízos ao erário, a punição demora ou não acontece, e os casos de corrupção se repetem, ou seja, não conseguimos preveni-los.

Dessa maneira, a Figura 2 mostra de forma ilustrativa o mapeamento da quantidade de operações policiais da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção no estado do Pará, Brasil, nos anos de 2020 e 2021.

Figura 2: Mapeamento da quantidade de operações policiais da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção no estado do Pará, Brasil, nos anos de 2020 e 2021.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Percebe-se na Figura 3 que a DECOR/PC-PA, no período de 2020 a 2021, atuou com firmeza no combate à corrupção no período pandêmico. Percebe-se ainda a existência de vários casos de corrupção praticamente em toda a extensão do Estado do Pará, permitindo

assim, remeter a ideia de que foi necessário aperfeiçoar o enfrentamento da corrupção por meio da criação da DECOR/PC-PA.

O cenário encontrado na figura 3 remete aos argumentos descritos por Nägel e Vera (2021) sobre as questões da relação entre o número de policiais e a confiança na polícia na União Europeia, afirmando que de acordo com a teoria da justiça distributiva, as percepções de corrupção nos países da União Europeia explicam a maior parte da variação na confiança na polícia, o que nivela completamente a influência do número de policiais por habitante.

Essas inferências se coadunam com os ensinamentos de Florêncio Filho e Zanon (2020), ao afirmarem que além da calamidade econômica provocada pela pandemia da Covid-19 no Brasil, houve uma ampliação da desigualdade social no país e conseqüentemente um aumento da pobreza e para piorar, as classes menos favorecidas sofreram as conseqüências advindas dos desvio de recursos públicos, haja vista, que essa camada da população utiliza os serviços dos hospitais públicos que precisaram das verbas desviadas, ou seja, a corrupção matou muitos brasileiros nesse período de pandemia.

Da mesma maneira, Nascimento *et al.* (2020), apontam para a ideia da importância dos aspectos culturais/comportamentais, que transcendem as tradicionais iniciativas anticorrupção, pautadas essencialmente por aspectos coercitivos, no estabelecimento de estratégias perenes de combate à corrupção.

4 CONCLUSÃO

Ao finalizar o presente artigo pode-se concluir que a crise sanitária originada pela pandemia da Covid-19, criou um cenário propício para as práticas corruptas no Brasil, ou seja, foi possível concluir que quando se leva em conta as medidas tomadas pelo governo brasileiro para limitar o efeito mortal e a crise sanitária causada pelo Novo coronavírus.

Dessa maneira, a flexibilização das compras na Administração Pública por meio de compras sem licitações, acabou por gerar um pré-requisito para o desenvolvimento de um ambiente propício para vantagens obter vantagens ilegais e atos de abuso de poder visando a obtenção de vantagem por parte de determinados grupos desviando o interesse público e agentes do setor privado agindo com profunda deslealdade social, causando o aumento profundo do quadro de desigualdade social existente no país.

Com base no mapeamento das operações realizadas pela DECOR/PC-PA, afirma-se que os objetivos do presente artigo foram alcançados na medida em que se

mostrou a atuação da Polícia Civil do Pará ao seguir em suas operações a lógica da corrupção no período pandêmico nas outras capitais do país.

Por fim, pode-se considerar que enquanto a população que ficou de quarentena e no isolamento social com todas as demandas físicas e psicológicas advindas dessa condição, as pessoas desviadas do interesse públicos não ficaram e passaram à pratica uma infinidade de crimes de corrupção.

REFERÊNCIAS

BELMONTE, Alexandre Agra; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney. **O direito do trabalho na crise da Covid-19**. Salvador: JusPodivm, 2020.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial 5 Dos crimes praticados contra a administração pública e dos crimes praticados por prefeitos**. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020a**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 2020 fev 4 [citado 2020 mar 4]; Seção Extra:1. Disponível em: Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 20 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020b**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em 22 mar. 2022.

BRASIL. **Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020c**. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm. Acesso em 22 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.217, de 13 de outubro de 2021**. Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14217.htm. Acesso em 24 mar. 2022.

BRASIL. **Medida provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020**. Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv961.htm. Acesso em 02 mar. 2022.

CÂMARA, G.; CARVALHO, M. S.; CRUZ, O.G.; CORRÊA, V. **Análise espacial de áreas.** Brasília: Embrapa, 2004. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/analise/cap5-areas.pdf/>>. Acesso em 23 mar. 2022.

CHAVES, Denisson Gonçalves; BORGES, Maria Júlia Alves; OLIVEIRA BARROS, Marya Klara. REVISITANDO O (S) DISCURSO (S) DA CORRUPÇÃO NO BRASIL: A (des) construção de ideologias políticas e jurídicas. **Revista Húmus** vol, v. 11, n. 25, 2021.

COSTA, Ana Maria; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Fome, desemprego, corrupção e mortes evitáveis: faces da necropolítica. **Saúde em Debate**, v. 45, p. 555-558, 2021.

CONCEIÇÃO LIMA, Luciana Cristina et al. Compliance em tempos de calamidade pública: análise sobre a flexibilização da transparência de dados e informações durante o enfrentamento da COVID-19 no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 1, 2021.

CORDEIRO, Carla Priscilla B. Santos. A corrupção sob um prisma histórico-sociológico: análise de suas principais causas e efeitos. **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**, v. 1, n. 2, 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Míni Aurélio**: O dicionário da língua portuguesa. 6 ed. Curitiba: Editora Positivo Ltda, 2010.

FLORENCIO FILHO, Marco Aurélio; ZANON, Patricie Barricelli. Covid-19 e corrupção: políticas de controle em face às medidas emergenciais. **Revista Pensamento Jurídico**, v. 14, n. 2, 2020.

GIACOMIN, Juciléia; BLEIL, Claudécir; MENDES, Jucilene. O combate à corrupção no Brasil e a responsabilidade dos contadores: um estudo sobre a percepção da classe contábil do RS sobre a Lei 12.846/2013 e a Norma Noclar. **RIC**, v. 12, n. 2, p. 16, 2018.

HENRIQUES, Cláudio; PESSANHA, Maierovitch; VASCONCELOS, Wagner. Crises dentro da crise: respostas, incertezas e desencontros no combate à pandemia da Covid-19 no Brasil. **Estudos avançados**, v. 34, p. 25-44, 2020.

JAQUIER, Ariane Bulla. A importância da recuperação de ativos para o efetivo combate à lavagem de capitais e à corrupção: A colaboração premiada como instrumento de localização dos ativos. Atuação: **Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, v. 15, n. 33, p. 165-182, 2020.

LIVIANU, Roberto. **Corrupção e Direito Penal**: Um diagnóstico da Corrupção no Brasil. São Paulo Quartier Latin, 2006.

MADEIRA, Lígia Mori; GELISKI, Leonardo. O combate a crimes de corrupção pela Justiça Federal da Região Sul do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 987-1010, 2020.

MARANI, Sílvio César Zákha *et al.* Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 712-730, 2018.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Disposições finais da lei de combate à corrupção: Final provisions of the Brazilian anti-corruption law (clean company act). **Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura** | RDAI, v. 4, n. 12, p. 187-230, 2020.

MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinicius. **Crime organizado**. São Paulo: Método, 2015.

MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinicius Marques. **Compliance**: concorrência e combate à corrupção. Trevisan Editora, 2017.

MENDONÇA, Rafael Laredo; COUTINHO, Mauro Margalho; MARTINS, Cyntia Meireles. Componentes de governança inteligente para o combate à corrupção: um estudo a partir da atuação do Tribunal de Contas do estado do Pará. **Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, v. 10, 2020.

MILESKI, Helio Saul. **O Estado contemporâneo e a corrupção**. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

NÄGEL, Christof; VERA, Antonio. More Cops, Less Trust? Disentangling the Relationship between Police Numbers and Trust in the Police in the European Union. **Policing: A Journal of Policy and Practice**, v. 15, n. 2, p. 939-949, 2021.

NASCIMENTO, João Carlos Hipólito Bernardes do; SILVA MACEDO, Marcelo Alvaro da; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de; RABÊLO NETO, Alexandre. Corrupção governamental e difusão do acesso à Internet: evidências globais. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 1011-1039, 2020.

OLIVIERI, Cecília. Combate à corrupção e controle interno. **Cadernos Adenauer**, v. 3, 2011.

PALMA, Clotilde Celorico. Cidadania, Educação, Moral Tributária e Coesão Económica e Social em tempos de COVID-19. **Economic Analysis of Law Review**, v. 11, n. 2, p. 55-81, 2020.

PEREIRA, Carlos; MEDEIROS, Amanda; BERTHOLINI, Frederico. O medo da morte flexibiliza perdas e aproxima polos: consequências políticas da pandemia da COVID-19 no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 952-968, 2020.

PINOTTI; Maria Cristina; PIERCAMILLO; DAVIGO, Gherardo Colombo; DALLAGNOL; Deltan; POZZOBON, Roberson; MORO, Sergio. **Corrupção**: lava jato e mãos limpas. Portfolio Peguin, 2019.

PRADO, Mariana Mota; DE ASSIS MACHADO, Marta R.; DE BARROS, Matheus. Uso do direito penal para combater a corrupção: potencial, riscos e limitações da Operação Lava Jato. **Revista Direito GV**, v. 17, n. 2, 2021.

PROLA JR, Carlos Humberto; AGUIAR, Julio Cesar de; TABAK, Benjamin Miranda. Gestão pública temerária com hipótese de improbidade administrativa: possibilidade e efeitos na prevenção e no combate à corrupção. **In.: TABAK, Benjamin Miranda; AGUIAR, Julio Cesar. O Ministério Público e os desafios do Século XXI: uma abordagem juseconômica**. Curitiba: Editora CRV, 2015.

PINTO, João Inácio Ribeiro; PINTO, Raissa Natascha Ferreira. Regimes jurídicos excepcionais nas contratações públicas e compliance em tempos de pandemia. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 19, n. 1, p. 296-333, 2021.

RIBEIRO, Carlos Frederico Portella Santos ; SOUSA Joselito de Araujo; MACEDO, Nelson Levy Kneip de Freitas ; DECHAND, Siegrid Guillaumon. POLÍCIA FEDERAL: função vertebradora, combate à corrupção e os desvios de conduta policial. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 12, n. 5, p. 245-273, 2021.

ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna-conceitos e desafios metodológicos. **Tempo**, v. 21, p. 216-237, 2015.

SÁNCHEZ-DUQUE, Jorge Andrés ; ZHAOHUI, Su; ROSSELLI, Diego; PORTILLA, Ana M Bolaños. The ignored pandemic of public health corruption: A call for action amid and beyond SARS-COV-2/COVID-19. **JEBAS**, v. 9, n. 2, p. 108-116, 2021.

SANTOS, Caio Oliveira; COSTA, Caroline Amorim. COMO A CORRUPÇÃO AFETA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS. **Revista de Estudos Jurídicos UNA**, v. 8, n. 2, p. 39-52, 2021.

SILVA JUNIOR, Alessandro Carlos; VALADARES, Josiel Lopes; MACEDO, Suélem Viana. Desdobramentos da Operação Lava-Jato no combate à corrupção no Brasil: uma análise a partir da perspectiva neo-institucional. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 4, p. 154-170, 2019.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto; SILVA, Suylan de Almeida Midlej; GOMES, Adalmir de Oliveira. Corrupção no setor público: agenda de pesquisa e principais debates a partir da literatura internacional. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 3, 2019

TEREMETSKYI, Vladyslav; DULIBA, Yevheniia; KROITOR, Volodymyr; KORCHAK, Nataliia; MAKARENKO, Oleksandr. Corruption and strengthening anti-corruption efforts in healthcare during the pandemic of Covid-19. **Medico-Legal Journal**, v. 89, n. 1, p. 25-28, 2021.

TERZIEV, Venelin; GEORGIEV, Marin; BANKOV, S. M. Functions, Rights and Obligations of the ‘Expert Council’ of the Prosecutor General of the Republic of Bulgaria. **International Scientific Journal “Internauka**, 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Mesa redonda sobre crime organizado**. São Paulo: RBCC, nº 8, out-dez, 1994.

2.3 Artigo Científico 3

OPERAÇÃO “FORREST BIRD” E O COMBATE DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO NO ÂMBITO PRIVADO DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19: o caso fraude durante aquisição de respiradores mecânicos em Belém do Pará

Marcelo Dias Mendes

Mestrando em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará

Clay Anderson Nunes Chagas

Profº. Dr. em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará
Profº. efetivo da Universidade Federal do Pará e da Universidade do Estado do Pará

Resumo

Diante do eminente aumento com a preocupação global contra a corrupção, lavagem de dinheiro e suborno em tempos pandêmicos que o mundo atual vem passando e os seus possíveis mecanismos de combate e suas eficácias, o objetivo da presente pesquisa foi analisar a atuação da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e as etapas do processo da investigação criminal da Operação Forrest Bird na apuração da compra de respiradores na pandemia da Covid-19. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, de cunho quali-quantitativo, realizada na DECOR/PC-PA em Belém do Pará. Quanto a questão quantitativa, no primeiro momento, buscou-se demonstrar os resultados alcançados com a Operação “Forrest Bird”, por meio dos bloqueios de valores em desfavor dos autores do crime. Quanto a questão qualitativa, foi aplicada uma entrevista, envolvendo perguntas abertas semiestruturadas, com o universo dos 10 delegados de polícia que atuam na DECOR/PC-PA em relação à forma de atuação, capacitação dos recursos humanos, utilização de tecnologias da informação e as principais dificuldades encontradas no combate à corrupção.

Palavras-chave: Corrupção. Lavagem de Dinheiro. Pandemia. Coronavírus. Operação “*Forrest Bird*”.

Abstract

iven the imminent increase in global concern against corruption, money laundering and bribery in pandemic times that the current world has been going through and their possible combat mechanisms and their effectiveness, the objective of this research was to analyze the performance of the State Board of Combating Corruption (DECOR/PC-PA) and the stages of the criminal investigation process of Operation Forrest Bird in determining the purchase of respirators. This is an exploratory and descriptive research, qualitative and quantitative, carried out at DECOR/PC-PA in Belém do Pará. As for the quantitative issue, at first, we sought to demonstrate the results achieved with the Operation “Forrest Bird”, through the blocking of values in detriment of the perpetrators of the crime. As for the qualitative question, an interview was applied, involving semi-structured open questions, with the universe of 10 police delegates who work at DECOR/PC-PA in relation to the form of action,

training of human resources, use of information technologies and the main difficulties encountered in combating corruption.

Keywords: Corruption. Money laundry. Pandemic. Coronavirus. Operation "Forrest Bird"

1 Introdução

Várias pesquisas mostram um ponto em comum em suas abordagens é o fato de que de uma maneira geral o mundo vem vivenciando desde o final de 2019 um surto pandêmico causado pelo vírus do Sars Cov 2, causador da pandemia da Covid-19, surgindo na China, na cidade de Wuhan e se espalhando no mundo com grande velocidade deixando um rastro de milhões de mortos, colapso financeiro, recessão, desemprego, desabastecimento e baixa nas oportunidades de trabalho (BRAZ, 2020; FREITAS; NAPIMOGA; DONALISIO, 2020; LIMA; BUSS; PAES-SOUSA, 2020; MAIA; DIAS, 2020)

Diante da crise sanitária e humanitária que se instalou à nível global sem aviso prévio, várias mudanças estruturais nas vidas das pessoas surgiram, testando a espécie humana em várias dimensões, em função de seu alto potencial de transmissão e contágio por vias respiratórias, foi necessário que medidas de isolamento social fossem adotadas para diminuir o trânsito de pessoas, proteger os grupos de risco e conter a curva de contágio do COVID-19 (WERNECK; CARVALHO, 2020).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 dia 11 de março de 2020, em seguida, todos os países ao redor do mundo seguiram a mesma recomendação (UNASUS, 2020), muito embora, segundo Braz (2020), o início do contágio da doença no Brasil foi oficialmente declarado no dia 26 de fevereiro de 2020.

Nessa perspectiva, Conceição et al. (2022), pesquisaram sobre as possíveis consequências da pandemia, afirmando que sua repercussão ultrapassa o campo biomédico e epidemiológico, ocasionando impactos sociais, econômicos e políticos. No mesmo sentido Lima, Buss e Paes-Sousa (2020), fazem a afirmação de que a pandemia de COVID-19 evidenciou uma profunda mudança nas relações entre espaço, tempo e doenças infecciosas. Percebeu-se que o mundo estava mais vulnerável à ocorrência e à disseminação global, tanto de doenças conhecidas, como novas.

De acordo com a literatura dominante acerca do tema expressa em linhas gerais que foi necessário que os países tomassem medidas jurídicas diante do insuficiente conhecimento científico sobre o novo coronavírus e a necessidade de mudança nas relações entre espaço, tempo e doenças infecciosas, assim como, o modelo de alocação de recursos em relação às

áreas que se mostraram essenciais para o enfrentamento deste choque, principalmente, nas ações da saúde (HENRIQUES; PESSANHA; VASCONCELOS, 2020).

Depois da confirmação e do alerta emitido pela OMS, o Brasil, segundo Baron *et al.* (2020), adotou medidas voltadas para o distanciamento social intensivo e em larga escala visando suprimir a transmissão rápida e minimizar os casos de morte em curto prazo. O grande volume de casos confirmados, de mortes e o colapso do sistema de saúde resulta no chamado lockdown.

No dia 20 de março de 2020 foi aprovado o Decreto Legislativo Nº 6, reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, estabelecendo a desoneração de produtos médicos, socorro às companhias aéreas e fechamento de fronteiras (BRASIL, 2020).

Em 06 de maio de 2020, foi editada a Medida Provisória nº 961/2020, flexibilizando as contratações e licitações públicas, assim como, antecipação dos pagamentos do mesmo, o seja, segundo Feltrini, Gonçalves e Filho (2020), o surto pandêmico de Covid-19 (SARS-CoV-2) motivou o Brasil a adotar medidas urgentes de enfrentamento e dar agilidade aos procedimentos licitatórios, aliada a máquina pública gerida por agentes públicos que possuem diversas dificuldades para operacionalizar, com eficiência e celeridade, os procedimentos de licitação e contrato.

Desse modo, a presente pesquisa partiu do ponto em que se observou que a partir da flexibilização preconizada pela Medida Provisória nº 961/2020, o Sistema de Saúde brasileiro foi abalado por uma série de escândalos de corrupção. Há um cenário de imensa desconfiança ante às questões relacionadas com ao superfaturamento de bens e serviços contratados, propina, tráfico de influência, práticas de peculato, empresas fantasmas e o enriquecimento ilícito.

Sobre essa questão, Nascimento (2020), em sua pesquisa denominada “COVID-19: a globalização do infortúnio”, afirma que o mundo em turbulência nunca permanece o mesmo; entretanto, ele nos oferece a oportunidade de contornar a sua direção. Não precisa aceitar o movimento de coisas como estão, em contraste, pode-se modificar a ordem internacional e transformá-la em um espaço mais igualitário e mais democrático.

Em uma perspectiva coletiva, Cruz, Moura e Dantas (2020), afirmam que o “lockdown” em consequência da pandemia foi uma experiência nova para o mundo como um todo, algo para o qual ninguém estava preparado. É um ataque frontal às noções de mobilidade e conectividade fundamentais na sociedade humana hoje.

Sobre essa flexibilização elencada pela Medida Provisória Nº 961/2020, Pinheiro *et al.* (2020), faz um alerta de que é notório que nos municípios paraenses analisados há um

percentual bem elevado de contratação direta em relação as despesas de COVID-19, que podem estar relacionadas aos decretos emergenciais que flexibilizam os processos de compras públicas, no tocante à desburocratização, dando celeridade à aquisição de serviços e insumos. Entretanto, é preocupante essa flexibilização, podendo trazer a ineficiência e/ou corrupção na aplicação dos recursos e ainda uma transparência deficiente.

Para Pimentel (2014, p. 13) “não há dúvidas quanto aos efeitos nocivos da corrupção, que vulnerabiliza a democracia e a justiça social, ao tempo que enfraquece o crescimento econômico do país, o Estado Democrático de Direito, bem como outros relevantes bens e valores sociais”.

Da mesma maneira, Queiroz (2019, p. 14) afirma que a “[...] a corrupção é um dos grandes males que afeta a sociedade, pois compromete, especialmente, o exercício dos direitos fundamentais, além, de enfraquecer a legitimidade política das instituições democráticas e os valores morais da sociedade”.

Diante deste contexto, infere-se o entendimento de que a corrupção é uma das maiores mazelas da sociedade contemporânea, se mostrando desafiadora desde o início do descobrimento do Brasil, e que agora com a explosão da pandemia da Covid-19 veio se mostrar o quanto é capaz de ser prejudicial ao Estado e ao povo. Porém, pode-se dizer que há outra inegável constatação no cenário descrito anteriormente é o fato de que o problema ganhou uma dimensão nunca antes vista na sociedade, ou seja, o fato de haver mais transparência das ações do governo que passou a ser obrigatória por lei, aumentou a percepção do problema pelo cidadão comum e com a melhoria do acesso à informação pública, houve a criação de mecanismos que vem possibilitando divulgação das informações diminui a possibilidade dos abusos que podem ser cometidos por parte dos entes do Estado e seus servidores.

Por isso, torna-se necessário, compreender a corrupção e observar a realidade sob o prisma do indivíduo, pois é ele quem age, corrompendo e sendo corrompido (MAURO, 2000). E todos os indivíduos participam de uma teia social. Partindo da definição Weberiana, a ação social é uma ação que, quanto ao seu sentido visado pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de outros, orientando-se por este em seu curso (WEBER, 2016).

Weber separa e classifica as ações sociais. A ação social pode ser racional, referente à fins; racional referente a valores; afetiva e tradicional (WEBER, 2016). A ação social racional com relação a valores é um tipo de ação social pensada e calculada para atingir algum tipo de valor moral, ou visando como fundo a moralidade. Por exemplo, fazer o que a moral considera certo, como não roubar. No pensamento weberiano a ação social é norteada de

sentido atribuído pelo sujeito, considerando os valores inerentes à sociedade. Para Weber (2016) a orientação de agir é pautada no regulamento instituído mesmo quando é transgredido. Um ladrão ou um assassino ao esconder a si e a sua ação age orientado pelas normas e pelos regulamentos, os quais ele mesmo conscientemente e subjetivamente infringiu (WEBER, 2016, p. 509).

No Brasil, não foi diferente, pois, nunca se falou tanto sobre o tema do combate à corrupção, haja vista, que se trata de um tema que ganhou cada vez mais visibilidade e se mostra com uma das principais demandas da Segurança Pública e dos mecanismos de controle da corrupção.

Nesse sentido, segundo Florêncio Filho e Zanon (2020), durante o período agudo da pandemia de Covid-19, surgiram vários incidentes no Brasil e também por todo o mundo, com vários eventos relacionados aos crimes contra o patrimônio público e que envolviam o estelionato contra pessoas físicas e jurídicas. Para Albuquerque Maranhão e Senhoras (2020), a pandemia obrigou os governos e os particulares a criarem estratégias para aquisição de produtos duráveis para a rede de saúde, como: respiradores, máscaras, luvas, capotes, cirúrgicos e etc. O que se viu como resultado nas estatísticas foi uma escalada dos crimes contra o patrimônio na compra e venda desses materiais hospitalares.

Na Região Metropolitana de Belém não foi diferente, tratando-se de mais um desafio com o qual o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará se preparou para lidar, haja vista que a investigação criminal instaurada pela Polícia Judiciária tem como objetivo chegar a autoria e a materialidade das infrações, nos casos dos crimes contra o Patrimônio, seja ele ocorrido no âmbito privado ou público, com uma investigação promovendo a viabilização e a recuperação desse recurso subtraído, ou seja, em caso da corrupção obrigar-se a restituir ao erário público o valor do prejuízo causado, e na esfera privada a identificação e restituição de bens e valores conseguidos por meios ilícitos, como o estelionato.

O crime de Estelionato com previsão no ordenamento jurídico brasileiro, no Código Penal Brasileiro, Título referente aos Crimes contra o Patrimônio em seu Art. 171, cuja conduta segue sendo obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento, sendo a persuasão o principal meio de atuação do indivíduo e sua artilosidade no intuito de consecução do crime, seja por qualquer meio de sua utilização (BRASIL, 1940).

Cite-se também várias leis que tratam do tema da corrupção no Brasil, em diferentes perspectivas e finalidades, quais sejam: Lei Nº 1.079/1950; Lei Nº 4.717/65; Lei Nº 8429/1992; Lei Nº 8.666/93; Lei Nº 9.613/1998; Lei Nº 12.846/13 e mais recentemente as

mudanças na legislação penal e processual penal promovida pela Lei Nº 13.964/2019 ou Pacote Anticrime.

Diante do eminente aumento com a preocupação global contra a corrupção, lavagem de dinheiro e suborno em tempos pandêmicos que o mundo atual vem passando e os seus possíveis mecanismos de combate e suas eficácias, esta pesquisa buscou analisar a atuação da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e as etapas do processo da investigação criminal da Operação Forrest Bird na apuração da compra de respiradores mecânicos de uma empresa privada do setor da Saúde e seus respectivos resultados.

A justificativa para o desenvolvimento da pesquisa se dá pelo fato de que a corrupção constitui um dos problemas mais graves que atinge a Administração Pública no Brasil e a intensa pressão pública por meio da mídia, dos órgãos fiscalizatórios e da população em geral, para que seja apresentada e implementada uma solução ao problema da corrupção.

Outra relevância do estudo é por conta do clima tenso que o Brasil vive na atualidade por conta da Covid-19 e a exposição das relações criminosas que se estabeleceram com as tentativas de conter o coronavírus, pois, é fato de quando se fala no binômio corrupção x saúde, deve-se tratar como uma demanda que pode resultar em vida ou morte.

2 Materiais e Métodos

Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, de cunho quali-quantitativo, realizada na DECOR/PC-PA em Belém do Pará. Dentre as várias atribuições da DECOR/PC-PA, está o combate a diferentes crimes financeiros, como corrupção, lavagem de dinheiro, fraude em processo licitatório e outros.

Utilizou-se do método misto, ou seja, quanti/qualitativos, quando à abordagem do problema. Assevera-se que o estudo, recorreu-se ao enfoque quantitativo, já que, desfrutou-se de técnicas utilizadas na estatística para quantificar os dados coletados, objetivando facilitar a compreensão e interpretação dos mesmos (PRODANOV; FREITAS, 2013).

No que concerne ao objetivo da pesquisa, trata-se de uma pesquisa de cunho descritiva e exploratória, visto que o objetivo principal do estudo é fomentar uma visão amplificada do fenômeno, bem como buscar um estreitamento com o envolvido nesse viés e, dessa maneira, investigar possíveis relações existentes entre as variáveis que surjam (GIL, 2021).

Quanto a questão quantitativa, no primeiro momento, buscou-se demonstrar os resultados alcançados com a Operação “*Forrest Bird*”, por meio dos bloqueios de valores em desfavor dos autores do crime. Quanto a questão qualitativa, foi descrita as etapas da

investigação criminal da apuração da compra de respiradores mecânicos de uma empresa privada do setor da Saúde, que doravante, será denominada pelo nome fictício Operadora de Plano de Saúde de Belém.

Foi aplicado também um roteiro de entrevista (APÊNDICE F), envolvendo perguntas abertas semiestruturadas, ao universo de 21 policiais civis que atuam na DECOR/PC-PA, independente do cargo, em relação à forma de atuação, capacitação dos recursos humanos, utilização de tecnologias da informação e as principais dificuldades encontradas no combate à corrupção, com prévia autorização da Polícia Civil do Pará e com garantia de anonimato dos respondentes e suas respectivas respostas. Importante acrescentar que não houve fator de incentivo além do convite entregue pessoalmente pelo pesquisador ao policial civil que concordou em participar da pesquisa, sendo a participação facultativa.

Os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice C). Foi respeitado o que preconizado pela Resolução CNS 466/2012, que trata dos preceitos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos (BRASIL, 2012).

Utilizou-se também Termo de Compromisso para Uso de Dados em Arquivo (TCUD),(APÊNDICE H), onde houve o comprometimento por parte do autor da pesquisa, em guardar os dados de que os dados e arquivos a ele fornecidos deverão ser usados, guardados e preservados em sigilo e que eventual divulgação dos dados deverá ser feita em estrita observação aos princípios éticos de pesquisa, resguardando-se ainda aos termos da Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante ao direito a intimidade e a privacidade dos policiais civis respondentes das entrevistas.

A pesquisa contou também com a observação participante por parte do pesquisador atuar na DECOR/PC-PA, que segundo Given (2008), o método de coleta de dados na observação participante consiste na participação do pesquisador nas atividades cotidianas relacionadas a uma área da vida social, a fim de estudar aspectos de vida por meio da observação de eventos em seus contextos naturais. Houve a flexibilização do dia e o horário para os respondentes. Dessa forma, as entrevistas foram realizadas nos mais variados dias e horários na DECOR/PC-PA.

As respostas das entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas em um arquivo de texto e submetidas à técnica qualitativa de Análise de Conteúdo, que segundo, Bardin (2011) ressalta a importância do rigor na utilização da análise de conteúdo, a necessidade de ultrapassar as incertezas, e descobrir o que é questionado.

A análise dos dados das entrevistas foi desenvolvida de forma qualitativa, apoiada pelo software Iramuteq (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*).

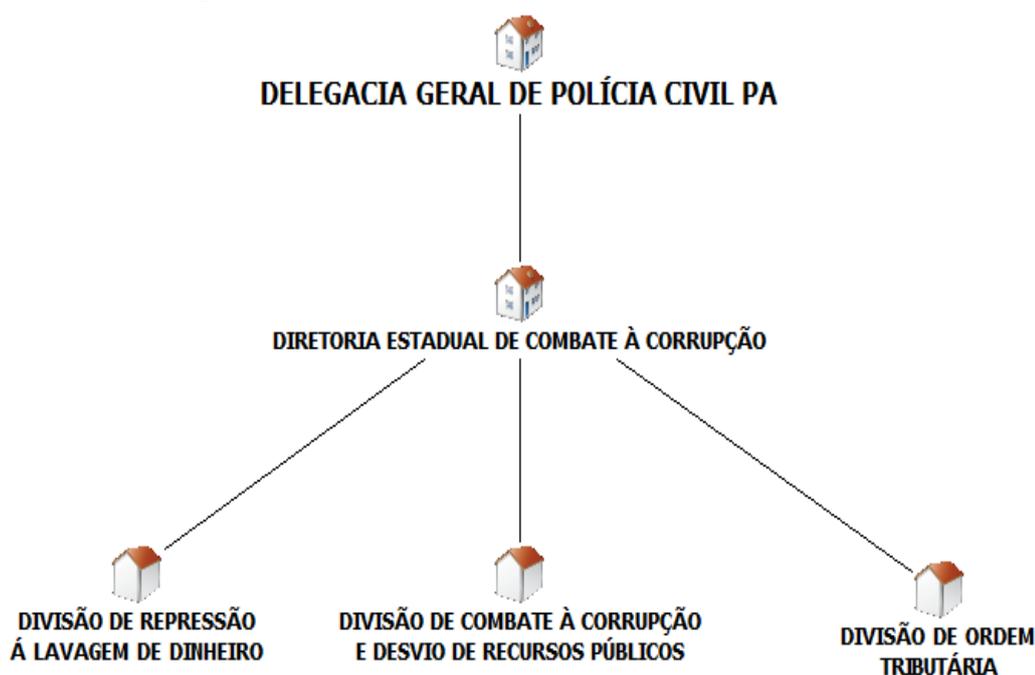
A Análise de Conteúdo, buscou-se as ocorrências textuais por meio da criação do corpus textual para identificar a incidência das palavras denominada “Nuvem de palavras”, destacando as categorias que as representam e os termos mais incidentes na visão dos delegados entrevistados, ou seja, buscou-se padronizar a percepção desses atores sociais em relação às ações de combate à corrupção desenvolvidas na DECOR/PC-PA.

3 Resultados e Discussão

3.1 Caracterização do Locus Pesquisado

A Polícia Civil do Estado do Pará, por meio do Decreto nº 89 de 06 de maio de 2019, instituiu a DECOR/PC-PA, unidade administrativa de natureza operacional, vinculada à Polícia Civil do Estado do Pará, subordinada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Figura 1: Estrutura Organizacional da DECOR/PC-PA



Fonte: Elaborado pelo autor, junho de 2022.

O Art. 4º do Decreto N° 89/2019, estabeleceu a estrutura organizacional da DECOR/PC-PA (Figura 1), com as seguintes subunidades administrativas: I - Secretaria; II - Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD/DECOR/PC-PA); III - Divisão de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária (DOT/ DECOR/PC-PA); e IV - Divisão de Repressão à Corrupção e ao Desvio de Recursos Públicos (DECORD/DECOR/PCPA) (PARÁ, 2019).

Parágrafo único. À Secretaria compete executar todas as atividades administrativas inerentes às atividades desenvolvidas na DECOR/PC-PA e em suas subunidades administrativas vinculadas, bem como outras atividades conexas por determinação do seu titular. Seção I Da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD/DECOR/ PC-PA)

Dessa maneira, pode-se dizer que a DECOR/PC-PA, tem atuação em todo território paraense na apuração de crimes relacionados à "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores resultantes de atos de corrupção, além de promover a investigação de crimes contra a ordem tributária na administração pública do Estado, mesmo nos casos em que o Estado do Pará tome parte como beneficiário, partícipe ou terceiro interessado. A Diretoria vai atuar ainda na apuração de fraudes e atos de corrupção nos casos que resultem em danos ao erário e à moralidade administrativa.

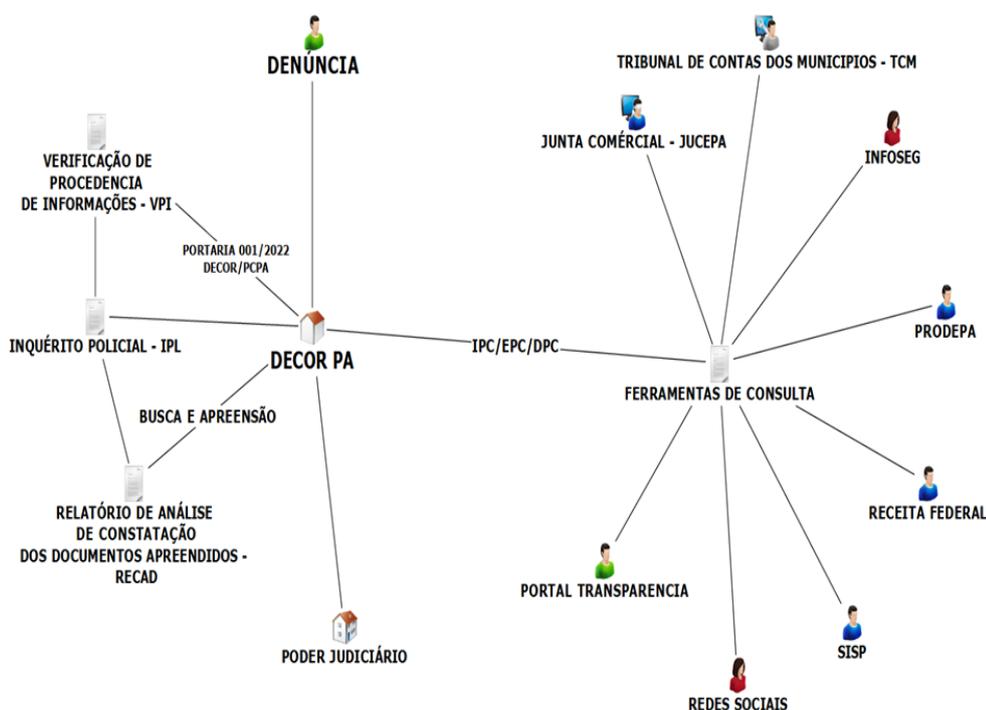
Este cenário da atuação da DECOR/PC-PA, remete aos ensinamentos de Japiassú e Souza (2020), afirmam que independentemente do acerto ou do erro das medidas sanitárias impostas, concordando-se ou não com elas, parece evidente que é necessário revisitar os crimes contra a saúde pública e os tipos penais aí previstos, visto que a excepcionalidade da pandemia cria oportunidade de uma série de condutas que podem ser danosas à sociedade como um todo.

Da mesma forma, Borges, Patella e Santos (2022), ilustram sua pesquisa com alguns casos de corrupção no período pandêmico, como por exemplo, na região Norte do Brasil em 10 de junho de 2020, foi vinculada a manchete intitulada “Secretaria de Saúde em Rio Branco é alvo da PF após fraude em contratos de aquisição de álcool em gel”, na página do G1, site pertencente a Globo.com. A notícia apresentou que a Polícia Federal juntamente com a Controladoria Geral da União investiga fraudes na aquisição de insumos hospitalares (máscaras e álcool gel) pela Secretaria Municipal da Saúde de Rio Branco para o enfrentamento da pandemia.

Nesse sentido, pode-se dizer que DECOR/PC-PA é o retrato de um novo momento de gestão na Polícia Civil do Pará frente ao combate aos crimes contra a administração pública e à corrupção (Figura 2), ou seja, o foco da criação da referida diretoria teve como foco a

garantia da fiscalização dos recursos públicos e a melhor prestação dos nossos serviços aos cidadãos, assim como, a concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Figura 2: Estrutura da Investigação Policial.



Fonte: Elaborado pelo autor, junho de 2022.

De acordo com a Figura 2, fica demonstrado desde o momento que a notícia crime chega na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR PA), bem como algumas ferramentas utilizadas pela equipe de policiais, no caso Investigadores (IPC), Escrivães (EPC) e Delegados de Polícia Civil. Vale ressaltar, que a maioria absoluta dessas denúncias chegam a conhecimento da DECOR por parte de ex políticos dos Municípios, Ministério Público e/ou Auditoria Geral do Estado (AGE).

Assim que a Autoridade Policial passa a ter conhecimento dos fatos relatos na denúncia, é realizado uma Verificação de Procedência de Informações (VPI) justamente para averiguar se as informações procedem, bem como estudar melhor o caso em particular. A partir desses levantamentos iniciais, percebendo que há indícios é realizado a abertura do Inquérito Policial (IPL).

Inferese que o *modus operandi* do criminoso está em constante evolução, para um eficaz combate ao crime organizado faz-se necessário da criação de divisões especializadas, a

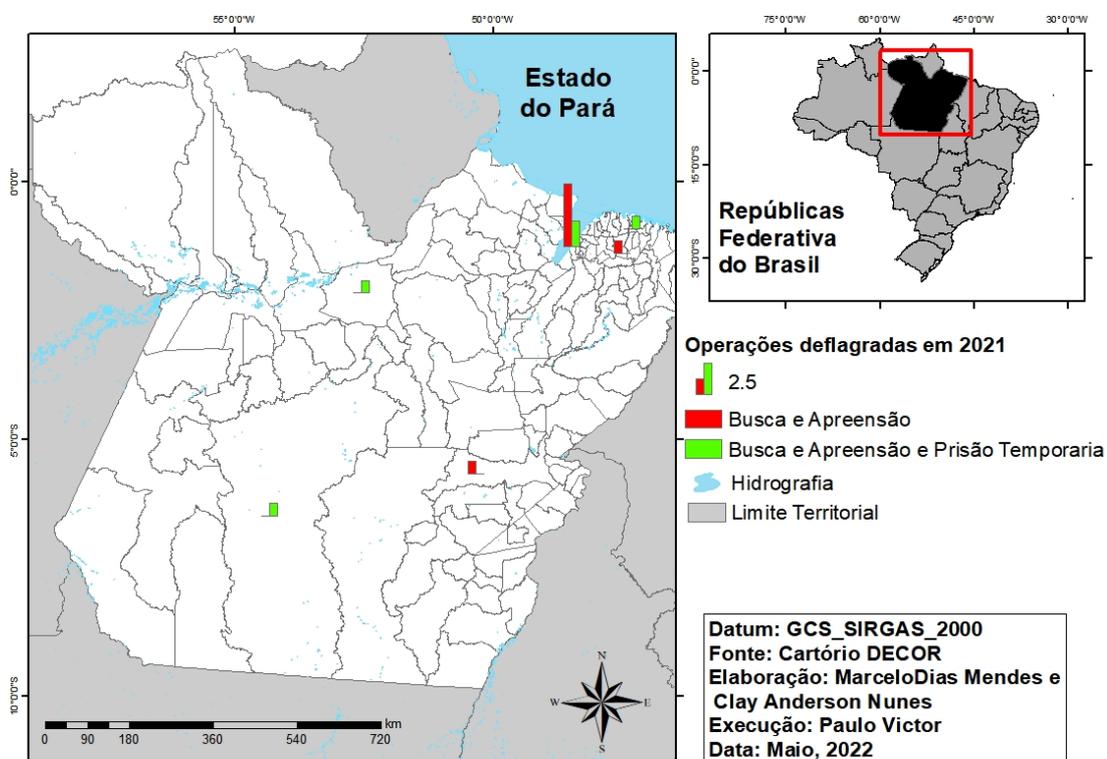
exemplo da DECOR-PCPA]; trazendo vários mecanismos que possibilitam enfrentar a corrupção, o crime organizado e a lavagem de dinheiro.

Sobre essa constatação remete aos ensinamentos de Flores e Camapum (2019), ao observarem que a criminalidade no mundo globalizado é mais sofisticada, tendo uma estrutura organizada, hierarquizada, com especializações nos diversos campos de atuação. Analogia pode ser feita à estrutura de uma grande empresa, organizada em departamentos, com agentes especializados em cada atividade de que depende o funcionamento da mesma.

Como se pode ver com a *modus operandi* do criminoso foi necessário que a atuação da Polícia Civil deve acompanhar as mudanças sociais, deve se adaptar às novas realidades para, eficientemente, possibilitar o combate ao crime, que, atualmente, alcança jurisdições e soberanias de diferentes Estados.

De forma ilustrativa, a Figura 3 demonstra os resultados alcançados em 2021 por meio de operações de combate contra à corrupção pela DECOR/PC-PA, onde se pode perceber nitidamente que em várias parte do estado foram cometidos esse tipo de crime.

Figura 3: Operações deflagradas em 2021 pela DECOR/PC-PA no estado do Pará.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Outro achado importante para a pesquisa trata de valores recuperados pela DECOR-PCPA desde sua criação, trata dos valores bloqueados e valores recuperados nas operações realizadas pela divisão, o Quadro 1 aponta para os respectivos valores.

Quadro 1: Receita proveniente da ação Criminosa

Favorecidos	CPF/CNPJ	Data	Valor (R\$)
Alvo 1	983.xxxxxx	29/04/2020	214.000,00
Alvo 2	332.xxxxxx	29/04/2020	285.000,00
Alvo 3	442.xxxxxx	29/04/2020	24.000,00
Alvo 4	390.xxxxxx	01/05/2020	1.000,00
Alvo 5	107.xxxxxx	02/05/2020	800,00
Alvo 6	33.xxxxxx	04/05/2020	55.000,00

Fonte: Cartório Decor, 2022.

O Quadro 2 demonstra o sequestro de valores equivalentes ao produto do crime bloqueio (medida assecuratória)

Quadro 2: Sequestro de valores equivalentes ao produto do crime bloqueio

NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	LIMITE (R\$)
Pessoa Física Investigada 1	035.xxxx	214.000,00
Pessoa Física Investigada 2	332.xxxxxx	24.000,00
Pessoa Física Investigada 3	220.xxxxxx	600.000,00
Pessoa Jurídica Investigada 4	<u>08.xxxxxxx</u>	600.000,00
Pessoa Jurídica Investigada 5	29.xxxxxxx	600.000,00
Pessoa Jurídica Investigada 6	36.xxxxxxx	600.000,00

Fonte: Cartório Decor, 2022.

Diante dos resultados apresentados anteriormente em relação à atuação da DECOR-PCPA, fica o entendimento de que com o novo modelo de estrutura da PCPA a DECOR/PCPA, é possível vislumbrar uma atuação voltada para o resgate financeiro, otimização a recuperação de ativos ilícitos, priorizando o retorno para uso desses ativos em detrimento do Estado e da sociedade, fazendo jus à persecução penal.

Este resultado pode ser corroborado com a pesquisa de Couto (2018), ao afirmar que a interrupção do fluxo de capitais ilícitos e da prática da lavagem de dinheiro necessita entrar definitivamente na cultura organizacional das instituições incumbidas constitucionalmente do dever de apurar a autoria e a materialidade delitiva, especializando a investigação policial com recursos da atividade de inteligência e com o uso massificado de tecnologia para tratamento de grandes volumes de dados.

Há também a pesquisa de Queiroz (2019), que se coaduna com os achados anteriores da presente pesquisa ao abordar o enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro mesmo entendimento, afirma que

[...] já não se sabe mais se associar-se criminosamente é, supostamente, garantir os efeitos dos ilícitos penais e administrativos na satisfação de interesses particulares, quase sempre referentes ao enriquecimento ilícito, ou se a corrupção faz parte da essência de um povo que possui um histórico de superação de antigos sistemas de dominação, onde a violência foi instalada.

A esse cenário se agrega a ideia de que a Covid-19 causou a falsa impressão de que o problema do coronavírus foi a circulação das pessoas e que, como consequência, a atuação da polícia ganhou notoriedade no combate à corrupção no Brasil no momento de pandemia da Covid-19, a partir das informações públicas sobre os escândalos de corrupção.

Dessa maneira a seguir, mostrar-se-á a Operação “Forrest Bird”, com o objetivo de ações para apurar a fraude que teve como vítima a Operadora de Plano de Saúde de Belém., durante a aquisição de oito respiradores mecânicos. A empresa pagou a quantia de R\$ 600 mil reais de forma antecipada para garantir a compra do produto, porém não recebeu uma unidade sequer dos oito produtos oferecidos.

3.2 A Operação “*Forrest Bird*”

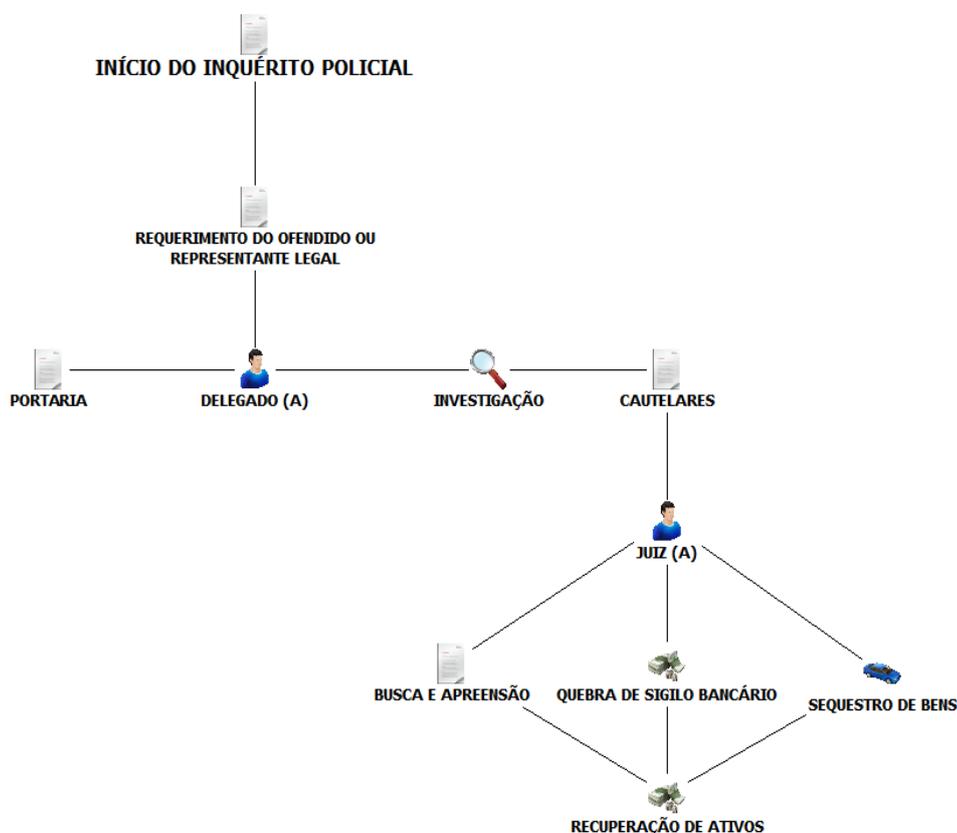
O evento desencadeador da presente análise é o caso de estelionato ocorrido justamente durante esse período peculiar da história de saúde de Belém, onde a empresa privada de cooperativismo em saúde Unimed/Belém, com 05 unidades de atendimento à saúde, que teve seu Hospital Geral atendendo exclusivamente casos de Covid-19, e que foi instada em tomar medidas para atender a seus usuários, sendo vitimada no crime de estelionato, nos mostra a atuação da Polícia Judiciária do Pará, por intermédio de suas diretorias no combate ao crime organizado, corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro.

Situações emergenciais são em sua maioria imprevisíveis. E isso gera medidas rápidas para fazer frente às situações causadas, e são adotadas no calor dos acontecimentos e no menor tempo possível, a fim de minimizar os danos. Entre os meses de março e abril, quando aumentaram os casos de corona vírus em Belém, a operadora de plano de saúde UNIMED fez a aquisição de oito respiradores mecânicos junto à uma empresa sediada na cidade de Patrocínio, em Minas Gerais.

A Polícia Civil do Pará, por meio da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção-DECOR/DRLD, deflagrou então em a operação “Forrest Bird” para apurar essas

irregularidades na compra de respiradores mecânicos, como mostra o fluxograma do processo (Figura 4). A operação conjunta entre as Polícias Civil dos Estados do Pará, São Paulo e Minas Gerais deu cumprimento a prisão de diversos empresários, nas várias cidades e municípios nesses três Estados, sendo realizadas buscas por computadores, equipamentos e dinheiro.

Figura 4: Fluxograma dos processos desenvolvidos na operação “Forrest Bird”.



Fonte: Elaborado pelo autor, junho de 2022.

Diante deste cenário, pode-se citar a afirmação de Florêncio Filho e Zanon (2020), ao afirmarem que com a adoção de medidas emergenciais decorre o alto risco de ocorrência de fraudes e práticas corruptas, na medida em que estas propiciam o favorecimento de determinadas empresas, o pagamento de suborno para realização de contratos com a administração pública e o desvio de finalidade na utilização nos recursos de grande monta disponibilizados. Ainda, a adoção de tais medidas pode ter como consequência o aumento de preços, a revenda de produtos nos mercados ilícitos e o aumento de produtos falsificados adentrando no mercado.

O procedimento foi tombado pela Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD), a fim de atender a requisição do 3º Promotor de Justiça Criminal de Belém, em exercício, encaminhado por meio do Ofício 3ª PJCrím, de 19/05/2020. Resta mencionar que o expediente faz referência a Notícia de Fato, oriunda do Representante do Ministério Público, informando sobre a compra de 8 (oito) respiradores hospitalares Operadora de Plano de Saúde de Belém, com o pagamento antecipado do valor no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), não tendo sido entregue nenhum equipamento por uma empresa sediada em Patrocínio- MG, conforme minuciosamente descrito na *notitia criminis* encaminhada pelo Parquet.

A Investigação foi conduzida pela DRLD, e o procedimento foi tombado pela 1ª Delegacia da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD), porém a investigação conduzida nesta primeira fase busca apurar o delito previsto no art. 171 do Código Penal Brasileiro, consoante os termos do Ofício Requisitório.

A primeira fase da operação foi realizada na data de 28/07/2020 nas cidades de Patrocínio/MG, São Paulo/SP e Guarulhos/SP, onde foi dado cumprimento aos mandados de busca e apreensão e de prisão temporária em desfavor dos empresários investigados. A Operação contou com oito Policiais lotados da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção com apoio operacional das Polícia Civil da Divisão de Recaptura de São Paulo, Garra-SP, Policiais Civis do Estado de Minas Gerais-MG.

Resta mencionar, ainda, que os investigados estão envolvidos diretamente no golpe financeiro aplicado contra a Operadora de Plano de Saúde de Belém durante a venda de respiradores mecânicos, bem como em um prejuízo maior e irreparável ocasionados pela perda de vidas humanas decorrentes da não entrega dos respiradores para a Operadora de Plano de Saúde de Belém. Assim, foi apurado durante as oitivas realizadas que os investigados agiram de forma intencional e em conluio buscando auferir grande vantagem financeira sobre o negócio realizado, assim como mantendo em erro os colaboradores da Operadora de Plano de Saúde de Belém. sobre a disponibilidade e entrega do material por parte da empresa sediada em Patrocínio/MG.

Segundo a investigação, o dono da Empresa, usou um “laranja” para abrir a empresa individual em 28/01/2020. De acordo com cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) da Receita Federal, a empresa estaria funcionando na Rua Governador Valadares. Porém o alvará emitido era pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

Durante o cumprimento dos mandados de buscas verificou-se que a empresa em questão nunca funcionou de modo efetivo no endereço constante do seu CNPJ, no entanto

havia uma placa com o nome fantasia no endereço constante do alvará. Além disso, durante as buscas realizadas no endereço localizado, foi verificado que o local na verdade era utilizado apenas para a sublocação de salas, podendo afirmar que se trata de uma empresa de fachada.

Outro fator relevante verificado durante o cumprimento do mandado de busca na residência do Investigado foi a grande quantidade de pedido de material de construção em nome daquela Empresa. Em alguns dos pedidos apreendidos constava a informação de que o material comprado deveria ser entregue no Supermercado Local. Cabe ressaltar que na entrada do supermercado existe uma galeria para a instalação de salas comerciais.

O valor transferido pela Operadora de Plano de Saúde de Belém para a conta da pessoa jurídica da empresa do Investigado ocorreu no dia 28/04/2020, no valor total de R\$ 600 mil reais. Vale ressaltar que todos os pedidos de material de construção ocorreram em data posterior, entre os dias 10/06/2020 até o dia 27/07/2020, sendo o valor total das despesas em R\$ 5.631,00. Ainda, foi localizado um recibo no valor de R\$ 5.858,00 referente a serviços com gesso, datado do dia 24/06/2020.

De acordo com o depoimento dos investigados, os valores transferidos da conta da empresa de Fachada foram os seguintes: R\$ 285 mil, R\$ 217 mil reais para o vendedor dos respiradores; R\$ 55 mil reais para alguns colaboradores; R\$ 25 mil reais para outros sócios o valor de R\$ 15 mil reais. Com base nos comprovantes das TED's juntadas durante a busca realizada na residência dos investigados, foi feita uma segunda representação de Bloqueio Judicial no sentido de recuperar os valores decorrentes do golpe aplicado em desfavor da Operadora de Plano de Saúde de Belém.

No primeiro pedido de bloqueio judicial foram alvos da representação as pessoas físicas e jurídicas envolvidas. Assim, de acordo com as informações repassadas pelo Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário do BacenJud referentes a dois protocolos judiciais, do Processo Judicial instaurado, restaram bloqueados um pouco mais de R\$ 117 mil reais. As Justificativas para o Bloqueio dos Valores foram direcionadas pelos indícios colhidos e pela gravidade da situação, verificam-se fundadas razões para o bloqueio dos valores em desfavor dos autores do crime (R\$ 214 mil reais) e coautores (R\$ 24 mil reais), com base nas transferências repassadas pela empresa.

Logo, a representação de bloqueio para as pessoas supracitadas leva em consideração que o valor recebido se trata de produto do crime, bem como deverão ocorrer no limite auferido por cada representado, conforme as transferências já mencionadas. Foram realizados bloqueios em desfavor de Familiares, e citar como exemplo a irmã de um dos investigados que estava abrindo uma farmácia no Supermercado na cidade de Patrocínio/MG, onde os

indícios apontam que a reforma do local onde funcionará a farmácia estava sendo realizada com os recursos recebidos do Operadora de Plano de Saúde de Belém.

Este cenário descrito remete aos ensinamentos de Borges, Patella e Santos (2022), ao afirmarem que corrupção favorece interesses privados em detrimento ao coletivo. No momento em que o país sofre com as consequências da Pandemia da Covid-19, as ações do Estado direcionadas ao sistema de saúde têm extrema importância, tendo em conta que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Outra pesquisa que se coaduna com a descrição anterior sob a suspeita de corrupção em tempos de pandemia é a pesquisa de Franklin, Almeida Mendes e Franklin (2021), quando apontam que a ameaça de corrupção se mostra maior em transações que possuem altos montantes envolvidos, principalmente quando há a convergência entre alto poder de investimento e grandes números de casos da doença. Assim, a implementação de políticas públicas emergenciais, que gera grandes transações econômicas, forma cenários propícios para que o ato corrupto ocorra.

Pode-se citar também a pesquisa de Florêncio Filho e Zanon (2020) que corrobora a situação de corrupção vivida pela DRLD, ao afirmarem que em razão da pandemia atual do vírus COVID-19, muitos Estados, visando conter o vírus, assegurar tratamento e mitigar os impactos econômicos, implementaram políticas emergenciais em seu território. Não obstante, experiências anteriores demonstram que apesar de serem necessárias, tais políticas trazem em seu bojo um alto risco de práticas de condutas fraudulentas e corruptas.

Infere-se o entendimento de que a prestação de serviço realizada pela DRLD na operação “Forrest Bird” no combate à corrupção mostra-se relevante nas medidas adotadas nas investigações, garantindo assim uma efetiva resposta à sociedade paraense que vivia um período caótico, sobretudo no que concerne às mortes dos cidadãos.

3.3 Percepção dos policiais civis em relação aos avanços e desafios do combate à corrupção na atuação da DECOR/PC-PA

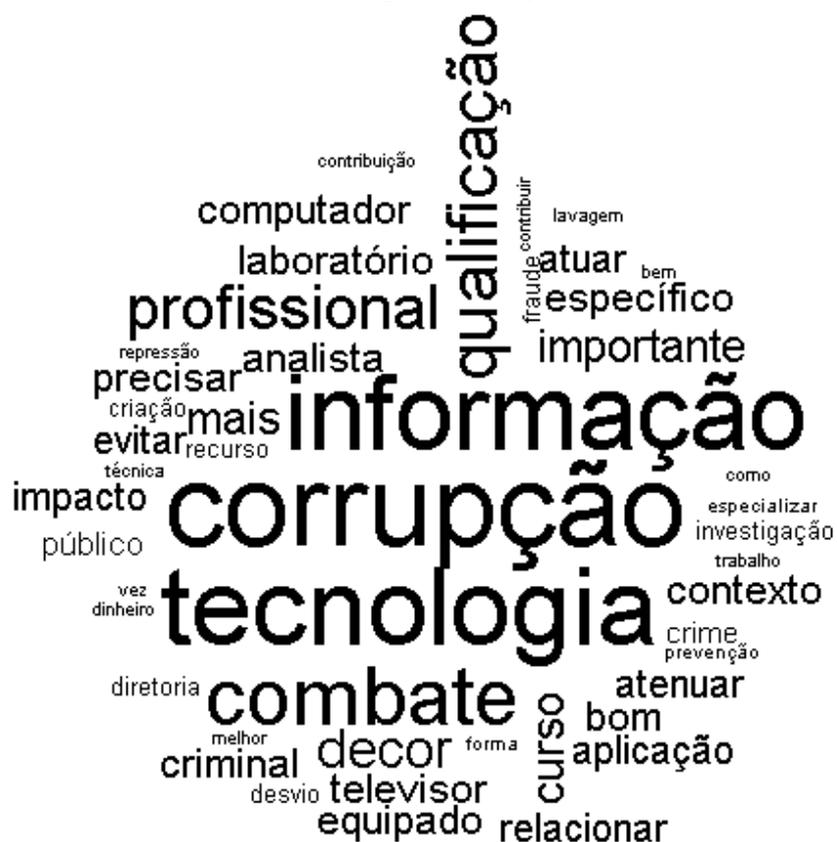
Este tópico buscou levantar a percepção dos policiais civis que atuam na DECOR/PC-PA em relação aos avanços e desafios do combate à corrupção. Foram 21 respondentes independentes da função conforme foi descrito nos critérios de inclusão e exclusão demonstrados anteriormente.

Utilizou-se o software de análise textual *Iramuteq*, por conta da necessidade de analisar qualitativamente das respostas dos atores sociais. Foi analisado corpus textual

relacionados com as respostas dos policiais civil, tendo como tema central os desafios enfrentados pela DECOR no combate à corrupção no estado do Pará.

Para fins didáticos, deve-se observar que após o processamento realizado pelo *software Iramuteq*, é possível notar na representação gráfica das palavras que há um posicionamento aleatório das mesmas de tal forma que as mais frequentes aparecem maiores em relação às outras. No que se refere a questão sobre a contribuição da criação da Diretoria de Combate a Corrupção no combate às fraudes e desvios de recursos públicos no Estado do Pará, a nuvem de palavras (Figura 5) fez o agrupamento e a organização das palavras graficamente em função da sua frequência nas falas dos policiais civis que responderam essa questão foram: Corrupção (57) “Tecnologia (45)”, “Informação (44)”, “Combate (32)”, “Qualificação (27)” e “Profissional (24), e contra a corrupção.

Figura 5: Nuvem de Palavras sobre as respostas dos policiais civis da DECOR.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

A percepção dos respondentes representada na figura anterior, permite afirmar que na atuação de combate aos crimes de corrupção realizada pela DECOR é necessário que qualificação profissional, para que seja possível o combate da corrupção por meio da utilização da tecnologia da informação.

Importante acrescentar que este cenário remete à ideia que a utilização da Tecnologia da Informação vem acompanhada da necessidade de qualificação de seus usuários, termo esse que pode ser observado em um fragmento de uma resposta de um dos policiais civis que entrevistado:

A criação da DECOR contribui ao desempenhar um trabalho especializado, de maneira técnica, a fim de potencializar as investigações no âmbito da corrupção, uma vez que tais crimes encontram grande impunidade no cenário nacional, porém, entendo que precisamos de qualificação e treinamentos, principalmente na área da Tecnologia da Informação, pois, cada dia que passa os crimes ficam mais sofisticados e difíceis de ser apurados (Entrevistado 01)

Fazemos grandes esforços para diminuir os níveis de corrupção no estado do Pará, onde buscamos desenvolver ações que exigem qualificação de nossa parte, principalmente relacionada com as inovações tecnológicas diante da especialização dos criminosos. Por isso acredito que se mostre necessário constantes especializações e cursos de reciclagem para a nossa equipe (Entrevistado 02)

Para ser sincero eu acredito que precisamos levar em consideração a trajetória desde a criação da DECOR, combate à corrupção e à lavagem de dinheiro não somente com seus policiais, mas também com a Polícia Civil como um todo, que com certeza já possível observar a sua importância para o estado do Pará no combate ao crime organizado. Com este meu breve relato, me sinto à vontade para dizer que é preciso formar policiais e capacitá-los para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, pois essa prática requer um trabalho profissional rotineiro que demandam capacidades de análise e de diagnóstico especiais. Falando por mim, quando vim atuar nessa divisão tive que aprender no dia-a-dia, porém, eu acredito que para lidar com essas práticas criminosas é necessário que haja uma construção colaborativa entre órgãos de Segurança Pública do estado e de fora que trabalham no combate à corrupção (Entrevistado 03).

Considera-se estes fragmentos significativos dentro da presente pesquisa, pois, de uma maneira geral percebe-se nas falas dos policiais civis uma demanda relacionada com a necessidade por meio do uso de tecnologia disponível para investigações, haja vista, que não adiantaria a DECOR ter *softwares* e *hardwares* de última geração e seus policiais não possuírem qualificação para operá-los.

Uma pesquisa que se coaduna com esse entendimento, é o estudo de Oliveira *et al.* (2021), ao afirmarem que verificação da efetividade da Tecnologia da Informação utilizada pela CGU, constatou-se que a inteligência artificial e a *Machine learning*, após obter bons resultados no setor privado, passou-se a ser utilizada pela Administração pública no monitoramento de processos que utilizam recursos públicos federais.

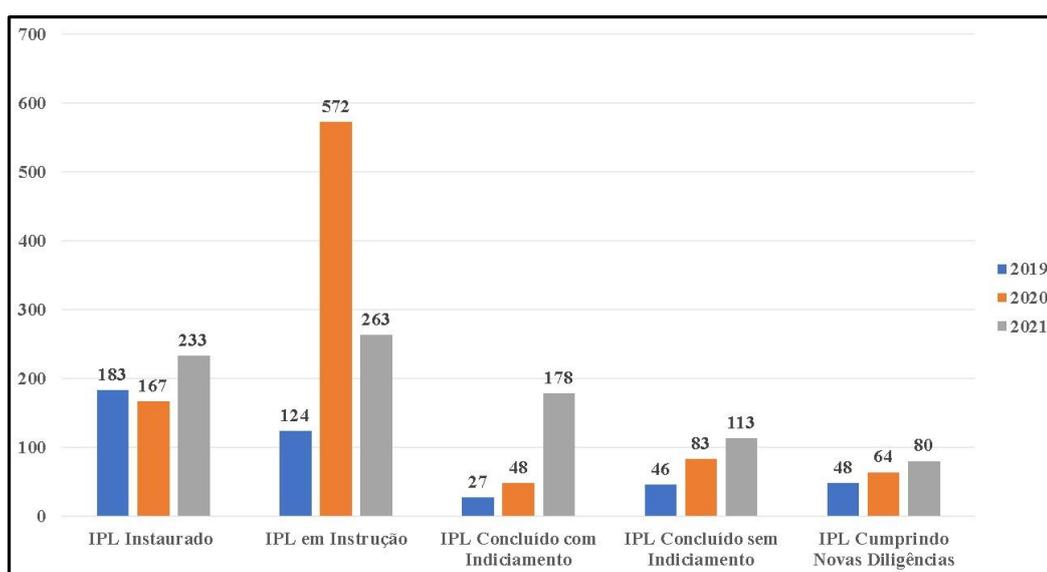
Outra pesquisa que pode corroborar a percepção dos policiais civis da DECOR é o estudo de Magnagnano, Luciano e Wiedenhöft (2019), ao apontarem para o cenário de que Tecnologia da Informação pode desempenhar um papel importante da redução dos níveis de corrupção.

Diante deste contexto, entende-se que o desenvolvimento do policial civil para atuar na DECOR terá que ser realizado antes desse servidor passar a atuar no combate à corrupção.

Portanto, infere-se o entendimento de que, diante de maior qualificação profissional dos policiais civis que atuam na DECOR, haveria a possibilidade de um aumento da qualidade da prestação de serviço desses servidores no tocante à eficiência e eficácia nos processos de combate à corrupção do Estado do Pará, principalmente, por ter ficado implícito na nuvem de palavras que a qualificação é uma demanda percebida pelos respondentes da pesquisa.

Enquanto isso não ocorre, e mesmo diante de todas as adversidades, tais como baixo efetivo, escassez de investimentos e falta de valorização profissional, a DECOR vem desempenhando sua função institucional com independência e profissionalismo, realizando investigações de envergadura no combate à corrupção, como pode ser visto na Figura 6.

Figura 6: Produtividade da DECOR/PC-PA de 2019 a 2021.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

Os resultados apresentados permitem dizer que as unidades que compõem a DECOR/PC-PA estão cumprindo o seu papel de enfrentamento à corrupção no Estado do Pará, já que esse tipo de crime afeta toda a sociedade brasileira, elevando o "custo Brasil", afastando investidores externos, drenando investimentos públicos e, principalmente, matando milhares de brasileiros pela falta de verbas, como se viu na pandemia da Covid-19.

Sobre a importância de combater a corrupção, Oliveira *et al.* (2021), afirmam que notório um elevado número de ações realizadas pela Polícia Federal, destacando-se as operações em vários estados do Brasil, com destaque para a região Norte do país com quatro

operações deflagradas. Em razão da pandemia da Covid-19, muitos Estados promoveram o enfrentamento do coronavírus, buscando tratamento para os infectados e redução dos impactos econômicos, dessa forma, desenvolveram políticas públicas em seus territórios.

Na perspectiva da Polícia Civil, Florêncio Filho e Zanon (2020), afirmam que no Brasil, onde o índice de percepção da corrupção já era bastante elevado antes mesmo da decretação das políticas de emergência, os fatos aprecem indicar que a situação não parece ser diferente, e que há possibilidades desse índice aumentar. A Polícia Judiciária brasileira já está a realizar operações para investigar o superfaturamento de compras na área da saúde, pelo menos, nos estados de Mato Grosso, Rio de Janeiro, Roraima, Pará, Santa Catarina e São Paulo.

Como se pode ver o estado do Pará não fugiu ao cenário de corrupção no período pandêmico, um dos centros habilitados para detecção da doença está sendo investigado em uma operação conjunta da CGU, MP e PF, por irregularidades em processos licitatórios de compras laboratoriais anteriores à decretação da medida de emergência (FLORÊNCIO FILHO; ZANON, 2020)

Dessa maneira, não se pode negar a amplitude e complexidade do tema, por isso deve-se ressaltar que o presente artigo não tem a pretensão de esgotar todas as possibilidades, mas apenas de apresentar como a PCPA contribuiu com o combate à corrupção neste período pandêmico.

CONCLUSÃO

À Guisa de Conclusão é possível afirmar que as transformações que vem ocorrendo na sociedade contemporânea em relação aos crimes de corrupção vem acompanhando essas evoluções, principalmente, por conta da qualificação dos criminosos que passaram utilizar as mais diversas inovações tecnológicas como ferramentas dos seus crimes, fazendo assim, que suas atividades criminosas ficassem cada vez mais sofisticadas e difíceis de detectá-las.

Neste caso, em relação à pesquisa realizada, pode-se concluir que a eficiência com que a lavagem de dinheiro vem sendo realizada no estado do Pará vem criando uma série de dificuldades para a Diretoria Estadual de Combate a Corrupção, pois, utilização de recursos tecnológicos utilizado pelas organizações criminosas, permitem auferir vultosas somas em dinheiro, por conta da sofisticação do delito e a aparente licitude do ato.

Não há dúvida que a globalização, permitiu que os mercados ficassem próximos, não existindo a distância geográfica, o que faz expandir essas práticas em diversas frentes de

crimes, dentre eles, a lavagem de capitais, que é umas das principais demandas enfrentadas pela DECOR – PCPA em coibir tal prática e prender os respectivos criminosos.

Portanto, é possível afirmar que a atuação da DECOR – PCPA no combate à corrupção é fruto da necessidade de haver especialização no combate à estes crimes, pois, como foi visto anteriormente está havendo no Brasil, uma mudança de paradigma em relação à expansão punitiva dos crimes de corrupção, e, por isso, é possível vislumbrar que as delegacias especializada como a DECOR – PCPA, podem dar ao cidadão brasileiro a ideia de que está mudando no país a impunidade e os criminosos de corrupção poderão ser presos e processados.

É possível dizer que os objetivos da pesquisa foram alcançados na medida que se mostrou como a DECOR – PCPA e quais resultados foram alcançados na operação “Forrest Bird”.

Contudo, deve-se ressaltar que a Secretaria de Segurança do Estado do Pará vem adequando seus processos para dar condições aos seus agentes no combate a corrupção e a lavagem de dinheiro. Por outro lado, outra conclusão que se tira é o fato de que o corrupto não dorme e está sempre à espera de uma oportunidade para praticar seus crimes. No caso do período pandêmico, a na operação “Forrest Bird” comprova essa afirmação, ao combater os desvios realizados dos recursos que eram voltados para salvar a vida dos paraenses que foram acometidos com a Covid-19.

Conclui-se também que a DECOR – PCPA travou sua batalha contra os crimes de corrupção, por conta de que a covid-19 evidenciou que a pandemia e a flexibilização de regras de contratação de bens e serviços, em razão da adoção de medidas de emergências, foi uma verdadeira oportunidade para os corruptos aplicarem seus golpes e desviarem o dinheiro provenientes dos crimes contra o patrimônio público.

Dessa forma, pode-se dizer que a corrupção deve ser considerada como um dos maiores desafios a serem combatidos pela sociedade contemporânea, por isso, deve-se continuar debatendo as formas de combate-la, pois os atos ilícitos cometidos e identificado pela operação “Forrest Bird”, permitem afirmar que o ser humano, é capaz de cometer diversos crimes contra a administração pública para obter vantagens para si, chegando a ultrapassar os limites que lhe são permitidos pela ética, moral e pelo ordenamento jurídico, como foi verificado no caso dos respiradores que tinha a função de salvar vidas e não trazer prejuízo à empresa e a sociedade paraense com a morte de cidadãos por falta de ar.

Referências

ALBUQUERQUE MARANHÃO, Romero; SENHORAS, Elói Martins. Orçamento de Guerra no enfrentamento à COVID-19: entre manobras parlamentares e batalhas políticas. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 2, n. 6, p. 113-132, 2020.

ALBUQUERQUE BRITTO, Diana Babini Lapa et al. Achados neurológicos, alterações sensoriais da função olfativa, gustativa e auditiva em pacientes com Covid-19: uma revisão literária. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, n. 46, p. e4174-e4174, 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Portugal: Presses, 2011.

BARON, Sophie Alexandra et al. Teicoplanin: an alternative drug for the treatment of coronavirus COVID-19. **Int J Antimicrob Agents**, v. 55, n. 4, p. 105944, 2020.

BORGES, Marcia Leite; PATELLA, Ana Paula Dupuy; SANTOS, Caricia Hercilia Alves Oliveira. A corrupção na saúde durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. Campos Neutrais-**Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 4, n. 1, p. 73-86, 2022.

BRAZ, Matheus Viana. A pandemia de COVID-19 (SARS-CoV-2) e as contradições do mundo do trabalho. **Revista Laborativa**, v. 9, n. 1, p. 116-130, 2020.

BRASIL. Sistema Único de Saúde. UNA-SUS EM NÚMEROS. Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus: Mudança de classificação obriga países a tomarem atitudes preventivas. Quarta-feira, 11 de março de 2020 14:37 - Ascom SE/UNA-SUS. Disponível em <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em 22 mar. 2022.

BRASIL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em 22 mar. 2022

BRASIL. **Medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020**. Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv961.htm. Acesso em 02 mar 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso me 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 1.079, de 10 de abril de 1950**. Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1079-10-abril-1950-363423-norma-pl.html>. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.** Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 4.717, de 29 de junho de 1965.** Regula a ação popular. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14717.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.** Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19613.htm. Acesso em 01 jul. 2021

BRASIL. **Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012,** do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 2012; 12 dez

BRASIL. **Medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.** Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv961.htm

CONCEIÇÃO, Witorya Mikellin Gomes et al. Os efeitos causados pela pandemia de SARS-CoV-2 nos atendimentos em odontopediatria: Uma análise por regiões brasileiras. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 8, p. e5511829804-e5511829804, 2022.

COUTO, George Estefani de Souza do. Polícias Civis: a construção de um novo modelo pautado no uso de tecnologia e no combate à lavagem de dinheiro como forma de controle da criminalidade. **Revista Eletrônica Direito & TI (RED&TI)**, 2018.

CRUZ, Ananias Alves; DE MOURA, Johnson Pontes; DANTAS, Ranni Pereira Santos. SOCIEDADES EM TEMPOS DE PANDEMIA: ANÁLISES DE CONJUNTURAS ECONÔMICAS VERSUS A CRISE NA SAÚDE PÚBLICA, FUNDAMENTAÇÃO NA

SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 7, p. 765-791, 2020.

FELTRINI, Izaildo Feitosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; DE PINHO FILHO, Lúcio Carlos. CONTRIBUIÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA: UM MODELO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. **Revista Processus Multidisciplinar**, v. 1, n. 2, p. 33-69, 2020.

FLORENCIO FILHO, Marco Aurélio; ZANON, Patricie Barricelli. Covid-19 e corrupção: políticas de controle em face às medidas emergenciais. **Revista Pensamento Jurídico**, v. 14, n. 2, 2020.

FREITAS, André Ricardo Ribas; NAPIMOGA, Marcelo; DONALISIO, Maria Rita. Análise da gravidade da pandemia de Covid-19. **Epidemiologia e serviços de saúde**, v. 29, p. e2020119, 2020.

FLORES, Andréa; CAMAPUM, Rodrigo Alencar Machado. O COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO NO DIREITO INTERNO E INTERNACIONAL. **Revista Juridica**, v. 2, n. 55, p. 467-484, 2019.

FRANKLIN, Luiza Amália; ALMEIDA MENDES, Wesley; FRANKLIN, Eliza Cristina Soares. Covid-19 e suspeitas de corrupção: Fragilidades da Administração Pública brasileira. **Revista de Ciências Humanas**, v. 3, n. 21, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2021.

GIVEN, Lisa M. (Ed.). *The Sage encyclopedia of qualitative research methods*. Sage publications, 2008.

HENRIQUES, Cláudio; PESSANHA, Maierovitch; VASCONCELOS, Wagner. Crises dentro da crise: respostas, incertezas e desencontros no combate à pandemia da Covid-19 no Brasil. **Estudos avançados**, v. 34, p. 25-44, 2020.

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano; SOUZA, Artur de Brito Gueiros. GENDARME DO DIREITO: a tutela penal da saúde pública frente à pandemia do novo Coronavírus. **Rei-Revista Estudos Institucionais**, v. 6, n. 3, p. 904-923, 2020.

LIMA, Nísia Trindade; BUSS, Paulo Marchiori; PAES-SOUSA, Rômulo. COVID-19 pandemic: a health and humanitarian crisis. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020.

MAGNAGNAGNO, Odirlei Antonio; LUCIANO, Edimara Mezzomo; WIEDENHÖFT, Guilherme Costa. O papel da tecnologia da informação e comunicação na redução dos níveis de corrupção: proposta de uma agenda de pesquisa. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 8, p. 11846-11869, 2019.

MAIA, Berta Rodrigues; DIAS, Paulo César. Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19. **Estudos de psicologia (Campinas)**, v. 37, 2020.

MATARAZZO, Gustavo; FERNANDES, Alan; ALCADIPANI, Rafael. Organizações policiais frente à pandemia: sensemaking, liderança e discricionariedade. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 898-908, 2020.

NASCIMENTO, Kamila. COVID-19: a globalização do infortúnio. Simbiótica. **Revista Eletrônica**, v. 7, n. 1, p. 39-52, 2020.

OLIVEIRA, Erivanilson Freitas; PEDROSA, Camila Karen Alves; SILVA, Sérgio Luiz Pedrosa; SILVA, Jandeson Dantas da; COSTA, Wênyka Leite Batista da. O Uso de Tecnologias Para Detecção de Fraudes na Pandemia da Covid-19. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 13, n. 1, 2021.

OLIVEIRA, Ewerton Cristhian Lima de; JOSINO, Kauê Santana, Luiz; LIMA e LIMA Anderson Henrique; SALES JÚNIOR, Claudomiro de Souza de. Predicting cell-penetrating peptides using machine learning algorithms and navigating in their chemical space. **Scientific reports**, v. 11, n. 1, p. 1-15, 2021.

PARÁ. Decreto nº 89, de 6 de maio de 2019. Gabinete do Governador. Institui a Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA), unidade administrativa de natureza operacional, vinculada à Polícia Civil do Estado do Pará. DOE, nº 33867, p. 4. 07 maio 2019. Disponível em <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:7Ir6713Bqr8J:https://revistas.pucsp.br/index.php/revlael/article/download/20563/19745+&cd=14&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 20 mar. 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recursoeletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo:Feevale, 2013.

SILVA, Louis Erich Palheta da; TARGINO, Raquel Lira de Oliveira; PALHETA, Rosiane Pinheiro; ARAÚJO, Lucélia Regina Pacheco; ANJOS, José Geraldo Xavier dos. Amazonas no epicentro da pandemia de COVID-19 uma revisão sistemática. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 3, p. 9270-9280, 2022.

VYGOTSKY, Lev. **Pensamento e linguagem**. Trad. M. Resende, Lisboa, Antídoto, 1979. A formação social da mente. Trad. José Cipolla Neto et alii. São Paulo, Livraria Martins Fontes, 1984.

WERNECK, Guilherme Loureiro; CARVALHO, Marília Sá. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00068820, 2020.

Capítulo 3 – Produtos e as Propostas de intervenção

3.1 Apresentação

Parte-se dos ensinamentos de Rizzatti *et al.* (2020, p. 2), ao falar sobre Produto/Processo Educacional (PE) (: “[...] a função de um produto educacional desenvolvido em determinado contexto sócio-histórico é servir de produto interlocutivo à professores e professoras que se encontram nos mais diferentes contextos do nosso país”.

Essa afirmação anterior, remete as discussões realizadas na presente dissertação sobre a repressão a corrupção e lavagem dinheiro, assim como, as lacunas encontradas nessa prática, quando se trata da investigação criminal e inovações técnicas e tecnológicas desenvolvidas pela atividade da corrupção e lavagem de dinheiro.

Acrescente-se que no Brasil existem duas leis regulamentando lavagem de dinheiro, quais sejam: Lei Nº 9.613/1998 e Lei Nº 12.683/2012, ou seja, ficou demonstrado na pesquisa que a lavagem de dinheiro ocorre de ocorrer de várias maneiras e por meio da utilização de empresas de fachada criadas com o único objetivo de lavar dinheiro, que seja, misturando dinheiro ilegal com capital legal, na maioria das vezes, utilizando inovações técnicas e tecnológicas desenvolvidas especificamente para este tipo de crime.

Nessa perspectiva, Santos (2017, p. 1), concebe a ideia de que:

[...] Como toda inovação ou criação humana, o desenvolvimento da investigação criminal é fruto de incrementos, de mudanças pequenas e constantes. Aos problemas que surgem, são dadas soluções operacionais, as quais depois são superadas por novas soluções e, assim, de passo a passo se dá a evolução, em vez de saltos extraordinários ou mágicos.

Nas investigações policiais não é diferente. Os policiais acompanham a vida social, de onde emerge um processo invisível de progresso, de construção e reconstrução, modelamento e remodelamento, às vezes com incrementos maiores que representam saltos parciais.

Cabe destacar ainda os ensinamentos de Soares (2014, p. 7), ao afirmar que: “[...] A crescente complexidade de determinados crimes impõe aos órgãos estatais responsáveis pela persecução penal, notadamente a polícia investigativa e o Ministério Público, que busquem novas estratégias para o seu esclarecimento”

Vislumbra-se aqui uma necessidade premente da Polícia Civil do Pará atentar para a importância da qualificação sobre investigações e operações táticas especiais de repressão a corrupção e lavagem dinheiro do seu pessoal. Portanto, apresenta-se um Produto Educacional voltado para a Área de Ensino do combate à corrupção e lavagem de dinheiro dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará, em especial a Polícia Civil. Por isso, escolheu-se uma

proposta de Produto Educativo para que seja viabilizada possíveis qualificações antes do policial entrar na DECOR.

O Produto Educativo será pautado nos postulados de Vygotsky (1998, p. 97) que trata do funcionamento do cérebro humano:

o cérebro é a base biológica, e suas peculiaridades definem limites e possibilidades para o desenvolvimento humano. Essas concepções fundamentam sua ideia de que as funções psicológicas superiores (por ex. linguagem, memória) são construídas ao longo da história social do homem, em sua relação com o mundo. Desse modo, as funções psicológicas superiores referem-se a processos voluntários, ações conscientes, mecanismos intencionais e dependem de processos de aprendizagem.

O Produto deve estar adequado à área e às finalidades do curso, além disso, deve ser utilizado em espaços formais ou não formais de ensino, valorizando os diversos sujeitos sociais que compartilham experiências e saberes (BRASIL, 2016).

Nessa perspectiva, acredita-se ser necessário desenvolver as funções psicológicas superiores dos policiais que irão atuar no combate à corrupção, pois, seguindo os ensinamentos de Vygotsky (1998), vislumbra-se a ideia de que o policial civil melhor preparado, poderá dar sua contribuição com mais eficácia nos processos de investigação realizados pela DECOR/PC-PA.

Segundo Rizzatti *et al.* (2020, p. 4): “[...] um PE deve ser elaborado com o intuito de responder a uma pergunta/problema oriunda do campo de prática profissional, podendo ser um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo”.

Corroborando a citação anterior, cita-se a afirmação de Zaidan *et al.* (2020, p. 12) em relação ao Produto Educacional:

A experiência e as reflexões que têm provocado indicam que a realização da pesquisa e a elaboração do produto educacional se intercambiam e se mostram como parte de um processo de formação docente, proporcionando que o(a) mestrando(a)-professor(a) tenha consciência de sua experiência profissional, das possibilidades e dificuldades de sua prática, um caminho profícuo de fortalecimento de seu desenvolvimento profissional

Respalado nos resultados descritos, especificamente no artigo 3 apresentado anteriormente, infere-se o entendimento de que o Produto Educacional deve ser utilizado como um objeto de aprendizagem, quais sejam: pequeno livro, manual de atividades, sequência didática, software, jogo educativo, entre outros, a fim de que se possa contribuir com a prática profissional do combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Por isso, a proposta, ora apresentada, busca proporcionar a qualificação dos policiais civis da DECOR-PC-PA de forma compartilhada com os conteúdos contidos nos cursos de qualificação oferecidos aos outros órgãos que atuam no combate desse tipo de crime,

possibilitando, assim trocar experiências e a promoção integradas dos conhecimentos desses órgãos que trabalham diretamente com a prevenção e combate a lavagem de dinheiro e a corrupção. Outro objetivo é que os agentes públicos saibam identificar e conduzir as investigações com vistas a recuperar o dinheiro desviado e o combate à corrupção.

Dessa maneira, apresenta-se a proposta do Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro.

Entende-se aqui que este produto educacional, atende à exigência para conclusão do percurso formativo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, como o resultado tangível oriundo da pesquisa realizada, assim como, retrata a representa a contribuição social do pesquisador para com o Sistema de Segurança Pública do estado do Pará para pesquisa na área da Segurança Pública e o combate à corrupção no país.

Por isso, o produto educacional, ora apresentado, poderá ser desenvolvido em formato de um Curso de Ensino à Distância permanente, intitulado “Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro”, derivado da pesquisa “operação *forrest bird* e o combate dos crimes contra o patrimônio no âmbito privado durante a pandemia de Covid 19: o caso fraude durante aquisição de respiradores mecânicos em Belém do Pará, cujo um dos objetivos foi levantar a percepção dos policiais civis em relação aos avanços e desafios do combate à corrupção na atuação da DECOR/PC-PA.

Importante acrescentar os ensinamentos de Freire (2008, p.12): “[...] embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado”

Dessa maneira, acredita-se que o termo “formação” utilizado como título do curso, se dá por conta da necessidade de se que o ser humano precisa estar em um processo constante de aprendizagem.

Nessa perceptiva, o curso será voltado aos policiais do quadro efetivo da Polícia Civil e dos demais órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará que atuem no combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

O que se pretende com o presente curso é prescrever o uso adequado das técnicas de Inteligência Policial na produção de provas durante o combate à corrupção e lavagem de dinheiro pelo policial civil da PCPA ou qualquer agente da Segurança Pública do estado do Pará.

Sendo assim, entende-se que é necessário os policiais civis que atuam na DECOR-PC-PA, no combate à corrupção e lavagem de dinheiro, possa estar preparado para as demandas da investigação criminal sob aspectos gerais, na construção e reconstrução do conhecimento, com vistas a preparar os profissionais da Segurança Pública do Estado do Pará para lidar com situações que envolvam a teoria da prova pena, os limites que os direitos fundamentais (em ordens internas) e os direitos humanos (em ordens externas) impõem à investigação criminal e por fim, a inovação técnica e tecnológica na investigação criminal, como, por exemplo, os aqui denominados meios indiretos de investigação: hardwares, softwares, o *modus operandi* é intrincado e as fontes de prova frequentemente se tornam indisponíveis após a deflagração persecutória, entre outros.

3.2 Produto 01

O Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro foi organizado em quatro (06) módulos, perfazendo um total de 120 horas.

O curso estará disponibilizado em formato digital, por meio da plataforma Moodle, com certificação aos policiais civis que concluírem o curso com nota igual ou superior a sete.

As atividades estão estruturadas conforme o Quadro 6.

Quadro 6 – Estrutura das atividades do Curso de Ensino à Distância para Formação Permanente sobre Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão à Corrupção e Lavagem Dinheiro

Atividades	Professores	Carga Horária
Cooperação Internacional no Combate à Corrupção	DPC Diretor da DECOR e IPC Chefe de Operações da DECOR	20 horas
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)	DPC Da DECORD e IPC Chefe de Operações da DECORD.	20 horas
Aspectos Jurídico-penais da lavagem de dinheiro	EPC Cartorária da Decord e EPC Cartorária da DRLD	20 horas
Inteligência de Segurança Pública (ISP)	DPCs Diretores d a DRLD.	20 horas
Medidas de <i>Compliances</i>	DPCs da DECORD	20 horas
Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção	DPC Diretor da DOT	20 horas

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

A metodologia utilizada, será por meio de tutoria, a distância, que tem por objetivo proporcionar a qualificação dos policiais civis da DECOR-PC-PA de forma compartilhada com os conteúdos contidos nos cursos de qualificação oferecidos aos outros órgãos que atuam no combate desse tipo de crime, possibilitando, assim trocar experiências e a promoção integradas dos conhecimentos desses órgãos que trabalham diretamente com a prevenção e combate a lavagem de dinheiro e a corrupção.

O conteúdo programático do curso é dividido em seis módulos, cada um com duração de 20 horas, totalizando 120 horas de duração, seguindo as referidas ementas:

Quadro 7: Ementa da disciplina Cooperação Internacional no Combate à Corrupção

Disciplina	Cooperação Internacional no Combate à Corrupção
Tutores	DPC Diretor da DECOR e IPC Chefe de Operações da DECOR
Carga Horária	20 horas EAD
Ementa	Noções básicas, conceito, soberania, jurisdição, competência, instrumentos legais, princípios, tramitação, casos práticos. Funcionamento do sistema, objetivos, órgãos, estratégias, conceitos básicos, diretrizes governamentais, articulação dos órgãos, princípios, Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), resultados e competência.
Conteúdo Básico	a) Noções básicas, conceito, soberania e jurisdição. b) Funcionamento do sistema, objetivos, órgãos, estratégias, conceitos básicos, diretrizes governamentais, articulação dos órgãos. c) Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), resultados e competência. d) Jurisdição, competência, instrumentos legais, princípios, tramitação e casos práticos
Objetivos	Proporcionar a aprendizagem de conhecimentos acerca dos aspectos históricos, políticos e legais da Cooperação Internacional no Combate à Corrupção.
Metodologia	a) A plataforma utilizada será a Moodle. b) Estudo dirigido; c) Debate; d) Roda de conversa; a) Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Quadro 8: Ementa da disciplina Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

DISCIPLINA	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)
Tutores	Delegados da Polícia Civil que atuam na DECOR
Carga Horária	20 horas EAD
Ementa	Esta disciplina integra uma das premissas elencadas no Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), buscando trocar de experiências e conhecimentos entre os policiais civis participantes para possibilitar maior efetividade na prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção pela DECOR
Conteúdo Básico	O que é a ENCCLA? Entendo o Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção da ENCCLA A Lava Jato: Maior Investigação de Combate à Corrupção no Brasil Estrutura, história e conquistas da Lava-jato Lei anticorrupção (12.846/13) Aspectos essenciais Principais requisitos
Objetivos	Identificar os eixos de atuação e objetivos estratégicos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)
Metodologia	e) A plataforma utilizada será a Moodle. f) Estudo dirigido; g) Debate; h) Roda de conversa; i) Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Quadro 9: Ementa da disciplina Aspectos Jurídico-penais da lavagem de dinheiro

Disciplina	Aspectos Jurídico-penais da lavagem de dinheiro
Tutores	Delegados da Polícia Civil que atuam na DECOR
Carga Horária	20 horas EAD
Ementa	Fundamentos do direito penal econômico. Intervenção repressiva da atividade econômica. Teoria do crime sob a perspectiva das atividades econômicas. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Crimes tributários. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Crimes contra ordem econômica. Crimes contra economia popular. Crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa. Legislação, tratados, etapas, modos de operação, direito comparado. Tipicidade, objetiva e subjetiva, tipos equiparados, consumação e tentativa, concurso de pessoas, infrações penais antecedentes, causas de aumento de pena (reiteração criminosa e organizações criminosas), colaboração espontânea (causa de redução, de não aplicação ou substituição de pena), estudo de casos práticos.
Conteúdo Básico	<p>1 Introdução</p> <p>a) Conceito de Direito Penal Econômico. b) Fundamentos Constitucionais. c) Responsabilidade Penal no DPE</p> <p>2 Legislação Penal Econômica</p> <p>a) - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional b) - Crimes contra a Ordem Econômica e tributária c) - Lavagem de Dinheiro d) - Crimes contra as Licitações</p> <p>3 Sistema Repressivo</p> <p>a) Lei de Organizações Criminosas b) Lei dos Julgamentos Colegiados em Primeira Instância c) Técnicas Especiais de Investigação</p> <p>4 Casos Práticos</p> <p>a) Uso de Organizações Não Governamentais (ONGs) para o Desvio de Recursos Públicos; b) Lavagem de Dinheiro de Corrupção Passiva por meio de Importações Fictícias; c) Desvio de Recursos de Administração Pública Municipal por Interpostas Pessoas; d) Corrupção Estadual Associada à Fraude Fiscal por Meio de Empresas de Fachada; e) Lavagem de Dinheiro de Corrupção por meio de Vendas Simuladas de Ativos; f) Desvio de Recursos Públicos Municipais por meio de Empresas Contratadas Sem Licitação; g) Aquisição de Imóveis para Desvio de Recursos Públicos; h) Pagamento de propinas por Empreiteiras em Contratos Municipais; i) Desvio de Recursos Municipais por meio de Contratação de Eventos Artísticos sem Licitação; j) Financiamento Irregular de Campanha Eleitoral com Propinas, via Contas de Supermercados e Transportadoras de Valores</p>
Objetivos	Proporcionar conhecimento prático e teórico, possibilitando melhor qualidade e eficiência no desempenho das atividades de combate aos crimes de lavagem de dinheiro
Metodologia	<p>a) A plataforma utilizada será a Moodle. b) Estudo dirigido; c) Debate; d) Roda de conversa;</p> <p>Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Quadro 10: Ementa da disciplina de Inteligência de Segurança Pública (ISP)

Disciplina	Inteligência de Segurança Pública (ISP)
Tutores	Delegados da Polícia Civil que atuam na DECOR
Carga Horária	20 horas EAD
Ementa	De acordo com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DENISP 2010) a atividade de inteligência de segurança pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os governos - tanto em nível federal, como estadual, à tomada de decisões e a elaboração de políticas de planos de segurança pública.
Conteúdo Básico	<ul style="list-style-type: none"> a) Aspectos conceituais b) Histórico da atividade de inteligência; c) Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); d) Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP); e) Fundamentos jurídicos da atividade de inteligência; f) Aspectos procedimentais; g) Produção do conhecimento; h) Segurança orgânica e segurança de assuntos internos; i) Operações de inteligência de segurança pública.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> a) Criar condições para que o policial civil que atua na DECOR possa: b) Conhecer os conceitos da atividade de inteligência de segurança pública, as redes e os respectivos sistemas de inteligência; c) Utilizar técnicas de inteligência de segurança pública; d) Produzir conhecimentos necessários à tomada de decisões; e) Proteger redes e sistemas de inteligência; f) Reconhecer a importância de um comportamento devidamente regido por princípios, características e valores éticos da atividade de inteligência de segurança pública.
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> a) A plataforma utilizada será a Moodle. b) Estudo dirigido; c) Debate; d) Roda de conversa; <p>Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Quadro 11: Ementa da disciplina Medidas de *Compliances*

Disciplina	Medidas de <i>Compliances</i>
Tutores	Delegados da Polícia Civil que atuam na DECOR
Carga Horária	20 horas EAD
Ementa	Contexto histórico. As Fraudes e a Necessidade de retomada de confiança nos negócios. A origem do Compliance Moderno. A importância das Convenções Internacionais. O papel da OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico e demais atores no processo evolutivo. Cenário atual.
Conteúdo Básico	<ul style="list-style-type: none"> a) As origens do Compliance Moderno; b) Convenção de Viena; c) Convenção da União Europeia; d) Convenção da Organização dos Estados Americanos; e) Convenção da ONU - Nações Unidas; f) O papel da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico e demais atores no processo evolutivo; g) A Imposição de Exigências Legais e Regulamentares em âmbito global; h) Tendências e Perspectiva internacionais em políticas e programas de compliance; i) Ferramentas de <i>Compliance</i> Aplicado; j) Apresentação das ferramentas para a implementação prática do Compliance; k) Gestão e avaliação de Riscos; l) Controles Internos; m) <i>Due Dilligence</i> de Terceiros; n) Auditoria. Investigação; o) Mecanismos Disciplinares
Objetivos	a) Contextualizar o tema <i>Compliance</i> para os policiais civis que atuam na DECOR, apresentando o cenário histórico em que se originou a ideia de conformidade na governança corporativa, a evolução do tema no plano internacional e nacional ao longo do tempo e os principais atores que contribuíram para o atual estágio de amadurecimento em que nos encontramos.
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> a) A plataforma utilizada será a Moodle. b) Estudo dirigido; c) Debate; d) Roda de conversa; <p>Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

Quadro 12: Ementa da disciplina Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção

Disciplina	Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção
Professor	Delegados da Polícia Civil que atuam na DECOR
Carga Horária	40 horas EAD
Ementa	Enfoque teórico-prático sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs ou TIC) e suas implicações no processo de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Conceitos relacionados ao uso das TICs no processo de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. A influência das principais teorias de aprendizagem no desenvolvimento de softwares destinados à área de educação. Compreensão dos Pilares do Programa de Integridade previstos no Decreto Regulamentador. Procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de infrações. Uso de ferramentas de Tecnologia da Informação para implementação dos pilares e criação de evidências de sua observância.
Conteúdo Básico	<ul style="list-style-type: none"> a) Conceitos relacionados ao uso das TICs na atividade policial; b) O uso de software na atividade policial e seu papel no processo de combate à corrupção e lavagem de dinheiro; c) O modelo de programa de integridade imposto pelo Decreto n.º 8.420/2015; Instância interna responsável pelo desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade; d) O papel do Código de Ética; e) Análise dos procedimentos utilizados para prevenir fraudes e ilícitos; f) Estudo dos procedimentos que assegurem a pronta interrupção de infrações; g) O uso adequado de ferramentas de Tecnologia da Informação para implementação dos pilares e criação de evidências de sua observância.
Objetivos	Analisar as questões relacionadas com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no processo de combate à corrupção e lavagem de dinheiro na modalidade a distância, bem como promover atividades que visem à melhoria da prática policial por meio dessas tecnologias.
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> a) A plataforma utilizada será a Moodle. b) Estudo dirigido; c) Debate; d) Roda de conversa; <p>Análise de casos práticos apresentados pelo tutor, seguida de debates que possibilitarão uma atitude proativa dos policiais participantes com as questões levantadas. A cada dia será disponibilizada uma parte do material, além de outros textos pertinentes, e será realizado um debate em fórum sob a condução e orientação do tutor.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

O conteúdo programático do curso foi desenvolvido pelo aluno do Mestrado Profissional em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará. O conteúdo envolve textos em forma de e-book, vídeos e atividades. Serão utilizadas atividades avaliativas diversas, disponíveis no ambiente virtual Moodle, como fórum de discussão, Wiki, criação de textos, questionários de múltipla escolha, entre outras, todas com atribuição de notas de 0 a 10, com ponto de corte de 50% para certificação.

O tutor corrige as tarefas e dá aos alunos feedback individual em até uma semana. O tutor responde dúvidas e questionamentos dos alunos em até 24 horas. Todo o curso é realizado a distância e, para isso, os alunos e tutores devem dispor de computador com acesso à internet.

A comunicação ocorre através do ambiente virtual Moodle, com notificações para o e-mail cadastrado.

Portanto, entende-se que o planejamento pedagógico acima apresentado se trata de importante ferramenta para qualificação dos servidores que irão compor e compõem a Diretoria Estadual de Combate à Corrupção.

Acredita-se que tal qualificação poderá propiciar uma padronização das técnicas utilizadas e massificadas desde a criação da DECOR, em maio de 2019, bem como apresentará a importância do trabalho desenvolvido pela Diretoria no seio da Polícia Civil do Estado do Pará.

3.3 Produto 02

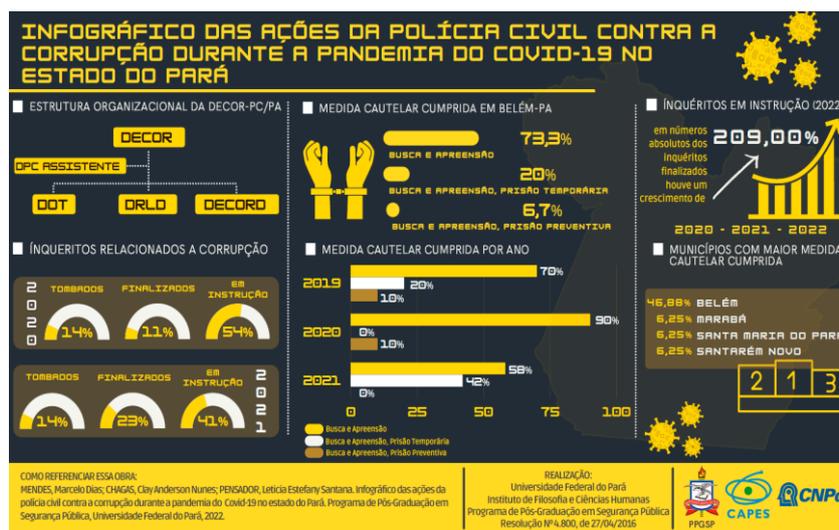
O debate sobre a necessidade de combater a corrupção e os objetivos da DECOR-PCPA se coadunam com os ensinamentos de Madeira; Geliski (2020), ao reforçarem que a ineficiência do tratamento da corrupção como improbidade administrativa, associada ao fortalecimento institucional do Ministério Público e da Polícia Federal e o aumento do número de operações policiais, induziram o deslocamento do tratamento cível para o criminal, isto é, a retomada do tratamento da corrupção como crime como principal frente de atuação.

Da mesma forma, Souza *et al.* (2019) e Madeira e Geliski (2020), comungam da mesma ideia de que o combate a crimes de costuma apontar as robustas correlações negativas entre crescimento econômico e corrupção, os danos à democracia e às instituições de governança, ou seja, os efeitos tanto monetários quanto institucionais dessa prática, por isso, os autores alertam para o fato de que a corrupção é um limitante para todo o desenvolvimento

dos países e deve ser tratada com muito rigor, tanto formal quanto técnico, buscando sempre uma maneira de compreendê-la e combatê-la.

Nessa perspectiva, apresenta-se como produto um infográfico estatístico relacionado com a função da DECOR-PCPA e sua missão de combater a corrupção no estado do Pará como pode ser visto no infográfico demonstrado na Figura 6.

Figura 6: Infográfico da atuação da DECOR-PCPA no combate à corrupção no Pará



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

Os dados do infográfico permitem citar os ensinamentos de Jaquier (2020), ao afirmar que as políticas de prevenção e repressão à lavagem de capitais devem, necessariamente, ter como diretriz o ataque às finanças daquele que pratica a lavagem de dinheiro, haja vista que o motivo da execução do crime, em primeiro plano, consiste na obtenção de lucro.

Inferese o entendimento que o autor citado anteriormente, ao desenvolver seus argumentos, remete aos resultados demonstrados na atuação da DECOR-PCPA no combate à corrupção no Pará, ou seja, é possível dizer que na fase investigatória vem exercendo sua função de proteger o desenvolvimento econômico do Estado e da sociedade.

3.4 Propostas de Intervenção

Intervenção 1

O curso multidisciplinar avançado intitulado “I Curso de Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão a Corrupção e Lavagem de Dinheiro – 1º CERLD”, reunirá em seu corpo docente os principais especialistas em operações

anticorrupção do Brasil e consistirá em um Produto Educacional elaborado a partir da pesquisa intitulada: “**DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**”: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública Mestrado em Segurança Pública, com o objetivo de contribuir com a formação integral do policial, otimizando, disseminando e criando uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro na Polícia Civil do Pará.

Título da proposta

I Curso de Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão a Corrupção e Lavagem de Dinheiro

Objetivo

Contribuir com a formação integral do policial voltada para a técnicas de investigações e operações táticas especiais de repressão a corrupção e lavagem de dinheiro na Polícia Civil do Pará.

Quem pode executar a proposta

A presente proposta, inicialmente será voltada para os policiais que irão atuar na DECOR da PCPA. Porém, acredita-se que tal proposta poderá ser aplicada aos demais entes estatais que estão buscando reduzir os índices internos e externos de corrupção, tais quais: Ministério Público, Polícia Civil e Militar do Estado do Pará, Poder Judiciário, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Resultados Esperados

Espera-se contribuir com a construção e difusão do conhecimento técnico-específico entre os diferentes órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará. Outro resultado que se espera, especificamente para agentes públicos da Polícia Civil do Pará, contribuir como a formação dos policiais civis que atuam no combate à corrupção no estado do Pará, assim como, alinhar a atuação dos policiais civis com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro na busca do aperfeiçoamento técnico mediante a capacitação e

treinamento de seus policiais civis no enfrentamento à criminalidade organizada especializada em práticas ilícitas correlacionadas à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Intervenção 2

Esta proposta para da ideia de que a Educação pode servir como um veículo de mudança na sociedade, ou seja, será apresentado um ciclo de palestras intitulado I Ciclo de Palestra “TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO: o Desenho institucional e seus atores sociais.”

Esta proposta, além de compartilhar os conhecimentos com encontros presenciais, objetivará demonstrar, além dos resultados da DECOR PCPA obtidos no combate à corrupção no estado do Pará, buscar-se-á disseminar, preservar e aplicar conhecimentos sobre a importância das capacitações do corpo de atores sociais que atuam no combate ao crime de corrupção.

No ciclo de palestra serão distribuídos materiais didáticos e difusão de vídeos, destacando atos rotineiros que contribuem para a formação profissional e técnica do policial para atuar no combate à corrupção

Título da proposta

I Ciclo de Palestra “TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO: o Desenho institucional e seus atores sociais.”

Objetivo

Disseminar, preservar e aplicar conhecimentos sobre a importância das capacitações do corpo de atores sociais que atuam no combate ao crime de corrupção

Quem pode executar a proposta

A presente proposta, inicialmente será voltada para os policiais que irão atuar na DECOR da PCPA. Porém, acredita-se que tal proposta poderá ser aplicada aos demais entes estatais que estão buscando reduzir os índices internos e externos de corrupção, tais quais:

Ministério Público, Polícia Civil e Militar do Estado do Pará, Poder Judiciário, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Resultados Esperados

Por mais surpreendente que possa parecer, quanto mais instruídas são as pessoas, a tendência é que elas se aproveitem das falhas e não as combatam. Por isso, ao longo das palestras, será mencionado a importância da formação do “**caráter profissional**” de quem atua no combate a corrupção como, seja por parte dos entes estatais, seja por parte da sociedade civil organizada.

Por isso, espera-se demonstrar que o cidadão não precisa buscar na Administração Pública uma forma de maximizar seu lucro, ou em outras palavras, tirar vantagem nos defeitos das instituições. Acredita-se que com Educação será possível tanto os atores sociais que atuam na Administração Pública como o cidadão que busca a prestação de serviço, perceberem qual será o caminho menos árduo para maximizar sua renda se utilizar meios honestos para tal fato. Acredita-se que o resultado alcançado nessas palestras será com objetivo de melhorar o indivíduo, a coletividade e o país.

Intervenção 3

O enfrentamento da corrupção figura como um tema prioritário na agenda contemporânea, num cenário globalizado, caracterizado pela intensificação das relações entre países, pela internacionalização das práticas comerciais e pela concentração de poder econômico das organizações empresariais.

Por isso, acredita-se que a presença da qualificação em Tecnologia da Informação (TI) dos atores sociais que atuam no combate à corrupção, pois, entende-se que há uma gama muito grande de aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) sendo utilizada pelos criminosos, haja vista, que devemos levar em consideração que para combater a corrupção devemos auditar, fiscalizar, controlar ou investigar são tarefas essencialmente ligadas à capacidade de acesso e processamento da informação. Uma equipe de investigação procurando provas da malversação de recursos públicos somente as encontrará se for capaz de coletar e processar informações.

Portanto, o objetivo desta proposta de intervenção é identificar quais as contribuições da TIC na redução dos níveis de corrupção, pois, parte da ideia de que é necessário que o ator

social que atua no combate à corrupção esteja atento da relação entre as aplicações de TIC e os crimes de corrupção, buscando assim, que essa prática seja utilizada para combater e não praticar atos de corrupção.

Título da proposta

“**CORRUPÇÃO NÃO**: o papel da Tecnologia da Informação e Comunicação.”

Objetivo

Demonstrar aos policiais civis que atuam na DECOR PCPA a importância de estarem preparados ante ao desafio tecnológico do combate à corrupção, que na grande maioria dos casos necessita da integração de bases de dados.

Quem pode executar a proposta

A presente proposta, inicialmente será voltada para os policiais que irão atuar na DECOR da PCPA. Porém, acredita-se que tal proposta poderá ser aplicada aos demais entes estatais que estão buscando reduzir os índices internos e externos de corrupção, tais quais: Ministério Público, Polícia Civil e Militar do Estado do Pará, Poder Judiciário, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Resultados Esperados

Espera-se mobilizar o maior número de policiais civis possível em torno de uma ideia simples: é preciso de qualificação em Tecnologia da Informação e Comunicação para combater qualquer atividade corrupta. Também, visa divulgar o importante papel DECOR da PC-PA no combate à corrupção nos municípios do Estado do Pará.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. CAPES. **Documento da Área de Ensino**, 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998**. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19613.htm. Acesso em 25 ago. 2022.

BRASIL. LEI Nº 12.683, DE 9 DE JULHO DE 2012. Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112683.htm. Acesso em 25 ago. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

MADEIRA, Lígia Mori; GELISKI, Leonardo. O combate a crimes de corrupção pela Justiça Federal da Região Sul do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 987-1010, 2020.

RIZZATTI, Ivanise Maria *et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio: Docência em Ciências**, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2020.

SANTOS, Célio Jacinto. A gênese das grandes operações investigativas da Polícia Federal. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 8, n. 2, p. 11-68, 2017.

SOARES, Gustavo Torres. **Investigação criminal e inovações técnicas e tecnológicas: perspectivas e limites**. Dezembro de 2014. 307 páginas. Tese de doutorado. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto et al. Corrupção no setor público: agenda de pesquisa e principais debates a partir da literatura internacional. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 3, 2019.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ZAIDAN, Samira; REIS, Diogo Alves Faria; KAWASAKI, Teresinha Fumi. Produto educacional. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 16, n. 35, p. 1-12, 2020.

CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.

Ao finalizar a presente pesquisa chega-se à conclusão de que desde 31 de dezembro de 2019, quando surgiram os primeiros casos de pneumonia na cidade de Wuhan na República Popular da China que o mundo precisou aprender lidar com o vírus SARS-CoV-2, responsável por causar a doença COVID-19, causando, milhões de mortes, histeria coletiva e uma verdadeira calamidade pública.

O Brasil, infelizmente, mesmo tomando as medidas de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Ministério da Saúde sofreu um grande impacto em todos os setores da sociedade.

Nesse cenário pandêmico, com um número significativo de mortos no país, foi necessário que flexibilizasse as compras públicas por meio da **Lei Nº 13.979/2020**, autorizando todos os entes públicos realizarem compras com dispensa de licitação, como por exemplo os insumos, bens e serviços voltados para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Dessa maneira pelos dados apresentados na pesquisa, foi possível concluir que no Brasil houve um aumento significativo dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, em meio ao cenário conturbado que havia na saúde pública de todos estado da União.

Houve uma série de operações fraudulentas, com sofisticação e destreza dos criminosos, porém, um fato é importante a ser citado, que o país viu uma série de escândalos em que a consequência foi a falta de auxílio imediato a milhares de cidadãos brasileiros que necessitavam da assistência hospitalar do governo a proteção que é preconizada na Constituição Federal de 1988.

O referencial teórico levantado foi capaz de demonstrar que uma das principais consequências dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro é a diminuição da qualidade da prestação dos serviços públicos do Estado, assim como, um aumento do descrédito da democracia de um país. Não se pode aceitar passivamente que brasileiros ficaram sem assistência por falta de oxigênio e atendimento de emergência nos hospitais do país como um todo.

Não há dúvida que de alguma forma não existiu um aparelhamento adequado da rede hospitalar, assim como, o próprio dinheiro desviado fez falta no atendimento das demandas que surgiram em grande número e colapsaram todo o Sistema de Saúde Brasileiro. Por outro lado, não se pode esquecer que a atuação dos Órgãos de Segurança Pública lutou bravamente

contra esse crime que comprovadamente trouxe danos aos grupos mais vulneráveis da população.

A Revisão Integrativa da Literatura realizada, apontou para evidências que os crimes de corrupção cada dia que passa se tornam mais complexos e difíceis de identificá-los, pois, os próprios criminosos utilizam recursos pautados na evolução tecnológicas e arregimentam profissionais de TI extremamente capacitados para utilizar a Tecnologia da Informação como ferramenta de seus crimes. Essa tendência vem fortificar as forças de Segurança Pública do estado buscarem a qualificação de seu pessoal e dentro das possibilidades financeiras adquirir sistemas e softwares capazes de ajudar no combate dos crimes contra à corrupção.

Com base nesse argumento, pode-se dizer que a Hipótese 2 foi confirmada, na medida que ficou evidente que a eficácia da atuação da DECOR/PC-PA no combate à corrupção depende da qualificação de seus servidores, pois, os resultados apresentados de suas operações contra o crime de corrupção no período pandêmico foram frutos de um trabalho qualificado realizado pelos seus policiais que mesmo com dificuldades vem trazendo a resposta à sociedade.

Portanto, é possível afirmar que os objetivos da pesquisa foram alcançados na medida em que se mostrou que a corrupção embora seja um fenômeno difícil de se compreender é recorrente no contexto brasileiro que vem desafiando o Estado como um todo. Ficou evidenciado também que a Operação Lava-Jato é um exemplo que vem possibilitando entender como a corrupção está sendo combatida nos diversos setores da administração, também, nas relações privadas com o poder público, pode ajudar a compreender melhor como esse fenômeno.

Quanto a análise da dinâmica da corrupção no âmbito do Estado do Pará, a partir das operações realizadas pela DECOR/PC-PA, ficou demonstrado que a atuação da Polícia Civil do Pará seguiu em suas operações a lógica da corrupção no período pandêmico nas outras capitais do país, pois, foi possível verificar que a população mais carente, foram predominantemente, a que mais sofreu com a falta de condições hospitalares, leitos e medicamentos para o tratamento da Covid-19, questão que se mostrou bastante relevante quando se leva em consideração que os crimes foram cometidos em boa parte do estado do Pará.

Foi possível mapear a quantidade de operações policiais da Diretoria Estadual de Combate a Corrupção no estado do Pará, Brasil, no período de 2019 a 2021, demonstrando como a PCPA atuou nesse período, ficando demonstrado que os indivíduos ou organizações criminosas utilizaram-se durante a pandemia da Covid-19 de procedimentos e operações

financeiras complexas na tentativa de ocultar a origem ou a propriedade de bens e valores de origem ilícita, fazendo com que pareçam fruto de atividades comerciais e produtivas lícitas.

Por esse mapeamento, ficou constatado que por se tratar de um crime complexo, nem sempre é fácil identificar e comprovar a origem ilícita dos ativos desviados ou ‘lavados’. Para isso, a PCPA vem trabalhando para prevenir e combater a lavagem de dinheiro e a corrupção, muito embora, na maioria das vezes encontra dificuldade nas investigações, dada a utilização de inovações tecnológicas e profissionalismos das organizações criminosas.

Diante deste contexto, é possível afirmar que a Hipótese 1 foi confirmada, quando se mostrou que a dinâmica do crime de corrupção no estado do Pará é responsável pelo crescimento na atuação da DECOR/PC-PA comprovados nos parágrafos anteriores.

Por isso, entende-se que o objetivo da proposta de Produto Educacional apresentado pode contribuir e facilitar a identificação de profissionais da PCPA e demais órgãos da Segurança Pública sejam qualificados considerando a necessidade da especialização e do crescimento de técnicas pautadas nas inovações tecnológicas deve-se levar em consideração o perfil desses profissionais: a) estar apto a desenvolver trabalhos intelectuais; b) ter boa capacidade de escrita e explanação de contextos fáticos complexos; e c) integridade de caráter e espírito de equipe.

Nessa perspectiva, vislumbrou-se a necessidade da proposta do PE, pois, entende-se que na atuação dos servidores da DECOR-PCPA é necessário produzir conhecimento ou otimizar a informação num contexto em que os criminosos cada dia que passa se especializam e utilizam recursos tecnológicos que dificultam as investigações levantarem evidências sobre os crimes, ou seja, acredita-se que além de ser uma necessidade de sobrevivência organizacional da DECOR-PCPA, há a possibilidade de fomentar a qualificação dos agentes de segurança do estado do Pará por meio da realização do I Curso de Técnicas de Investigações e Operações Táticas Especiais de Repressão a Corrupção e Lavagem de Dinheiro – 1º CERLD.

A partir dos resultados apresentados dos 3 artigos pode-se confirmar as hipóteses da pesquisa, onde, ficou evidenciado que a dinâmica do crime de corrupção no estado do Pará é responsável pelo crescimento na atuação da DECOR/PC-PA; a eficácia da atuação da DECOR/PC-PA no combate à corrupção depende da qualificação de seus servidores e o crescimento expressivo dos crimes de corrupção no estado do Pará é proporcional ao crescimento da atuação da DECOR/PC-PA ao longo dos anos.

Portanto, pode-se dizer que é viável fazer uma avaliação da viabilidade de implantação do Produto Educacional proposto que é voltado para a qualificação dos policiais

da PCPA e demais órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará sobre as técnicas de investigações e operações táticas especiais de repressão a corrupção e lavagem de dinheiro

Por isso, sugere-se que sejam realizadas pesquisas mais amplas nos diversos órgãos da Segurança Pública do estado do Pará que atuem no combate à corrupção e lavagem de dinheiro, a fim de que se possa levantar as principais demandas elencadas por esses profissionais, sinalizado assim, a necessidade de abrangência do conteúdo do PE sugerido como produto desta dissertação.

Por fim, deve-se observar que ainda há um caminho muito longo a ser seguido no combate da corrupção e a lavagem de dinheiro no Estado do Pará, por isso, entende-se que se estabeleça uma política pública voltada para a qualificação dos servidores que combatem esse tipo de crime.

REFERÊNCIAS CAPÍTULO 1

AIRES, Hilton Boenos. MELO, Arquimedes Fernandes Monteiro de. A corrupção política e o seu papel na formação da identidade política brasileira. **Revista Jurídica Luso Brasileira**, v. 1, p. 567-609, 2015.

AMUNDSEN, **Política Corruption**: Ver Introduction to the Issues. Bergen, Norway, Chr. Michelsen Institute Development Studies and Human Rights 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Portugal: Presses, 2011.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. reimpr. 2014.

BATISTA, Mariana; ROCHA, Virginia; SANTOS, José Luiz Alves dos. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1382-1401, 2020.

BELMONTE, Alexandre Agra; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney. **O direito do trabalho na crise da Covid-19**. Salvador: JusPodivm, 2020.

BERALDO, M.; PASSOS, Fernando; RISTER, Carla Abrantkoski. Governança Pública para garantir o financiamento dos direitos sociais em tempos de pandemia. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**. Jul/Dez, v. 6, n. 2, p. 82-99, 2020.

BIASON, Rita de Cássia. A corrupção na História do Brasil: sentidos e significados. **Revista da CGU**, v. 11, n. 19, p. 9-9, 2019.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial 5 Dos crimes praticados contra a administração pública e dos crimes praticados por prefeitos**. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

BORGES, Marcia Leite; PATELLA, Ana Paula Dupuy; SANTOS, Caricia Hercilia Alves Oliveira. A corrupção na saúde durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. Campos Neutrais-**Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 4, n. 1, p. 73-86, 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei No 2.848 de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 10 mar 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm. Acesso em jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 01 jul. 2022

BRASIL. **Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012.** Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Disponível em <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12683&ano=2012&ato=6ccc3aU1kMVpWT37a>. Acesso em 23 jan. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm. Acesso em 23 já. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0201.htm. Acesso em 23 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 01 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavirus Brasil. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde.** Published 2020. Accessed Mar 20, 2022

BRASIL. **Medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.** Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv961.htm. Acesso em 02 mar. 2022.

BRASIL. **Ministério da Justiça. Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro. Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro: Relatório 2004.** Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={8B44D709-5AAB-44E2-94BA-5D566F44DC14}&ServiceInstUID={A617687D-F3BB-4BFC-9E23-B3417F8798C8}>>. Acesso em 25 mar. 2022.

BRITO, Halisson Silva; COSTA, Ana Carla Oliveira. CORRUPÇÃO EM TEMPOS DA COVID-19: o papel do Controle Externo nos desafios provocados pelo atual cenário pandêmico. **Revista Técnica dos Tribunais de Contas**, 2021.

CORDEIRO, Carla Priscilla B. Santos. A corrupção sob um prisma histórico-sociológico: análise de suas principais causas e efeitos. **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**, v. 1, n. 2, 2017.

CAMPOS, Juliana Loureiro de Almeida; SILVA, Taline Cristina da ; ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino. Observação Participante e Diário de Campo: quando utilizar e como analisar?. **In: Ulysses Paulino de Albuquerque; Luiz Vital Fernandes Cruz da Cunha; Reinaldo Farias Paiva de Lucena; Rômulo Romeu da Nóbrega Alves. (Org.). Métodos de Pesquisa Qualitativa para Etnobiologia.** 1ed. Recife: NUPEEA, 2021

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Penso Editora, 2021.

DUARTE, Rickestley Nasareth. **A importância da tecnologia na investigação criminal na solução dos crimes de corrupção dos agentes políticos.** 2022. 37 fls. (Monografia de Conclusão de Curso) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS), Goiânia, 2022.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Corrupção e Democracia. **In: ZILVETI, Fernando Aurelio; LOPES, Sílvia [Coord.]. O Regime Democrático e a Questão da Corrupção Política.** São Paulo: Atlas, 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Míni Aurélio: O dicionário da língua portuguesa.** 6 ed. Curitiba: Editora Positivo Ltda, 2010.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo. **A corrupção no Brasil Colônia. Corrupção: ensaios e críticas.** Belo Horizonte: UFMG, p. 209-218, 2008.

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, democracia e legitimidade.** Belo Horizonte: Editora: UFMG, 2008.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa.** Artmed, Porto Alegre, 2013.

FORTINI, Cristina; SHERMAM, Ariane. Corrupção: causas, perspectivas e a discussão sobre o princípio do bis in idem. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 5, p. 91-112, 2018.

FREITAS, André Ricardo Ribas; NAPIMOGA, Marcelo; DONALISIO, Maria Rita. Análise da gravidade da pandemia de Covid-19. **Epidemiologia e serviços de saúde**, v. 29, p. e2020119, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2021.

JACINSKI, Lucas; OLIVEIRA, G. W. **Desenvolvimento de questionário para coleta e análise de dados de uma pesquisa, em substituição ao modelo google forms.** 2017. 2019.

KNOERR, Fernando Gustavo; GUARAGNI, Fabio André; KNESEBECK, Eduardo Henrique. EFEITOS ECONÔMICOS DA CORRUPÇÃO. **Administração de Empresas em Revista**, v. 1, n. 15, p. 188-202, 2019.

LEVCOVITZ, Silvio. **A corrupção e a atuação do judiciário federal 1991. 2014.** 166 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

LIVIANU, Roberto. **Corrupção e Direito Penal: Um diagnóstico da Corrupção no Brasil**. São Paulo Quartier Latin, 2006.

LONDERO, Daiane. **O desenvolvimento de capacidades institucionais do Ministério público federal no combate à corrupção (1988-2018)**. 2021.354 fls. (Tese de Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MARANI, Sílvio César Zákha; BRITO, Mozar José de; SOUZA, Gustavo Costa de; BRITO, Valéria da Glória Pereira. Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 712-730, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed.-São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, José Antônio. **Corrupção**. 1.^a ed. São Paulo: Globo, 2008.

MARTINS, Silvia Conceição; BASTOS; Luciana Aparecida; SILVA, Rodrigo Monteiro da Silva Monteiro da; CREPALDI, Jesus. A RELAÇÃO ENTRE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL 2012-2017. **Revista CESUMAR (Ciencias Humanas e Sociais Aplicadas)**, v. 25, n. 1, 2020.

MARWELL, Daniel Bastos. **Análise preditiva do *compliance* na Polícia Civil do Distrito Federal como instrumento de política pública de prevenção e de combate à corrupção**. 2021. 295 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito) Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2022.

MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinicius. **Crime organizado**. São Paulo: Método, 2015.

MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinicius Marques. **Compliance: concorrência e combate à corrupção**. Trevisan Editora, 2017.

MENDONÇA, Rafael Laredo; COUTINHO, Mauro Margalho; MARTINS, Cyntia Meireles. Componentes de governança inteligente para o combate à corrupção: um estudo a partir da atuação do Tribunal de Contas do estado do Pará. **Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, v. 10, 2020.

MÉNISSIER, Thierry. La corruption, ver concept philosophique et politique chez les Anciens et les Modernes. *Anabases*. Université de Toulouse-II Le Mirail, FR, n. 6, p. 11-16, 2007. Disponível em: <<https://anabases.revues.org/3284>>. Acesso em 20 mar. 2022.

MESQUITA, Saulo Marques. **Tribunal de Contas e controle da corrupção: discussão conceitual e diagnóstico**. 2020. 142 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Políticas Públicas) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

MILESKI, Helio Saul. **O Estado contemporâneo e a corrupção**. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GUERRIERO, Iara Coelho Zito. Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 1103-1112, 2014.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O Espírito das Leis**. São Paulo: Abril Cultural, 2000.

NETO, João Bosco Evangelista. **Breve análise sobre a corrupção**. LEI ANTICORRUPÇÃO, v. 2, p. 54, 2019.

NUNES, Antonio Carlos Ozório. Corrupção: o combate através da prevenção. In: **PIRES, Luis Manuel Fonseca; ZOCKUN, Maurício; ADRI, Renata Porto (Coord.) Corrupção, ética e moralidade administrativa**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

OLIVEIRA, Almerinda Alves. O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. **Revista da CGU**, Brasília, v. 9, n. 15, p. 619-642, 2017.

OLIVEIRA, Cintia Rodrigues; NASCIMENTO, Isabella Chaves. Anatomia da Corrupção Transnacional: Desvendando as Teias e Trilhas do Dinheiro Sujo em Negócios Legítimos. **Internext**, v. 16, n. 1, p. 89-109, 2021.

OLIVEIRA, Erivanilson Freitas; PEDROSA, Camila Karen Alves; SILVA, Sérgio Luiz Pedrosa; SILVA, Jandeson Dantas da; COSTA, Wênyka Leite Batista da. O Uso de Tecnologias Para Detecção de Fraudes na Pandemia da Covid-19. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 13, n. 1, 2021.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica**: um manual para a realização de pesquisas em Administração. Catalão: UFG, 2011.

OLIVIERI, Cecília. Combate à corrupção e controle interno. **Cadernos Adenauer**, v. 3, 2011.

PASQUALLI, Roberta; DE APARECIDO VIEIRA, Josimar; CASTAMAN, Ana Sara. Produtos educacionais na formação do mestre em educação profissional e tecnológica. Educitec-**Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 4, n. 07, 2018.

PEREIRA, Robson. **Corrupção – Desvendando um mal de todas as épocas**. São Paulo: Editora Fôlego, 2010.

PIMENTEL, Isabella Arruda. **A corrupção no Brasil e a atuação do Ministério Público**. 2014. 128 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

PIMENTEL, Isabella Arruda. **A corrupção no Brasil e a atuação do Ministério Público**. 2014. 128 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

PINOTTI; Maria Cristina; PIERCAMILLO; DAVIGO, Gherardo Colombo; DALLAGNOL; Deltan; POZZOBON, Roberson; MORO, Sergio. **Corrupção: lava jato e mãos limpas**. Portfolio Peguin, 2019.

PORTO, Geciane Silveira; MEMÓRIA, Caroline Viriato. Incentivos para inovação tecnológica: um estudo da política pública de renúncia fiscal no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 520-541, 2019.

PRADO, Mariana Mota; ASSIS MACHADO, Marta R.; BARROS, Matheus. Uso do direito penal para combater a corrupção: potencial, riscos e limitações da Operação Lava Jato. **Revista Direito GV**, v. 17, n. 2, 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. Ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PROLA JR, Carlos Humberto; AGUIAR, Julio Cesar de; TABAK, Benjamin Miranda. Gestão pública temerária com hipótese de improbidade administrativa: possibilidade e efeitos na prevenção e no combate à corrupção. **In.: TABAK, Benjamin Miranda; AGUIAR, Julio Cesar. O Ministério Público e os desafios do Século XXI: uma abordagem juseconômica**. Curitiba: Editora CRV, 2015.

RESENDE, André Lara. **Corrupção e capital cívico**. Valor Econômico, São Paulo, v. 31, 2015.

ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna-conceitos e desafios metodológicos. **Tempo**, v. 21, p. 216-237, 2015.

ROUSSEAU, J. **Discurso sobre a economia política**. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2014.

SARMENTO, George. **Improbidade Administrativa**. Porto Alegre: Síntese, 2002.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Corrupção no Brasil Império. **In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa (Org.). Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

SILVA JUNIOR, Alessandro Carlos; VALADARES, Josiel Lopes; MACEDO, Suélem Viana. Desdobramentos da Operação Lava-Jato no combate à corrupção no Brasil: uma análise a partir da perspectiva neo-institucional. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 4, p. 154-170, 2019.

SILVA, Maurício. **Corrupção**: Tentativa de uma definição funcional. *Revista de Administração Pública*, vol. 28, n. 1, 1994.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **A Economia Política da Corrupção do Brasil**. São Paulo: Senac, 2000.

SIMÕES, Rafael Cláudio. **O papel da sociedade civil organizada no combate à corrupção: o caso da organização não governamental (ong) amigos associados de ribeirão bonito (amarribo) (1999-2010)**. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, 2014.

SOUZA, Norma Valéria Dantas de Oliveira et al. Trabalho de enfermagem na pandemia da covid-19 e repercussões para a saúde mental dos trabalhadores. **Revista gaúcha de enfermagem**, v. 42, 2021.

TORGA, Eliana Marcia Martins; ROMA, Carolina Magda; PIRES, Mirian Albert; ROMA, Paula Magda. OS EFEITOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO: O CASO PETROBRAS. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, 2021.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. Índice de percepção da corrupção 2021. 2021. Disponível em <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2021>. Acesso em 13 mai. 2022.

VIEIRA, Judivan J. **Perspectiva Histórica da Corrupção**: Livro I. Brasília: Thesaurus, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Mesa redonda sobre crime organizado**. São Paulo: RBCC, nº 8, out-dez, 1994.

APÊNDICES

APÊNDICE A - AUTORIZAÇÃO DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

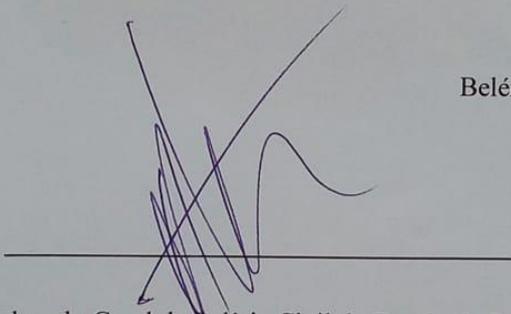
Apêndice E – Aceite da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaro em nome da Polícia Civil do Pará ter conhecimento do pré-projeto de pesquisa intitulado “A EFICÁCIA DA ESPECIALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ: análise das operações de combate à corrupção no estado do Pará”, de autoria do aluno Marcelo Dias Mendes, aluno do Curso de Mestrado em Segurança Pública do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, dando-lhe consentimento para realizar o trabalho na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e coletar dados em nosso serviço durante o período pré-estabelecido pelo cronograma.

Estamos também cientes e concordamos com a publicação dos resultados encontrados, sendo obrigatoriamente citada, na publicação, a na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção ou DECOR/PC-PA), como local de realização do trabalho.

Belém, 27 de agosto de 2021.



Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS (TCUD)

Eu, Marcelo Dias Mendes, do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no âmbito do projeto de pesquisa intitulado “DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará, comprometo-me com a utilização dos dados contidos no banco de dados de Operações de Combate à Corrupção realizadas pela Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA), a fim de obtenção dos objetivos previstos.

Comprometo-me a manter a confidencialidade dos dados coletados nos (arquivos/prontuários/banco), bem como com a privacidade de seus conteúdos relacionados com a notitia criminis, Inquérito Policial Civil (IPC), representação por medida cautelar, operações, apreensões e Valores Bloqueados (R\$) e Valores Recuperados (R\$).

Declaro entender que é minha a responsabilidade de cuidar da integridade das informações e de garantir a confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas.

Também é minha a responsabilidade de não repassar os dados coletados ou o banco de dados em sua íntegra, ou parte dele, à pessoas não envolvidas na equipe da pesquisa.

Por fim, comprometo-me com a guarda, cuidado e utilização das informações apenas para cumprimento dos objetivos previstos nesta pesquisa aqui referida. Qualquer outra pesquisa em que eu precise coletar informações serão submetidas a apreciação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Assinatura do pesquisador responsável

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Estou sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa sobre a percepção dos policiais civis que atuam na DECOR sobre as demandas envolvidas no combate à corrupção, que está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará/ UFPA.

Para que eu decidisse ou não em participar da pesquisa me foram prestadas as seguintes informações:

1. O título da pesquisa é: **DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará**

2 O pesquisador responsável é o Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas, professor da Universidade Federal do Pará.

3 O objetivo da pesquisa é analisar a dinâmica da corrupção no âmbito do Estado do Pará, a partir das operações realizadas pela DECOR/PC-PA.

4. A pesquisa não apresenta risco de constrangimento ao responder a entrevista e quebra de sigilo/anonimato. É compromisso dos pesquisadores minimizar todos esses riscos, assegurando sigilo, confidencialidade e conforto aos policiais civis participantes.

5. A duração da entrevista será de aproximadamente 50 minutos.

. Ninguém será obrigado a participar da pesquisa, assim como qualquer pessoa poderá deixar a pesquisa no momento que quiser, pois não haverá prejuízo por esta causa.

6. Não haverá nenhum tipo de despesas para participação da pesquisa, assim como não haverá nenhuma forma de pagamento para participação.

9. A participação na pesquisa será sigilosa, isto significa que, somente os pesquisadores ficarão sabendo de sua participação. Os dados utilizados na pesquisa terão uso exclusivo neste trabalho, sem a identificação individual do participante.

Assinatura do Pesquisador Responsável

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima sobre a pesquisa, que me sinto perfeitamente esclarecido(a) acerca do conteúdo da mesma, assim como seus riscos e benefícios. Declaro ainda que, por minha livre vontade, aceito participar da pesquisa cooperando com a coleta de material para exame e com o tratamento proposto.

Belém, ____ / ____ / ____

Assinatura da participante

Pesquisadora: Clay Anderson Nunes Chagas –

Tel: 32298273

Endereço: Rua Liberato de Castro, 532, Guamá.

Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública Mestrado em Segurança Pública, Tel./fax: (91) 3201-7798, e-mail: ppgspsecretaria@gmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa - NMT/UFPA

Endereço: Rua Augusto Corrêa, nº 01

CEP 66.055-240 Belém - PA. **Telefone:**(91) 3201-6857 **E-mail:** ppgspsecretaria@gmail.com

APÊNDICE D – ACEITE DO ORIENTADOR**DECLARAÇÃO**

Eu, Clay Anderson Nunes Chagas, aceito orientar o trabalho intitulado “**DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará**”, de autoria do aluno Marcelo Dias Mendes, do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará- PPGSP/ UFPA, declarando ter total conhecimento das normas de realização dos Trabalhos Científicos vigentes, segundo o Manual de Orientação de Trabalhos Científicos, estando inclusive ciente da necessidade de minha participação na banca examinadora por ocasião da defesa do trabalho.

Belém, 4 de outubro de 2022.

Clay Anderson Nunes Chagas

APÊNDICE E – ACEITE DA INSTITUIÇÃO**DECLARAÇÃO**

Declaro em nome da Polícia Civil do Pará ter conhecimento do pré-projeto de pesquisa intitulado “DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará”, de autoria do aluno Marcelo Dias Mendes, aluno do Curso de Mestrado em Segurança Pública do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, dando-lhe consentimento para realizar o trabalho na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR/PC-PA) e coletar dados em nosso serviço durante o período pré-estabelecido pelo cronograma.

Estamos também cientes e concordamos com a publicação dos resultados encontrados, sendo obrigatoriamente citada, na publicação, a na Diretoria Estadual de Combate à Corrupção ou DECOR/PC-PA), como local de realização do trabalho.

Belém, 4 de outubro de 2022.

Polícia Civil do Pará

APÊNDICE F – ROTEIRO DE ENTREVISTA**I PARTE – CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS**

1 SEXO:

() Masculino

() Feminino

2 ESTADO CIVIL

() Casado

() Solteiro

() Divorciado

() Viúvo

3 DESDE QUANDO VOCÊ ATUA NA DECOR?

II PARTE – PERCEPÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA EM RELAÇÃO AOS AVANÇOS E DESAFIOS DO COMBATE À CORRUPÇÃO NA ATUAÇÃO DA DECOR/PC-PA

1 - Qual sua experiência em investigações policiais de combate a Corrupção que envolvam a participação de agentes públicos e repartições Públicas?

2 - Você acredita que a criação de uma Diretoria de Combate a Corrupção pode diminuir as fraudes e desvios de recursos públicos no Estado do Pará?

3 - As operações Policiais deflagradas pela Diretoria de Combate a Corrupção possuem o aparato necessário para recuperar valores, bens e patrimônios desviados através dos crimes de corrupção?

4 - Na sua opinião existe relação entre corrupção e mazelas sociais? Se sim, quais seriam?

5 - Na sua opinião, existem erros ou acertos da DECOR/PC-PA nas operações deflagradas no combate à corrupção no Estado do Pará?

APÊNDICE G – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO, GUARDA E DIVULGAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS DE PESQUISA

Título do Projeto: DINÂMICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: um estudo a partir das operações realizadas pela Polícia Civil do Pará

Nome completo do pesquisador responsável: Marcelo Dias Mendes

RG: _____ CPF: _____

Endereço: (rua, avenida) _____ n.º: _____

bairro: _____ cidade _____

CEP: _____ Estado de _____

Local a ser pesquisado:

O solicitante/pesquisador responsável ou participante, retro qualificado, se declara ciente e de acordo:

- a) de todos os termos do presente instrumento, assumindo toda e qualquer responsabilidade por quaisquer condutas, ações ou omissões que importem na inobservação do presente e consequente violação de quaisquer das cláusulas abaixo descritas bem como por outras normas previstas em lei, aqui não especificadas, respondendo de forma ilimitada, irretratável, irrevogável e absoluta perante a fornecedora dos dados e arquivos em eventuais ações regressivas, bem como perante terceiros eventualmente prejudicados por sua não observação.
- b) de que os dados e arquivos a ele fornecidos deverão ser usados, guardados e preservados em sigilo e que eventual divulgação dos dados deverá ser feita em estrita observação aos princípios éticos de pesquisa, resguardando-se ainda aos termos da Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante ao direito a intimidade e a privacidade dos consultados, sejam eles pacientes ou não.
- c) de que as informações constantes nos dados ou arquivos a ele disponibilizados deverão ser utilizados apenas e tão somente para a execução e pesquisa do projeto acima descrito, sendo vedado o uso em outro projeto, seja a que título for, salvo expressa autorização em contrário do responsável devidamente habilitado do setor.
- d) de que eventuais informações a serem divulgadas, serão única e exclusivamente para fins de pesquisa científica, sendo vedado uso das informações para publicação em quaisquer meios de comunicação de massa que não guardem compromisso ou relação científica, tais como televisão, jornais, periódicos e revistas, entre outros aqui não especificados.
- e) sem prejuízo dos termos da presente, que deverão ser respeitadas as normas da Resolução 466/12 e suas complementares na execução do projeto em epígrafe.

Belém do Pará, _____ de _____ de 2022.

Marcelo Dias Mendes

Walter Resende de Almeida
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

ANEXOS

ANEXO 1 – Normas da Revista Brasileira de Segurança Pública (RBSP) – ISSN 1981-1659

Disponível em <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/about/submissions>

Critérios para Submissão

A Revista Brasileira de Segurança Pública aceita trabalhos de autores com titulação mínima de Ensino Superior Completo que discutam sobre Segurança Pública, abrangendo as áreas do Direito, Antropologia, Economia, História, Sociologia e outras áreas das ciências sociais e ciências sociais aplicadas. Sendo assim, publicam-se estudos originais, com o mínimo de 5000 palavras (Sem contar título, resumo, referências bibliográficas e apêndices) em português, inglês e espanhol, enquadrados nas categorias: i) artigos originais; ii) notas técnicas; e iii) entrevistas.

Referências Bibliográficas

Menções aos autores no texto devem observar o padrão (autor, ano) ou (autor, ano: página), como nos exemplos: (Costa, 2020) ou (Costa, 2020, p. 10). Se houver mais de um título do mesmo autor no mesmo ano, eles são diferenciados por uma letra após a data: (Costa, 2020a), (Costa, 2020b) etc. As referências bibliográficas devem ser citadas ao final do artigo, obedecendo aos seguintes critérios, seguindo a NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): Livro: sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ título da obra em negrito /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ nº da edição, se não for a primeira /VÍRGULA/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO. Artigo: sobrenome do autor, seguido do nome (como no item anterior) /PONTO/ título do artigo /PONTO/ nome do periódico em negrito /VÍRGULA/ volume do periódico /VÍRGULA/ número da edição /VÍRGULA/ data /VÍRGULA/ numeração das páginas /PONTO. Capítulo: sobrenome do autor, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título do capítulo /PONTO/ In /DOIS PONTOS/ sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ título da obra em negrito /PONTO/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO. Coletânea: sobrenome do organizador, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título da coletânea em negrito /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ nº da edição, se não for a primeira /VÍRGULA/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO.

Teses acadêmicas: sobrenome do autor, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título da tese em negrito /PONTO/ número de páginas /PONTO/ grau acadêmico a que se refere /TRAVESSÃO/ instituição em que foi apresentada /VÍRGULA/ data /PONTO.

Quadros e tabelas

A inclusão de quadros ou tabelas deverá seguir as seguintes orientações: 1. a) Quadros, mapas, tabelas etc. em arquivo Excel ou similares separado, com indicações claras, ao longo do texto, dos locais em que devem ser incluídos. 2. b) As menções a autores, no correr do texto, seguem a forma-(Autor, data) ou (Autor, data, página). 3. c) Colocar como notas de rodapé apenas informações complementares e de natureza substantiva, sem ultrapassar 3 linhas. Os critérios bibliográficos da Revista Brasileira de Segurança Pública tem por base a NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Tempo Estimado Para Avaliação e Publicação dos Trabalhos

Aceite da submissão do texto pelos editores. Os trabalhos enviados serão apreciados pela comissão editorial em até 30 dias. Cada parecerista tem, em média, 60 dias para verificar a pertinência do artigo à política editorial, à adequação teórico-metodológica e à contribuição para a área de segurança pública. A revisão do manuscrito, de acordo com pareceres emitidos, possuem prazo de 45 dias para ser realizada. A respectiva publicação demora cerca de 18 (dezoito) meses a ser publicada.

Artigos

Deverão ser precedidos por um breve resumo, em português e em inglês. Palavras-chave deverão ser destacadas (palavras ou expressões que expressem as ideias centrais do texto), as quais possam facilitar posterior pesquisa ao trabalho na biblioteca. Serão aceitos artigos escritos nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos em nossa revista, em qualquer tipo de mídia impressa (papel) ou eletrônica (Internet, etc.). A simples remessa do original para apreciação implica autorização para publicação pela revista, se obtiver parecer favorável.

Resenhas

Serão aceitas resenhas de livros publicados no máximo há três anos sobre temas relacionados à segurança pública, além de conter a referência completa do livro

ANEXO 2 – Ofício N° 091/2020-PPGSP do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO N° 091/2020–PPGSP

Ao Exmo. Sr. DPC Walter Resende de Almeida
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará
Assunto: Solicitação de coleta de dados

Senhor Delegado Geral,

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta o Sr. **Marcelo Dias Mendes**, orientando do **Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas**, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que ao Sr. **Marcelo Dias Mendes** seja fornecido o **número total de boletins de ocorrências policiais (BOP) registrados e Inquéritos instaurados na Diretoria de Combate à Corrupção – DECOR/PC/PA, referentes aos delitos de crimes contra a Administração Pública e Patrimônio, todos consumados, no período de 01/01/2017 até 30/06/2020.**

Cabe ressaltar que os dados serão essenciais para a pesquisa a ser desenvolvida pelo discente sobre o registro dos crimes contra o Patrimônio no Município de Belém/PA, bem como o reflexo da pandemia na ocorrência destes delitos.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria N° 5686/2018 – Reitoria



AS: 11h

